

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira, 15 de Setembro de 2006 Nº 24434

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 8.092, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a afetação dos imóveis que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam afetados para uso da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, os Lotes nºs 08, 09, 10, 11, 12, 13, 34, 35, 36 e 37, da Quadra nº 104, do Loteamento denominado Nova Canarana, respectivamente, inscritos nas matrículas nºs 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.901, 4.902, 4.903 e 4.904, do Livro nº 02, do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 8.093, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a afetação do imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado para uso da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, o Lote

nº 07, da Quadra nº 70, do Loteamento denominado "Canarana I", inscrito na matrícula nº 3.605, do Livro nº 02, do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 8.094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º O Lotacionograma da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	10	0	10
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	10	0	10
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	10	1	9

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SECITEC

PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Lei nº 8.269 de 19/12/04	Profissional de Nível Superior do SUS (SES)	2
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor da Educação Básica (SEDUC)	2

Fonte: Superintendência Administrativa e Financeira – SECITEC
27/07/2006

DECRETO Nº 8.095, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEEL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º O Lotacionograma da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	10	1	9
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	60	26	34
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	60	13	47

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEEL

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor da Educação Básica (SEDUC)	6
--	--------------------------------------	---

Fonte: Núcleo Setorial de Administração – SEEL
19/07/2006

DECRETO Nº 8.096, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º O Lotacionograma da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	10	4	6
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	50	8	42
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	49	4	45

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDTUR

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor (SEDUC)	1
EMPRESA PÚBLICA	Técnico Agrícola (EMPAER)	1

Fonte: Núcleo Setorial de Administração – SEDTUR
09/08/2006

DECRETO Nº 8.097, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º O Lotacionograma da Secretaria de Estado de Cultura - SEC é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 Secretário de Estado de Cultura

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	30	13	17
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	90	42	48
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	95	27	68

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEC

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor da Educação Básica (SEDUC)	4
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO Lei nº 7.468 de 16/07/01	Agente do Serviço de Trânsito (DETRAN)	1

Fonte: Núcleo Setorial de Administração – SEC
03/08/2006

DECRETO Nº 8.098, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o caput, fica organizado na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º O Lotacionograma da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CLOVES FELÍCIO VETTORATO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO

PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	10	8	2
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	60	22	38
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	60	7	53

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDER

GESTOR GOVERNAMENTAL Lei nº 7.350 de 13/12/00	Gestor Governamental (SEPLAN)	1
EMPRESA PÚBLICA	Técnicos (EMPAER)	4

Fonte: Recursos Humanos – SEDER
20/07/2006

DECRETO Nº 8.099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o caput, fica organizado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 66, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 2º O Lotacionograma da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente da AGER

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
ANALISTA REGULADOR LC nº 66 de 22/12/99	Analista Regulador	35	23	12
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	-	5	-

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À AGER

PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social (SINFRA)	28
EMPRESA PÚBLICA	Agente (METAMAT)	1
	Auxiliar (METAMAT)	1

Fonte: Recursos Humanos – AGER
02/08/2006

DECRETO Nº 8.100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Mato Grosso – MT SAÚDE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Mato Grosso – MT SAÚDE, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006.

Art. 2º O Lotacionograma do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Mato Grosso – MT SAÚDE é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Presidente da MT Saúde

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO - MT SAÚDE				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	20	3	17
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	45	11	34
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	65	1	64

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO MT SAÚDE

PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDUC)	1
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor da Educação Básica (SEDUC)	1
PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Lei nº 8.269 de 19/12/04	Profissional de Nível Superior do SUS (SES)	2

Fonte: Recursos Humanos - MT SAÚDE
09/08/2006

DECRETO Nº 8.101, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o Lotacionograma do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estruturado o Lotacionograma do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe a Lei nº 7.524, de 22 de outubro de 2001.

Art. 2º O Lotacionograma do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT Lei nº 7.524 de 22/10/01	Técnico Fundiário	37	20	17
	Agente Fundiário	69	45	24
	Auxiliar Fundiário	15	8	7
PCCS Lei nº 6.027 de 03/07/1992	Administrador	-	1	-
	Assistente de Administração	-	1	-

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO INTERMAT

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor da Educação Básica (SEDUC)	1
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 8.515 de 30/06/06	Analista de Meio Ambiente (SEMA)	1

Fonte: Recursos Humanos - INTERMAT
20/07/2006

DECRETO Nº 8.102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Ensino Descentralizado do CEPROTEC, no Município de Diamantino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando os relevantes serviços prestados pelo cidadão FRANCISCO FERREIRA MENDES como Prefeito Municipal de Diamantino, por dois mandatos;

considerando a sua luta incansável pelo progresso e desenvolvimento da sua terra natal;

considerando, finalmente, a necessidade de reverenciar a memória de tão ilustre cidadão diamantinense,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO FERREIRA MENDES" a Unidade de Ensino Descentralizado do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, do Município de Diamantino/MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DECRETO Nº 8.103, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.547, publicado no Diário Oficial, de 04 de outubro de 2005, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o **Despacho nº 693/GE/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 25.270/SAD**, de 16 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **ANTONIO BENEDITO VIEIRA**, Matrícula nº 1131000010, cargo de Técnico do SUS, excluído do Decreto nº 6.547, de 04 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.104, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial, de 05 de julho de 2005, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o Despacho nº 696/GE/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 9208/SAD, de 05 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **KELLY CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA**, Matrícula nº 1155310010, cargo de Assistente do SUS, excluída do Decreto nº 6.065, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.105, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.547, publicado no D.O de 04 de outubro de 2005, que dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Processo nº 28531/SAD, de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **KANASSA GOMES ÁVILA**, Matrícula nº 1113940015, cargo de Assistente do SUS, excluído do Decreto nº 6.547, de 04 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.106, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 5.541, publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Despacho nº 696/SAD/2006, constante no Processo nº 9208/SAD, de 05 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.541, de 26.04.2005.

ONDE SE LÊ

01- **KELLY CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA**, Matrícula 1155310010, Cargo

de Assistente do SUS, Classe "C", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais a partir de 22 de fevereiro de 2005.

LEIA-SE

01- **KELLY CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA**, Matrícula 1155310010, Cargo de Assistente do SUS, Classe "C", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais a partir de 17 de junho de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Torna sem efeito o Decreto nº 7.700, de 01 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o Despacho nº 743/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 28531/SAD, de 21 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.700, de 01 de junho de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.108, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Torna sem efeito o Decreto nº 7.011, de 13 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Despacho nº 693/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 25.270/SAD, de 16 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.011, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO N. 8.109, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2425	25101 SINFR	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerão da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 15 DE setembro DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002425

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
26.782.218	12871000 PAVIMENTACAO DE RODOVIAS X - CENTRO	F	44905100	100	100.000
META FISICA AJUST.: ESTRADA PAVIMENTADA (KM)121					
TOTAL FISCAL					100.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					100.000

UNIDADE: 30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDE

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
28.846.996	80249900 CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES F ESTADO	F	33903900	100	100.000
META FISICA AJUST.: AÇAO MANTIDA (%)73					
TOTAL FISCAL					100.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					100.000

DECRETO N. 8.110, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 13.031.134,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2253	111101 SAD	234.229,00
2290	117502 MTGAS	782.550,00
2372	117501 METAMAT	58.600,00

2384	129102	PM	11.937.072,00
2395	106101	AUDITORIA GERAL	18.683,00
TOTAL			13.031.134,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerão da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 15 DE setembro DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002253

UNIDADE: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F	33903000	100	85.165
04.126.225	35409900 ESTADO META FISICA AJUST.: SISTEMA IMPLANTADO (%)55	F	33903900	100	72.100
04.126.225	35419900 ESTADO META FISICA AJUST.: BEM MOVEL IDENTIFICADO E CADASTRADO (%)20	F	33903900	100	76.964
TOTAL FISCAL					234.229
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					234.229

UNIDADE: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.126.142	11469900 MODERNIZACAO DA TI PARA O PROCESSO D E ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO	F	33903900	100	150.000
META FISICA AJUST.: MODULOS DO SISTEMA ARH DISPONIBILIZADOS (UN)1					
04.122.225	31539900 ESTADO META FISICA AJUST.: CADASTRO DE FORNECEDORES ATUALIZADO (%)25	F	33903900	100	10.000
04.122.225	35189900 ESTADO META FISICA AJUST.: PROCESSO REDEFINIDO E PADRONIZADO (%)50	F	33901400	100	7.100
04.126.225	35299900 ESTADO META FISICA AJUST.: PATRIMONIO IMOBILIARIO IDENTIFICADO E CADASTRADO (%)25	F	33903300	100	10.000
		F	33903900	100	10.000
TOTAL FISCAL					234.229
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					234.229

proc. 002290

UNIDADE: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
25.122.036	20070600 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS VI - SUL	F	33903500	246	23.650
25.122.036	20080600 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS VI - SUL	F	33903900	246	261.173
25.751.201	30450600 IMPLEMENTACAO DE POSTOS DE ABASTECI MENTO VEICULAR A GAS VI - SUL	F	45906200	246	380.000
META FISICA AJUST.: POSTO IMPLEMENTADO (UN)2					
TOTAL FISCAL					782.550

TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				782.550
UNIDADE: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS				
ANEXO II		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
25.751.201 30440600	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE GAS NO ESTADO VI - SUL	F 33903700	246	40
		F 44905100	246	90.010
		F 44905200	246	692.500
META FISICA AJUST.:REDE DE DISTRIBUICAO DE GAS CONSTRUIDA(KM).....0				
TOTAL FISCAL				782.550
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				782.550

proc. 002372

UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO				
ANEXO I		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.663.182 15679900	IDENTIFICACAO E CARACTERIZACAO DE AQUIFEROS E RECURSOS MINERAIS ESTADO	F 33903900	127	58.600
META FISICA AJUST.:REQUERIMENTOS ATENDIDOS(UN).....5				
TOTAL FISCAL				58.600
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				58.600

UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO				
ANEXO II		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.663.210 18600100	CERTIFICACAO KIMBERLY DE DIAMANTES REGIAO NOROESTE	F 33903300	127	4.200
		F 33903600	127	1.183
		F 33903900	127	7.000
META FISICA AJUST.:LAUDO DE ORIGEM EMITIDO(UN).....100				
22.663.210 18690700	CARACTERIZACAO TECNOLÓGICA DOS MATERIAIS BASICOS UTILIZADOS NA CON.CIVIL VII - SUDESTE	F 33903300	127	3.600
META FISICA AJUST.:EMPRESA ATENDIDA(UN).....7				
22.663.210 36570100	REGIAO NOROESTE	F 33901400	127	2.800
		F 33903000	127	4.671
		F 33903300	127	3.600
		F 33903500	127	3.500
		F 33903600	127	900
		F 33903900	127	816
		F 44905200	127	800
META FISICA AJUST.:RELATORIO DISPONIBILIZADO(UN).....1				
22.663.210 36570200	REGIAO NORTE	F 33901400	127	565
		F 33903000	127	7.302
		F 33903600	127	1.400
		F 33903900	127	244
META FISICA AJUST.:RELATORIO DISPONIBILIZADO(UN).....1				
22.663.210 36571100	XI - NOROESTE	F 33901400	127	5.915
		F 33903000	127	7.802
		F 33903600	127	1.400
		F 33903900	127	902
META FISICA AJUST.:RELATORIO DISPONIBILIZADO(UN).....1				
TOTAL FISCAL				58.600
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				58.600

proc. 002384

UNIDADE: 19102 - POLICIA MILITAR				
ANEXO I		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901200	100	7.437.072
		F 31901900	100	4.500.000

TOTAL FISCAL				11.937.072
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				11.937.072
UNIDADE: 19102 - POLICIA MILITAR				
ANEXO II		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80229900	ESTADO	S 31900100	100	7.520.104
		S 31900300	100	4.416.968
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100				
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				11.937.072
TOTAL				11.937.072

proc. 002395

UNIDADE: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO				
ANEXO I		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901300	100	18.683
TOTAL FISCAL				18.683
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				18.683

UNIDADE: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO				
ANEXO II		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	100	18.683
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100				
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				18.683
TOTAL				18.683

DECRETO N. 8.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A:

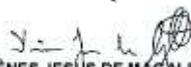
Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 25.775.500,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00			
PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2356	19101	SEC/ES/SEG/PUB/	2.902.500,00
2373	19102	PM	22.005.000,00
2388	22101	SEC/EST/TRAB.	145.000,00
2389	22101	SEC/EST/TRAB.	513.000,00
2390	23101	SECULTURA/MT	168.000,00
2392	06101	AUDITORIA GERAL	35.000,00
2418	24101	SEDETUR/MT	7.000,00
TOTAL			25.775.500,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerão de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 15 DE setembro DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002356

UNIDADE: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	2.038.500
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100			S 31900300	150	864.000
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					2.902.500
TOTAL					2.902.500

Proc. 002373

UNIDADE: 19102 - POLICIA MILITAR

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80229900	ESTADO	S	31900100	150	17.082.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100			S 31900300	150	4.923.000
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					22.005.000
TOTAL					22.005.000

Proc. 002388

UNIDADE: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80010600	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS VI - SUL	S	31900100	150	47.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100			S 31900300	150	98.000
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					145.000
TOTAL					145.000

Proc. 002389

UNIDADE: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	510.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100			S 31900300	150	3.000
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					513.000
TOTAL					513.000

Proc. 002390

UNIDADE: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	150.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100			S 31900300	150	18.000
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					168.000
TOTAL					168.000

Proc. 002392

UNIDADE: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	35.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					35.000
TOTAL					35.000

Proc. 002418

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	7.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					7.000
TOTAL					7.000

DECRETO N. 8.112, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 4.727.138,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

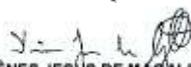
PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2347	12302	INDEA	1.130.000,00
2350	12101	SEDER	220.616,00
2354	25101	SINFRA	2.411.882,00
2358	04101	CASA CIVIL	376.000,00
2385	11101	SAD	588.640,00
TOTAL		4.727.138,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 15 DE setembro DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002347

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

ANEXO I		I		CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Em R! 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	890.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		S	31900300	150	240.000
TOTAL FISCAL 0					
TOTAL SEGURIDADE 1.130.000					
TOTAL 1.130.000					

Proc. 002350

UNIDADE: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO I		I		CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Em R! 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	192.229
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		S	31900300	150	28.387
TOTAL FISCAL 0					
TOTAL SEGURIDADE 220.616					
TOTAL 220.616					

Proc. 002354

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I		I		CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Em R! 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	2.063.747
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		S	31900300	150	348.135
TOTAL FISCAL 0					
TOTAL SEGURIDADE 2.411.882					
TOTAL 2.411.882					

Proc. 002358

UNIDADE: 4101 - CASA CIVIL

ANEXO I		I		CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Em R! 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	300.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		S	31900300	150	76.000
TOTAL FISCAL 0					
TOTAL SEGURIDADE 376.000					
TOTAL 376.000					

Proc. 002363

UNIDADE: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAUDE

ANEXO I		I		CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Em R! 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.122.219	13879900 MELHORAMENTO DA AUTO GESTAO ESTADO	S	33903900	240	70.000
META FISICA AJUST.:PRATICAS PARTICIPATIVAS DE GESTAO MELHORADAS(%).....0					
10.122.036	20059900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOS VEIS ESTADO	S	33903900	240	80.000
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S	33903900	240	120.000
10.302.235	25559900 ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES ESTADO	S	33903600	240	150.000
META FISICA AJUST.:DEMANDA DE EXAMES DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(%).....100					
10.302.235	25569900 ATENDIMENTO HOSPITALAR ESTADO	S	33903600	240	80.000
META FISICA AJUST.:DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(%).....100					
10.302.235	25579900 ATENDIMENTO MEDICO ESTADO	S	33903900	240	2.500.000
META FISICA AJUST.:DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(%).....100					
TOTAL FISCAL 0					
TOTAL SEGURIDADE 5.000.000					
TOTAL 5.000.000					

Proc. 002385

UNIDADE: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO I		I		CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Em R! 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	512.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		S	31900300	150	76.640
TOTAL FISCAL 0					
TOTAL SEGURIDADE 588.640					
TOTAL 588.640					

DECRETO N. 8.113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

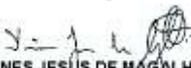
Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 29.151.341,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
1984	17101 SICME	130.924,00
2329	20101 SEPLAN	404.000,00
2332	16101 SEFAZ	20.720.975,00
2339	19103 POLIC/CIVIL/	7.682.860,00
2345	05101 CASA MILITAR	103.000,00
2346	12301 INTERMAT	109.582,00
TOTAL		29.151.341,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerão de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 15 DE setembro DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 001984

UNIDADE: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	112.124
		S	31900300	150	6.800
		S	31901300	150	12.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					130.924
TOTAL					130.924

Proc. 002329

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	337.268
		S	31900300	150	35.732
		S	31901300	150	31.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					404.000
TOTAL					404.000

Proc. 002332

UNIDADE: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	17.313.390
		S	31900300	150	3.211.283
		S	31902900	150	196.302
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					20.720.975
TOTAL					20.720.975

Proc. 002339

UNIDADE: 19103 - POLICIA CIVIL

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	5.882.853
		S	31900300	150	1.800.007
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					7.682.860
TOTAL					7.682.860

Proc. 002345

UNIDADE: 5101 - CASA MILITAR

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	76.000
		S	31900300	150	27.000

META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	103.000
TOTAL	103.000

Proc. 002346

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80010600	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS VI - SUL	S	31900100	150	68.956
		S	31900300	150	40.626
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					109.582
TOTAL					109.582

DECRETO N. 8.114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 3.071.741,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s)I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2352	09101	2.870.000,00
2359	27101	172.834,00
2405	15101	28.907,00
TOTAL		3.071.741,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 15 DE setembro DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002352

UNIDADE: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997.80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	2.470.000
		S	31900300	150	400.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%)....100					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					2.870.000
TOTAL					2.870.000

Proc. 002359

UNIDADE: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	163.501
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		S	31900300	150	9.333
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					172.834
TOTAL					172.834

Proc. 002405

UNIDADE: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	150	22.000
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		S	31900300	150	6.907
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					28.907
TOTAL					28.907

DECRETO N. 8.115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Orgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 2.254.772,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2221	14101 S.E.E	836.525,00
2222	14101 S.E.E	825.247,00
2368	12301 INTERMAT	279.000,00
2376	12301 INTERMAT	314.000,00
TOTAL		2.254.772,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 15 DE setembro DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002221

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F	31901600	120	284.165
12.362.268	31109900 ESTADO	F	44905200	120	43.800
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....633		F	44905100	120	148.000
12.362.267	36380600 VI - SUL	F	44905100	120	148.000
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....1		F	44905100	120	148.000
28.846.996	80029900 RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO ESTADO	F	33901000	120	360.560
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		F	33901000	120	360.560

TOTAL FISCAL	836.525
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	836.525

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI VOS GERAIS ESTADO	F	44905200	120	160.560
12.122.036	20109900 MANUTENCAO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS ESTADO	F	33901400	120	50.000
META FISICA AJUST.:CONSELHO ESTRUTURADO(UN).....1		F	33903900	120	60.000
12.122.269	29319900 MANUTENCAO DOS CEFAPROS E NTES ESTADO	F	33903600	120	35.000
META FISICA AJUST.:UNIDADE ATENDIDA(UN).....20		F	44905200	120	5.000

12.361.266	29329900 MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONIT RRAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO	F	33903000	120	100.000
META FISICA AJUST.:UNIDADES ATENDIDAS(UN).....722		F	33903300	120	43.800

12.362.268	31109900 ESTADO	F	33903300	120	43.800
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....633		F	33903300	120	30.000
META FISICA AJUST.:UNIDADES GERENCIAIS ATENDIDAS(UN).....31		F	33903900	120	30.000

12.122.266	36339900 ESTADO	F	33903000	120	20.000
META FISICA AJUST.:UNIDADES GERENCIAIS ATENDIDAS(UN).....31		F	33903300	120	30.000
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....8		F	33903900	120	30.000

12.362.267	36380400 IV - LESTE	F	44905100	120	148.000
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....8		F	44905100	120	148.000

12.362.267	36430400 IV - LESTE	F	44905200	120	70.000
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....3		F	44905200	120	70.000

28.846.998	80239900 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADA EM JULGADO ADM-INDIRETA ESTADO	F	33909100	120	84.165
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		F	33909100	120	84.165

TOTAL FISCAL	836.525
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	836.525

proc. 002222

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F	31901600	122	300.000
12.367.268	29339900 ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ESTADO	F	33903000	122	13.650
META FISICA AJUST.:ALUNOS ATENDIDOS(PES).....5750		F	44905100	122	139.000
12.361.267	30970500 V - SUDESTE	F	44905100	122	139.000
META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICÕES(UN).....19		F	44905100	122	139.000
28.846.996	80029900 RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO ESTADO	F	33901000	122	372.597
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100		F	33901000	122	372.597

TOTAL FISCAL	825.247
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	825.247

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.122.267	26959900 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVA LIACAO DOS SERVICOS DE INFRA-ESTRUTU ESTADO	F	33903000	122	30.000
META FISICA AJUST.:ESCOLA VISTORIADA(UN).....194		F	44909200	122	100.000
12.361.266	29329900 MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONIT RRAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO	F	44504200	122	250.000
META FISICA AJUST.:UNIDADES ATENDIDAS(UN).....722		F	44504200	122	250.000

12.361.268	35949900	ESTADO	F 33903300	122	13.650
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) 633					
12.361.267	36390700	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL VII - SUDOESTE	F 44905100	122	381.597
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) 16					
12.361.267	36420100	REGIAO NOROESTE	F 44905200	122	50.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) 8					
TOTAL FISCAL					825.247
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					825.247

proc. 002368

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
21.632.240	18319900	IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS ESTADO	F 44905100	103	205.000
META FISICA AJUST.: FAMILIA BENEFICIADA EM VILA RURAL (FAM) 50					
21.632.240	18320600	ASSENTAMENTOS RURAIS VI - SUL	F 45906100	103	74.000
META FISICA AJUST.: FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS (FAM) 280					
TOTAL FISCAL					279.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					279.000

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
21.632.240	18310200	IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS REGIAO NORTE	F 33903000	103	100.000
META FISICA AJUST.: FAMILIA BENEFICIADA EM VILA RURAL (FAM) 50					
21.632.240	18310400	IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS IV - LESTE	F 33903000	103	144.000
META FISICA AJUST.: FAMILIA BENEFICIADA EM VILA RURAL (FAM) 0					
TOTAL FISCAL					279.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					279.000

proc. 002376

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
28.846.998	80230600	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADA EM JULGADO ADM-INDIRETA VI - SUL	F 31909100	100	314.000
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%) 1					
TOTAL FISCAL					314.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					314.000

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
21.632.240	18319900	IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS ESTADO	F 45906100	100	314.000
META FISICA AJUST.: FAMILIA BENEFICIADA EM VILA RURAL (FAM) 50					
TOTAL FISCAL					314.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					314.000

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.234/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FLÁVIO GUIMARÃES DE SOUZA do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1 de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

ATO Nº 11.235/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FRANCISCO CANDIDO DA SILVA do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1 de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

ATO Nº 11.236/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MAURÍCIO MOLEIRO PHILIPP do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4 de Coordenador de Projetos Especiais e Programas Especiais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 15 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

ATO Nº 11.237/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, INARA AMARO TRICOT do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 31 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 11.238/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MÁRCIA DALCOL DE SOUZA KRYGIEROWCZ** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em substituição

ATO Nº 11.239/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SILVANA PINHEIRO DA CAS MALHEIROS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora Técnica do CEOPE, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.240/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOANA D'ARC DE MORAES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 05 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.241/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCOS DE MORAES GOMES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Perícias em Vivos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.242/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **FÁBIO VIEIRA ALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e

Assessoramento, Nível DGA-4 de Subdiretor Financeiro, do Fundo Estadual de Educação Profissional, a partir de 04 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 11.243/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VICENTE ALBERTO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Execução Orçamentário e Financeiro, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 04 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 11.244/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, da Casa Civil, a partir de 04 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.245/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **DIURIANNE CAROLINE CAMPOS FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora Técnica do CEOPE, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Gestor do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.246/2006.

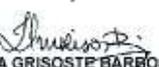
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **GILDA FÁTIMA BRUN GOLIN** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral de Administração Sistêmica de Tangará

da Serra, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 18 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente da CFP/PROTEC

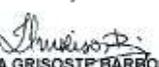
ATO Nº 11.247/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOÃO GONÇALVES LOPES** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenador Geral de Administração Sistemática de Diamantino, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 18 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente da CFP/PROTEC

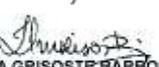
ATO Nº 11.248/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WILSON DIAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 18 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente da CFP/PROTEC

ATO Nº 11.249/2006.

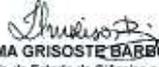
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROSIANE ALECRIM DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, do Centro Estadual de

Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 18 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente da CFP/PROTEC

ATO Nº 11.250/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FÁBIO VIEIRA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 05 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente da CFP/PROTEC

ATO Nº 11.251/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EWERTON RODRIGO GUIMARÃES BRUNO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 04 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
NOÍ BORGES SCHEFFER
 Secretário de Estado de Educação em Substituição

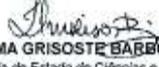
ATO Nº 11.252/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VICENTE ALBERTO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 de Subdiretor Financeiro, do Fundo Estadual de Educação Profissional, a partir de 05 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 11.253/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELZIO DIAS DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeiro, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 05 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 11.254/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIELA DE OLIVEIRA FORTUNATO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

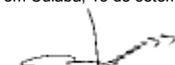

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 11.255/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CÍCERO ALVES LEITE** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Perícias em Vivos, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 01 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

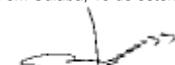

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.256/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAILDA ASSIS DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4 de Coordenadora de Projetos Especiais e Programas Especiais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 16 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

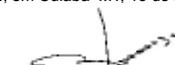

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

ATO Nº 11.257/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **65467/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.276/2006, de 23.06.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **AMELÍCIA BEZERRA DOS SANTOS**, RG nº 101506/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "A", Nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.258/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.413.135-5/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.720/2004, de 12.11.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **BRAZ CARDOSO ROCHA**, 3º Sargento – PM, RG nº 872.343/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

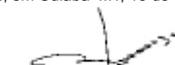
ONDE SE LÊ:

"...com subsídio no valor de **R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)**, contando com 30 (trinta) anos e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, período de 29.09.78 a 03.03.2004. **AVERBADOS: 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, da seguinte forma: BCG nº 061, de 01.04.87 – Exército Brasileiro = 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, BCG nº 1205, de 03.12.98 – Licença Prêmio não gozadas nos quinquênios de 78/83, 83/88 e 88/93 = 540 (quinhentos e quarenta) dias, BCG nº 1215, de 11.12.98 – Licença Prêmio não gozada no quinquênio de 93/98 = 180 (cento e oitenta) dias, BCG nº 2380, de 16.10.2003 – Férias não gozadas nos anos de 78, 79 e 80 = 180 (cento e oitenta) dias, BCG nº 2465, de 03.03.2003 – Férias não gozadas nos anos de 83, 85, 87, 88, 89, 91, 93, 95 e 98 = 420 (quatrocentos e vinte) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 1398/DARH-6..."

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de **R\$ 2.376,28 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, proporcional a 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias**, período de 29.09.78 a 12.11.2004. **AVERBADOS: 03 (três) anos e 09 (nove) meses**, conforme BCG nº 081, de 01.04.87 – Exército Brasileiro = 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, BCG nº 1205, de 03.12.98 – Licença Prêmio não gozadas nos quinquênios de 29.09.78 a 28.09.88 e 29.09.88 a 28.09.93 = 540 (quinhentos e quarenta) dias, BCG nº 1215, de 11.12.98 = Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 29.09.93 a 28.09.93 = 180 (cento e oitenta) dias, BCG nº 2.380, de 16.10.2003 – Férias não gozadas nos anos de 78, 79 e 80 = 180 (cento e oitenta) dias, BCG nº 2.465, de 03.03.2004 – Férias não gozadas no ano de 95 = 60 (sessenta) dias e BCG nº 2.853, de 04.10.2005 – Férias não gozadas no ano de 94 = 60 (sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 044/DARH-3/2006..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.259/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.436.617-4/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.346/2006, de 29.06.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **DÁLIDE ANTONIA UNGARO SANTOS**, RG nº 273.465/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

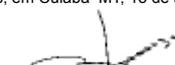
ONDE SE LÊ:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.260/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21015/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.497/2006, de 07.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **JOÃO DE SOUZA ALMEIDA**, 3º SGT PM, RG nº 876.013/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com subsídio no valor de **R\$ 2.121,79 (dois mil cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, período de 22.01.81 a 16.11.05 ..."

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de **R\$ 2.172,34 (dois mil cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 22.01.81 a 07.07.2006..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.261/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 94635/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.506/2006, de 07.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio", para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **RICARDO ALVES DE SOUZA**, Soldado PM, RG nº 878.063/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com subsídio no valor de **R\$ 764,17 (setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**, proporcional a 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados na Corporação, períodos de 02.03.90 a 23.03.2001 e 03.01.2002 a 15.05.2006 ..."

LEIA-SE:

"...com subsídio no valor de **R\$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, proporcional a 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados na Corporação, períodos de 02.03.90 a 02.02.2001 e 25.09.2002 a 07.07.2006..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.262/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.431.435-2/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.092/2004, de 20.12.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **WALDOMIRO ONOFRE DE FRANÇA**, 3º Sargento - PM, RG nº 873.449/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com subsídio no valor de **R\$ 1.783,33 (um mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 02.04.81 a 19.07.2004. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme BCG nº 2339, de 19.08.2003 - Licença Prêmio não gozadas nos quinquênios de 81/86, 86/91- 360 (trezentos e sessenta) dias, BCG nº 2318, de 21.07.2003 - Licença Prêmio não gozadas nos quinquênios de 91/96 - 120 (cento e vinte) dias, BCG nº 2308, de 07.07.2003 - Férias não gozadas no ano de 89 - 60 (sessenta) dias e BCG nº 2465, de 03.03.2004 - Férias não gozadas nos anos de 81 e 88 = 120 (cento e vinte) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 1510/DARH-6/2004..."

LEIA-SE:

"... com subsídio no valor de **R\$ 1.994,32 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 02.04.81 a 20.12.2004. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme BCG nº 2339, de 19.06.03 - Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 02.04.81 a 01.04.91, BCG nº 2318, de 21.07.03 - Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 02.04.91 a 01.04.96 = 120 (cento e vinte) dias e BCG nº 2465, de 03.03.04 - Férias

não gozadas nos anos de 81, 82 e 88 = 130 (cento e trinta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 0127/DARH-3/2006..."

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº 219351/2006(CCV)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
ASSUNTO: Solicita retificação de decisão governamental.

Trata-se de ofício encaminhado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, solicitando a retificação da decisão governamental que demitiu o servidor YOSSITO BURBULHO do serviço público estadual.

Notícia naquela correspondência que o servidor em apreço já não exercia a função de Diretor da Cadeia Pública de Juína-MT quando foi demitido, voltando a ocupar o seu cargo efetivo de "agente prisional", lotado na Cadeia Pública de Tangará da Serra-MT, impondo-se, deste modo, a retificação da decisão proferida no processo administrativo disciplinar que demitiu os servidores envolvidos em transgressões disciplinares ocorridas na unidade prisional de Juína-MT.

Analisando os documentos que acompanharam o ofício em questão, verifica-se que assiste razão ao zeloso e combativo Secretário de Estado, posto que a qualificação errônea do servidor demitido poderá ensejar dúvidas e questionamentos passíveis de invalidar a decisão proferida.

Desta forma, retifico a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar autuado nesta Casa Civil sob o nº **083660/06**, apenas e tão somente para fazer constar na qualificação do servidor demitido YOSSITO BURBULHO, o cargo correto de "**agente prisional**" lotado na Cadeia Pública de Tangará da Serra-MT, mantendo na íntegra os demais termos daquela decisão.

Apense-se o presente processo aos autos principais.

Notifique-se o interessado, e seu douto patrono, do teor desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

* EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 012/2006

PROCESSO: 52354/2006 - Casa Civil
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Casa Civil e a Empresa Emílio Soares de Souza - EPP.
OBJETO: Em conformidade com as mudanças de procedimentos administrativos por parte da **CONTRATANTE**, este Termo de Re - Ratificação tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária do Contrato inicial, passando deste já a obter as devidas informações:
Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 036; Projeto: 2132; Atividade: 9900; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100.
VALOR: **R\$ 161.800,00** (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato.

Cuiabá, 23 de agosto de 2006.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

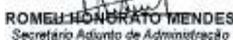
EMÍLIO SOARES DE SOUZA
Emílio Soares de Souza - EPP
CONTRATADA

* EXTRATO CANCELADO - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 23/08/2006, PÁGINA 02.

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **777/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de agosto de 2005, a Sra. **Arlete Sigarini da Silva**, RG nº 0533009-2/SSP-MT nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 53 e 55, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.698,08 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Manoel Sigarini**, ocorrido em 22.03.2004, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo-PM, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 15 de setembro de 2006.

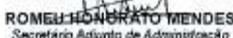


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1316/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.419.418-7/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **117/2005/SUPREV/SAD**, de 19.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Benedita Yvelise de Miranda Silva**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, com a inclusão do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.

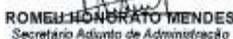


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1318/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.427.281-1/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **68/2006/SUPREV/SAD**, de 29.03.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Cleunice de Souza Araújo**, RG nº 1180719-9/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir de 20.08.2004.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.



ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.422.203-2/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **159/2006/SUPREV/SAD**, de 02.05.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor dos menores **Vitor Hugo dos Santos Trindade e Igor Humberto dos Santos Trindade**, representados legalmente pelo Sr. **Jair Alves Trindade**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 09.04.2004.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.



ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.385.465-5/2003**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 019/SUPREV/SAD/2004, de 21.01.2004, com as alterações pela Portaria nº **169/2005/SUPREV/SAD**, de 15.12.2005, publicadas no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria Oliveira de Mello**, para considerá-lo concedido nos termos das referidas Portarias, porém, com o nome correto de **Maria Oliveira Mello**, a partir da data do óbito, ou seja, 23.06.2003.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.

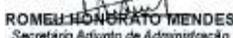


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.420.623-1/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **051/2005/SUPREV/SAD**, de 14.09.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Gonçalo Pereira Leite**, RG nº 542.197/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 20.03.2004.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.



ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.426.516-5/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **217/2005/SUPREV/SAD**, de 21.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Izonidia Cândida de Miranda**, RG nº 078.482/SSP-MG, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 13.08.2004.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.

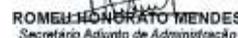


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1328/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.414.722-7/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 116/2005/SUPREV/SAD, de 19.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Rosalina de Souza Boff**, RG nº 0237269-0/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, com a inclusão do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.



ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.432.200-2/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **147/2006/SUPREV/SAD**, de 03.07.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Rosa Santos de Oliveira**, RG nº 389.761/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 27.03.2003.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.



ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.413.631-4/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1027/2006/SAD**, de 03.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria Aparecida de Oliveira Lima**, RG nº 1588218-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

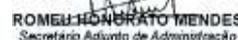
ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de agosto de 2004, à Sra. **Maria Aparecida de Oliveira Lima**, cujo o valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Edson Vicente da Silva**..."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.04. 2004, a Sra. **Maria Aparecida Oliveira Lima da Silva**, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, dividido da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento), ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Edson Vicente da Silva**..."

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.



ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1340/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19631/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 15.03.2005, a Sra. **Sueli Alves Antonio**, RG nº 783.764/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.839,58 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Aroldo de Oliveira**, ocorrido em 15.03.2005, lotado quando em atividade na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "B", município de Rondonópolis – MT.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.



ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1344/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **13180/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **874/2006/SAD**, de 14.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Manoel Ramos Pinto de Souza**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 13.01.2006.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.



ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1345/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 109890/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1000/2006/SAD, de 01.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Arlindo Ferreira da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 08.10.2005.

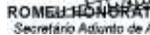
Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1346/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 73472/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1021/2006/SAD, de 03.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Mirtes Ramos de Amorim**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 12.09.2005.

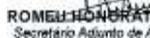
Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1347/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7848/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 854/2006/SAD, de 27.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria Alveni Matias Ramos**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 08.03.2005.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1349/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201113/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 045/2006/SUPREV/SAD, de 24.03.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Wilmar Calasans da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 31.01.2004.

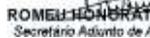
Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1348/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201109/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 167/2005/SUPREV/SAD, de 15.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Antonio Zamproni**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 21.10.2004.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1351/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 198347/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 082/2005/SUPREV/SAD, de 30.09.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria Aparecida Rodrigues Nardes**, RG nº 470.786/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

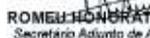
ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de maio/2004, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, ..."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.12.2003, nos termos do Art.40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1352/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201119/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº

100/2005/SUPREV/SAD, de 15.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Odete Vieira Luz**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 25.05.2004.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1353/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201121/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 022/2006/SUPREV/SAD, de 18.01.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Antonio Aparecido dos Reis**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 06.02.2005.

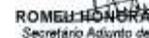
Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1354/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 198355/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 090/2006/SUPREV/SAD, de 24.03.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Athair Viegas Auerswald**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 05.10.2005.

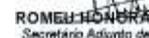
Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1355/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 198361/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 075/2006/SUPREV/SAD, de 20.04.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Oraides Brabo**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 19.05.2002.

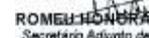
Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1356/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50476/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 43/2006/SUPREV/SAD, de 24.03.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Maria Matildes da Silva Lopes**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 25.07.2005.

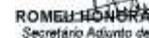
Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201107/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 975/2006/SAD, de 25.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Valdeice de Almeida de Souza**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 17.01.2006.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1358/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 199022/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 209/2005/SUPREV/SAD, de 19.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Jose Teles de Oliveira**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 16.08.2004.

Em Cuiabá – MT, 15 DE SETEMBRO DE 2006.


 ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2006/SAD/MT PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Consorcio Agenda Ábaco.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo re-ratificar o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato original, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ O valor total dos serviços é de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

a) 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cada, referente aos serviços de implantação;

b) 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referentes aos serviços de manutenção suporte técnico e atualização do software.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

EDSON JHACINTO DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

LENIL KAZUHIRO MORIBE

Representante legal
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa HM Rodrigues de Queiroz Luz Silva ME.

OBJETO: O presente tem por objeto alterar à **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do Contrato Original, que passa a vigor com a seguinte redação:

“9. O valor mensal deste contrato é de R\$ 4.875,18 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), com efeitos a partir de agosto/2006.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 22 de agosto de 2006.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LUCIANO DIAS DA SILVA MELO
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2003/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sawage Empresa de Segurança e Vigilância LTda.

1.1 **DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do Contrato original, a fim de alterar a localização de Posto de Serviço de 12 h (segunda a sexta-feira) e 24 h (sábados, domingos e feriados), e Posto de Serviço de 24 h ininterrupto (de segunda a domingo, inclusive feriados), que passa a vigor

com o seguinte demonstrativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	VALOR MENSAL (R\$)
01	Posto de serviço de 24h ininterrupto (de segunda a domingo, inclusive feriados)	Superintendência de Patrimônio Unidade Beira Rio – Cuiabá/MT	R\$ 5.974,07
		Pátio do Leilão Carumbé – Cuiabá/MT	R\$ 5.974,07
02	Posto de serviço de 12h, de segunda a sexta-feira, e 24h, sábados, domingos e feriados	Estacionamento Central da SAD	R\$ 3.881,57
		Prédio da Central Telefônica – CPA	R\$ 3.881,57
		Oficina Única	R\$ 3.881,57
		Quartita da SAD/MT CPA	R\$ 3.881,57
		Estacionamento localizado atrás do Auditório da SAD/CPA e suas extensões	R\$ 3.881,57
VALOR MENSAL TOTAL (VMT)			R\$ 31.355,99

DO FUNDAMENTO: Art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 25 de agosto de 2006.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ANGELO ROBERTO JACOMINI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Dismeq Comercial Import. de Máquinas para Escritórios Ltda.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E FRANQUIA**, do Contrato original, que passa a vigor com a seguinte:

“4.1. O presente CONTRATO tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de agosto de 2005, prorrogável, se interesse de ambas as partes, na forma prevista no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.”

DO FUNDAMENTO: Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 14 de agosto de 2006.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ZANNONE BORGES DELIMA
Representante Legal
CONTRATADA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIAN. 11 DE 15 DE setembro DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 002433

UNIDADE: 30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDEN

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
28.846.996.80249900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES F	33504200	100		350.000
ESTADO					
TOTAL FISCAL					350.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					350.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
28.846.996.80249900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES F	33903900	100		350.000
ESTADO					
TOTAL FISCAL					350.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					350.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 15 de setembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 129/2006

PROCESSO Nº 087054-001/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as informações do ofício nº 281/06 – PRODEI/PRODEIC/2006 – da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME; CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, artigo 1º do Decreto 3.810/04 de 31 de Agosto de 2004, resolve;

COMUNICAR que os contribuintes abaixo relacionados estão enquadrados no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, fazendo jus ao regime especial de que dispõe o artigo 1º do ato acima mencionado.

CONTRIBUINTE	INS. EST.	CNPJ	COM.	D.O.
PREMIER IND. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	13.205.259-8	04.648.918/0001-00	126/06	01/09/06
LAMINADOS REDENÇÃO LTDA	13.305.278-8	07.457.230/0001-23	128/06	01/09/06
FRANÇA & CARVALHO LTDA	13.264.809-1	06.138.323/0001-22	130/06	01/09/06

1 – Ficam os contribuintes acima identificados, e informados de que estão obrigados à apresentação das GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
2 – Obrigam-se ainda, os contribuintes à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
3 – O descumprimento das normas constantes do referido Decreto ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento da presente comunicação.
Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 14 de Setembro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 130/2006

PROCESSO Nº 087052-001/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as informações do ofício nº 187/06 – PRODEI/PRODEIC/2006 – da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME; CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, artigo 1º do Decreto 3.810/04 de 31 de Agosto de 2004, resolve;

COMUNICAR que o contribuinte abaixo relacionado está enquadrado no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, fazendo jus ao regime especial de que dispõe o artigo 1º do ato acima mencionado.

CONTRIBUINTE	INS. EST.	CNPJ	COM.	D.O.
LAMINADOS ESPIGAO DO LESTE LTDA	13.228.243-7	05.681.461/0001-90	67/05	08/12/05

1 – Fica o contribuinte acima identificado, e informado de que estão obrigados à apresentação das GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
2 – Obriga-se ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento

do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes do referido Decreto ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento da presente comunicação.

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 14 de Setembro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

COMUNICADO SARPI/ASRE N.º: 131/2006

PROCESSO: 085154-001/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o contribuinte foi enquadrado no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC, conforme Resolução 036/2006 publicada no DOE de 03/08/2006, resolve;

COMUNICAR:

Que o contribuinte faz jus ao benefício de diferimento do ICMS diferencial de alíquota e do ICMS incidente nas importações de bens, mercadorias e serviços necessários à consecução do módulo, previsto no § 2º do artigo 8º do Decreto nº 7.083, de 24/02/2006;

EMPRESA	INS. EST.	RESOLUÇÃO	D.O.E
AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	13.324.155-6	036/06	03/08/2006

1- Que fica condicionada a fruição do benefício para as operações de importação, a que o desembaraço aduaneiro seja processado em recinto de Porto Seco, localizado em território mato-grossense previsto no artigo 28º do Decreto nº 7.083/2006.

2- Fica o contribuinte acima identificado, e informado de que está obrigado à apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

3- Obriga-se ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

4 – O descumprimento das normas constantes no referido Decreto ou de qualquer outra disposição tributária implicará em comunicação ao CEDEM, para fins de descredenciamento do programa, bem como, aplicação de penalidades previstas na Lei nº 7.098 de 30.12.98.

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 14 de Setembro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2006

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

I- PROCESSOS REVOGAÇÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
117658-001/2006	Paulo Sergio de Lima	DCQ-5027	EM DEBITO
106938-001/2006	Porto Seguro Cia de Seguro Gerais	JZS-9305	EM DEBITO
025340-001/2006	Klass Comer. E Representantes Ltda	LCC-3809	EM DEBITO
038343-001/2006	Alex Denker Filho	AMO-1844	EM DEBITO
68/2006	Othonel de Matos Queiroz	JZU-8195	EM DEBITO
123487-001/2005	Eletro e Metalúrgica Rovaris Ltda	GWJ-7826	EM DEBITO
090018-001/2005	Mariane Cristina Martins Costa	HRO-0840	EM DEBITO
129499-001/2005	Vladimir Celine	MMY-8995	EM DEBITO
023663-001/2006	Luiz Carlos Violada	AFP-1932	EM DEBITO
010230-001/2006	Gilberto Rodrigues Ferreira	KAF-8978	EM DEBITO
67/2006	Vilson Paulo dos Reis	JZU-7825	EM DEBITO
078805-001/2005	Eder Lima Monteiro	GWZ-2843	EM DEBITO
128454-001/2005	Glaucy R. de Souza Amarante	CLE-5827	EM DEBITO
126881-001/2005	Bruno Rafael Mendes C. da Silva	AOM-6200	EM DEBITO
079299-001/2005	Lindolfo Jose Luis	JZX-6087	EM DEBITO
096086-001/2005	Transteccon Term. de Reparos em Const	AJS-8283	EM DEBITO
129722-001/2005	Sebastião da Rosa Leonel	HQX-1620	EM DEBITO
123235-001/2005	Ediel Ramos	JZX-0946	EM DEBITO
014667-001/2006	Jean Carlo G. Calgaro	JZW-8161	EM DEBITO
121180-001/2005	Luci Vânia Conci Casagrande	JZZ-1126	EM DEBITO
076804-001/2005	Wagneia Santos Nascimento	KLJ-9616	EM DEBITO
113863-001/2005	Benvinda Lebrero Mangas	JZV-7255	EM DEBITO
016945-001/2006	Maria Izabel C. Vilanova	AHL-7543	EM DEBITO
026280-001/2006	Marcel Fernando Lourenço	NEJ-0681	EM DEBITO
029015-001/2006	Roseni Valverde dos Santos	HQT-7230	EM DEBITO
010784-001/2006	Miguel Rodrigues de Oliveira	HRR-6150	EM DEBITO
012541-001/2006	Antonia Bonfim dos Santos	DCC-2833	EM DEBITO
092196-001/2005	Mari Fátima Rodrigues	JZW-6779	EM DEBITO
113859-001/2005	Luiz Carlos da Silva	CDW-1001	EM DEBITO
116193-001/2005	Cone Sul Veículos Ltda	AXU-0011	EM DEBITO
092483-001/2005	Magda Neves Guimarães e outros	JZT-8828	EM DEBITO
Nº002/2005	Jose Carlos Arroez	AY-6963	EM DEBITO
Nº48/2006	Clécio Cley P. Gama	KQS-0191	EM DEBITO
122950-001/2005	Tadayuki Fuzissima Junior	JZX-8131	EM DEBITO
101091-001/2006	Mauro Sergio de Lima	JYQ-6520	EM DEBITO
068187-001/2005	Adelmo Talevi	MZP-2093	EM DEBITO
123472-001/2006	Nivaldo Jose de Carvalho	JWG-7588	EM DEBITO
114672-001/2005	Valdeci Rodrigues da Costa	DM-5258	EM DEBITO
107454-001/2005	Odilão Antonio Ribeiro	DEL-3069	EM DEBITO
079134-001/2005	Jean Pereira dos Santos	BUM-8024	EM DEBITO
106910-001/2005	Herbet Rosa Pires	JDW-9022	EM DEBITO
034285-001/2006	Helena Pereira dos S. Carvalho	NBK-6213	EM DEBITO
077102-001/2005	Davi Barbosa Ribeiro	ADG-7896	EM DEBITO
120526-001/2005	Diógenes Belizário Montagni	ADO-0154	EM DEBITO
095435-001/2005	Wilton Massatoshi Shiraishi	CLF-1873	EM DEBITO
09096-001/2005	Tânia Kátia Zortea	CKK-6071	EM DEBITO
101053-001/2005	Marcos Antonio Alves	GYZ-7784	EM DEBITO
Nº135/2006	Luiz Eugenio Cervellini	JZS-4106	EM DEBITO
106933-001/2005	Jose Maria de Souza	JZU-0415	EM DEBITO
112729-001/2005	Dilvo Pagnussat	KAE-0718	EM DEBITO

079151-001/2005	Ciarama- Comer. E Repr. Ltda	HRA-5809	EM DEBITO
079860-001/2005	Carlos Antonio Meinerz	IHC-7911	EM DEBITO
099023-001/2005	Arnobio Braganholo	KEH-9036	EM DEBITO
090336-001/2005	Adair Lemes da Silva	AHV-7716	EM DEBITO
083459-001/2005	Alberto Basilio de Queiroz	JYO-5668	EM DEBITO
086620-001/2005	Antonio Ferreira dos Santos	JZR-6383	EM DEBITO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

Relação de Produtores Rurais que optaram pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS cf P. nº 079/00

Nome	Insc Estadual
ELISSANDRA MARIANA DE ALMEIDA	13.322.521-6
JOSENEY HOMOCINSKI	13.322.431-7
MOISES DOS SANTOS ALMEIDA	13.322.432-5
MOISES PRADO DOS SANTOS E OUTRO	13.321.347-1

AGENCIA FAZENDÁRIA VERA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 010/2006

Vera, MT 31 de Agosto de 2006.

Reconheço que (os) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	Nome Produtor	RG
012.913.291-88	JUNIO CEZAR ARAUJO PINTO	1705663-2 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agencia fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora a atividade(9s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do parágrafo 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Lazineha de Fátima Similli - Gerente fazendária

Mat. 495810126

AGENCIA FAZENDARIA DE JUINA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 006 / 2006.

JUINA – MT, 11 de setembro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro (s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
352.671.431-20	PEDRO NEVES FONSECA	1208606-1 SSP MT

Apresentou(ram) junto a esta Agencia Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora a atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares. Atendendo aos

dispositivos do § 19 DO Art. 26 da Portaria 114/2002.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 014/06.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: RICARDO DA CUNHA JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG n.º 4.956.576 SSP/MG e inscrito no CPF n.º 959.824.266-87 e MARISA DA CUNHA JUNQUEIRA, brasileira, solteira, pecuarista, portador do RG nº M – 4.956.572 SSP/MG e inscrita no CPF nº 858.919.596-15, residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, nº 1.205, apto 1101, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-091.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental n.º 4130/2004, protocolo n.º 107430/2005, da propriedade Fazenda Itiratupá, no município Santo Antônio do Leverger - MT, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 99.767,00 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Ricardo da Cunha Junqueira
CPF n.º 858.919.596-15

Marisa da Cunha Junqueira
CPF n.º 858.919.596-15

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 073/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO: CARLOS ALVES DE SEIXAS, brasileiro, engenheiro, portador do RG n.º 675.503-3 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 004.585.208-10, residente e domiciliado na Avenida Paulista,

n.º 1009, apto 1907, Cerqueira Cezar, São Paulo/SP, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda S/D**, situado no município de **Santa Terezinha/MT**.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no **processo de licenciamento, protocolo sob n.º 123063/2006**, da propriedade **Fazenda "S/D"**, no município de **Santa Terezinha/MT - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 356.352,50 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de julho de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Carlos Alves de Seixas
CPF n.º 004.585.208-10

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 076/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA** e, **SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**.

COMPROMISSADO: **ADILSON CORTE DE SOUZA**, brasileiro, pecuarista, portador do RG n.º 10.367.518 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 928.454.528-53 residente e domiciliado na Rua Beija Flor, n.º 399, Jardim das Araras, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Nossa Senhora da Aparecida**, situado no município de **Apiacás/MT**.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no **processo de licenciamento n.º 5963/2004 e protocolo sob n.º 95879/2005**, da propriedade **Fazenda "Nossa Senhora da Aparecida"**, no município de **Apiacás - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 155.358,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de Julho de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Adilson Corte de Souza
CPF n.º 928.454.528-53

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 080/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA** e, **SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**.

COMPROMISSADO: **MARACÁI FLORESTAL E INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n.º 76.525.385/001-72, com sede na Rodovia BR 163, s/n.º, Fazenda São Benedito II, Cláudia-MT.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º **87605/2006**, da propriedade **Fazenda Continental**, no município de **Cláudia-MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 104.036,50 (cento e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de agosto de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Maracai Florestal e Industrial
Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA AMBIENTAL N.º 089/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA** e, **SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**.

COMPROMISSADOS: **FABIO CASAGRANDE CALOMENO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n.º 4.429.573-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 748.849.139-49, residente e domiciliado

na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 4350, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250-220 e **GUIDO AUREVALD CALOMENO**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 419.417 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 165.508.709-68 residente e domiciliado na Rodovia BR 116, KM 166, Ponte Alta do Norte/SC.

OBJETO: Tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no **processo de licenciamento, protocolo sob n.º 41.157/2006**, da propriedade **Fazenda "Casagrande"**, no município de **Aripuanã - MT**, para que este adote medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2006.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
SEMA/MT
Em substituição

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Fabio Casagrande Calomeno
CPF n.º 748.849.139-49

Guido Auresvald Calomeno
CPF n.º 165.508.709-68

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL N.º 001/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA** e, **SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**.

COMPROMISSADO/POSSUIDOR : **EGON ALBINO ROSCHILDT**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 800.078.315-2 SSP/RS e CPF n.º 259.270.940-15, residente e domiciliado na Rua 19 de novembro, n.º 117, Centro, Aripuanã/MT

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no processo de licenciamento ambiental n.º **72976/2005**, da propriedade denominada **Gleba Aripuanã**, situada no município **Aripuanã-MT**, nas coordenadas ao norte: **Área remanescente dessa área de posse. S 10º 19' 19" e W 59º 26' 12"**, ao sul: **Mauro Ferreira Luz - S 10º 19' 37" e W 59º 26' 24"**, ao leste: **Pedro Paulo – Sº 10º 19' 26" e W 59º 26' 24"**, e ao oeste: **Matricula 25.688 do próprio proprietário - S 10º 19' 30" e W 59º 26' 11"**, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 189.667,00 (cento oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de Junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Machado

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Egon Albino Roschiltd
CPF n.º 259.270.940-15

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL N.º 005/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA** e, **SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**.

COMPROMISSADO/POSSUIDOR : **JOSÉ ROBERTO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 6.180.269 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 012.267.408-12, residente e domiciliado na Rua Julio de Campos Rocha, n.º 183, Jardim Paulista, Ourinhos/SP, CEP: 19.906-005, proprietário do imóvel rural denominado **Lua Cheia**, situado no município de **Juara/MT**.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no **processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 63228/2006**, da propriedade denominada **Lua Cheia**, situada no município **Juara/MT**, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 11.337.326,50 (onze milhões trezentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Em substituição

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

José Roberto Barros de Carvalho
CPF n.º 012.267.408-12

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 006/2006.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA e, SUBPROCURADORIA-GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

COMPROMISSADO/POSSUIDOR : SINOPEMA S/A – Indústria e Comércio de Madeiras, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Recife, Setor Industrial, n.º 2.500, CEP: 78.550-000, Sinop/MT, inscrita no CNPJ n.º 61.140.745/0001-40, representado neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Fávero, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 007.378.360-91.

OBJETO: Tem por objetivo a locação da área de reserva legal do imóvel rural, constante no processo de licenciamento ambiental, protocolo n.º 61.504/2006, da propriedade denominada Sinopema, situada no município Tabaporã/MT, que se encontra na posse do COMPROMISSADO, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 88.015.000,00 (oitenta e oito milhões e quinze mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das exigências e obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Em substituição

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

SINOPEMA S/A – Indústria e Comércio de Madeiras

CNPJ n.º 61.140.745/0001-40

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADITIVO Nº 01/2006

Termo Ex-officio de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 027/06 por atraso na liberação de recursos

- 1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
- 2 - CNPJ: 03.648.540/0001-74

3 - Processo:

- 4 - Data da Assinatura: 31/05/2006
- 5 - Data da Publicação: 28/06/2006
- 6 - Vigência Anterior: 15/09/2006

- 7 - Pagamento: Seleciona uma NOB
- 8 - Tempo de atraso no pagamento: 49 dias
- 9 - Vigência Atualizada: 03/11/2006

10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/05, publicado no D.O.E. de 17/02/2005 e Cláusula do convênio referenciado acima.

A(O) Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDEDT-MT, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 49 dias, passando o término da vigência para o dia 03/11/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Cuiabá, 15 de setembro de 2006


LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 657 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-413, Trecho: Entrº BR-158- Portal da Amazônia – Entrº MT-431, Sub-Trecho: Entrº BR-158-Portal da Amazônia - Entrº - MT - 431, com extensão de 76,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 214 /06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 310/2006/00 - ASJU.

FIRMA: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA

FISCAL : ENGº: SIDNEY BENEDITO NUNES
MEMBROS: ENGº: ARTHUR BORGES CANAVARROS
ENGº: RICARDO FERNANDO F. DA SILVA

CUMPRASE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 13 de Setembro de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 656 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-040, Trecho: Entrº MT-361(Mimoso)- Km 37, com extensão de 37,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 152/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 237/2006/00 - ASJU.

FIRMA:IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
CUMPRASE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA, em Cuiabá – 05 de Setembro de 2.006

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Número : 658/06

Folha: 01 | De: 01

Entrada em vigor:
14/09/06

Sigilo: Não

RESOLVE :

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 358/2006 - ASLI/SINFRA, de 14/09/06, Comissão Especial de Julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados:

CONVITE Nº 237/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de construção de ponte de madeira na rodovia MT-456, trecho: Entrº MT-370/050 – Entrº MT-040, sobre as Vazantes: 3,0 (6,0 metros), 11,30 (6,0 metros), 14,70 (6,0 metros), 20,60 (6,0 metros), 22,70 (6,0 metros e 27,10 (6,0 metros).

Realização: 15/09/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 238/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira na rodovia MT-465, trecho: Entrº MT-100 – Rio dos Peixes, sobre o Córrego Arrependido, numa extensão de 20,0 metros.

Realização: 15/09/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 240/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira na rodovia MT-322, trecho: Entrº BR-163 – Rio Xingu, sobre os Rios: Peixotinho I (extensão 90,0 metros) e Peixotinho II (extensão 90,0 metros).

Realização: 18/09/2006
Horário : 08:30 horas

CONVITE Nº 242/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de construção de ponte de madeira na rodovia municipal de Rosário Oeste, trecho: Rosário Oeste – Rio Cervo (pescaria), sobre o Rio Cervo (pescaria), numa extensão de 20,0 metros.

Realização: 18/09/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 243/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para ampliação das instalações de unidade do Lar da Criança no Bairro Bandeirantes, no Município de Cuiabá-MT.

Realização: 18/09/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 245/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-417, trecho: Nova Bandeirantes – apiacás, numa extensão de 56,0 km.

Realização: 19/09/2006
Horário : 08:30 horas

CONVITE Nº 247/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia municipal de Rosário Oeste, trecho: Entrº MT-351 – Entrº MT-020, numa extensão de 62,0 km.

Realização: 19/09/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 249/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-130, trecho: Santiago do Norte – Rio Ronuro e km 45 – km 89,0, numa extensão de 120,0 km.

Realização: 19/09/2006
Horário : 16:00 horas

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
LAURA VICINA DE MAGALHÃESMEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVASECRETÁRIA

CONVITE Nº 239/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, na rodovia MT-060, trecho: Poconé – Porto Jofre, sobre as Vazantes: km 25,0 e km 133,8, numa extensão de 12,0 metros e 50,0 metros.

Realização: 15/09/2006
Horário: 16:00 horas

CONVITE Nº 241/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-060, trecho: Poconé – Porto Jofre, numa extensão de 142, 0 km.

Realização: 18/09/2006
Horário: 14:30 horas

CONVITE Nº 244/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira na rodovia MT-326, trecho: Entrº BR-158 – Entrº MT-100, sobre os Córregos: Água Suja (35,0 metros), Beracai (54,0 metros) Vaz. Do Beracai (60,0 metros), Rio das Mortes (6,0 metros), Vaz. II Rio das Mortes (26,0 metros), Rio Água Preta (41,0 metros), Vaz. II Rio Cristalino (10,0 metros), Três Poços (18,0 metros), Coxinha (60,0 metros) Lealdade (7,0 metros).

Realização: 18/09/2006
Horário: 16:00 horas

CONVITE Nº 246/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para confecção de 25 (vinte e cinco) obeliscos, para identificação de obras executadas pela SINFRA a serem inauguradas pelo Governo do Estado de Mato Grosso nos Programas: Meu Lar, Conjunto Habitacional FETHAB, asfaltos, obra civil e saneamento, nos seguintes municípios: Chapada dos Guimarães, Sinop, Quatro Marcos, Reserva do Cabaçal, Peixoto de Azevedo, Cuiabá, Barrão de Melgaço, Várzea Grande, Canarana, Paranatinga, Cotriguaçu e Terra Nova do Norte.

Realização: 19/09/2006
Horário: 14:30 horas

CONVITE Nº 248/2006

Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para efetuar a adequação de 01 (uma) sala de aula e ampliação da cozinha e refeitório na Escola Estadual Juscelino K. de Oliveira, no Município de Poconé-MT.

Realização: 19/09/2006
Horário: 16:00 horas

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE
VILMA DOS SANTOS MARTINELLIMEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
RENATA FERNANDES ALVESSECRETARIA

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2006.
14/09/2006 ASSINATURA: Deu-se cumprimento a presente portaria
Em

DISTRIBUIÇÃO CARIMBO:

VISTO: Assinatura/Carimbo

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES/SINFRA DO ANO DE 2006.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião anexa ao gabinete do Senhor Secretário de Estado de Infra - Estrutura, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Transportes, sob Presidência do Senhor Vilceu Francisco Marchetti, e os seguintes membros: Senhora Márcia Glória Vandoni de Moura - Conselheira Titular representante da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, Giuliano Bertucini - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Mauro Max Arruda Abreu - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Eder Augusto Pinheiro - Conselheiro Titular representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros Rodoviários do Estado de Mato Grosso - SETROMAT, Alvani Manoel Laurindo - Conselheiro Titular representante da Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - ATTAI, Thaís Sirléia Maria Martins - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Transportes - CET, Creide Maria Borges - Assistente Técnica do Conselho Estadual de Transportes. Ordem do Dia: item um: Análise do pedido da Viação Araés Ltda, no tange ao requerimento no enquadramento de benefício fiscal, concedido através da Lei n. 8.425/2005, regulamentada pelo Decreto n. 7.323/2006, alterado pelo Decreto n. 7.890, de 19 de julho de 2006, que trata da prestação de serviço de transporte de passageiros. Item dois: Análise da qualidade dos serviços prestados pela empresa Duarte Amorim e Amorim Ltda - ME, visando à assinatura de Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na modalidade Alternativo, da linha Rondonópolis/Primavera do Leste. O Senhor Vilceu Francisco Marchetti deu início à reunião pelo item um da Ordem do Dia e passou a palavra ao Senhor Giuliano Bertucini para que ele pronunciasse a respeito do assunto, o mesmo fez uma explanação do processo em pauta. Após a explanação do Senhor Giuliano Bertucini, o Conselho Estadual de Transportes baixou a seguinte resolução n.01/2006 (que diz respeito ao enquadramento da Lei de Benefício Fiscal) a empresa Viação Araés Ltda, se enquadra na Lei de Benefício Fiscal por atender as exigências legais acima citadas. E que os autos seja remetido à Secretaria de Fazenda para as devidas providências. O Senhor Vilceu Francisco Marchetti deu continuidade à reunião pelo segundo assunto da Ordem do Dia: Análise da qualidade dos serviços prestados pela empresa Duarte Amorim e Amorim Ltda - ME, visando à assinatura de Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na modalidade Alternativo, da linha Rondonópolis/Primavera do Leste. O Conselheiro Eder Augusto Pinheiro questionou a AGER na figura da sua presidência Senhora Márcia Glória Vandoni de Moura, "se havia" "parâmetros" ou critérios pré-definidos sobre os serviços prestados pelas operadoras do sistema. O mesmo aduziu: "Que o critério apresentado como justificativa para renovação do contrato da empresa Duarte Amorim é vago e sem regras claras". A Senhora Márcia Vandoni de Moura respondeu "Que não existe parâmetros pré-definidos e sim análise do processo feito pela AGER, e que a renovação desses contratos serão realizados desta forma até que se tenha um parâmetro definido". O Conselho acatou o parâmetro apresentado pela AGER de que a empresa Duarte Amorim e Amorim Ltda - ME, prestou serviço de boa qualidade e remeterá os autos à Assessoria Jurídica da SINFRA, para que seja elaborado o Contrato de Concessão para a devida assinatura. Antes de encerrar a reunião o Presidente do Conselho Vilceu Francisco Marchetti na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura convidou o Conselho para após a reunião prestigiar a assinatura do contrato da empresa União Transportes vencedora do processo licitatório da linha Cuiabá/Várzea Grande. Nada a mais havendo a ser tratado foi encerrada esta sessão ordinária. Sendo a expressão da verdade, eu, Thaís Sirléia Maria Martins, lavrei a presente ata, que depois de discutida e aprovada, assinou em conjunto com os demais membros.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes - SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Paralisação**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº131/06 31/08/06	RESTAURAÇÃO	183/03/00/00 - ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 407

Cuiabá 15 de setembro de 2.006.

Engº Nilton de Britto

Sup. de Obras de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 166/06

PROCESSO: 49.058-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação e drenagem de águas pluviais em ruas diversas do Bairro Jardim Florianópolis, no Município de Cuiabá, numa extensão de 1.400,00m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 69.713,82 (sessenta e nove mil, setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), deste total R\$ 34.856,91 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) serão repassados pela Secretaria, e R\$ 34.856,91 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1819 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 148

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 169/06

PROCESSO: 49.059-8/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação e drenagem de águas pluviais na linha de ônibus que liga o Bairro Paiaguás à rodovia Manoel Pinheiro via Bairro Itapuá, no Município de Cuiabá, numa extensão de 5.760,00m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 423.255,95 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), deste total R\$ 211.627,98 (duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) serão repassados pela Secretaria, e R\$ 211.627,97 (duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme Plano de Trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1819 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 148

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 365/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 18.206-7/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 365/04, firmado com a Prefeitura Municipal de CASTANHEIRA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 151 (cento e cinquenta e um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até **01 de março de 2007**.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 365/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**

***Instrumento Contratual Nº 253/2006/00/00-ASJU**

Processo nº 0.046.130/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 118/2006

Objeto do Contrato: Construção de Uma Unidade de Saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no Município Cocalinho-MT.

Valor: R\$ 102.069,40(Cento e Dois Mil, Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Prazo: 150(cento e cinquenta) dias.

Dotação: 21.601.1721.0400.4490.5100, fonte : 134 - NE-21601611788-3; 21.601.1721.0400.4490.5100 fonte: 167- NE - 21601611789-1; e 21.601.1721.0400.4490.5100, fonte: 134 - NE 21601611790-5

ASSINATURA: 03/08/2006

Publicação: 03/08/2006 e 15/09/2006

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA * Reproduz-se por ter saído incorreto

***Extrato do Instrumento Contratual Nº 188/2006/00/00-ASJU**

Processo nº 0.038.924-2/2005/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 137/2006.

Objeto do Contrato: Reforma e Reconstrução de Ponte de Madeira, nas Rodovias MT 244/MT-241/Ramal MT-409, Trecho: EntrºMT-020-Rio Manso/EntrºMT-140-EntrºMT-244/Alto Paraguai-Entrº BR-364,sobre os Córregos: Paribó (12,0m), Fundo (10,0m) Km 21,5(10,0m) e Rio Paraguai (24,0m)

Valor: R\$ R\$ 145.798,43(Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Dotação: 25 101 1284.9900 4490.5100 Fonte: 131; conforme NEs nºs 25101602713-0 e 25101602714-9, respectivamente

Partes: ASPLAN - ASSESORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA* Reproduz-se por ter saído incorreto

Extrato do Instrumento Contratual Nº 330/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.049.380-5/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 209/2006

Objeto do Contrato: Reforma e Adequação dos Ambientes na Cozinha e Abrigo de Lixo para 02 (dois) Containers do Hospital Adauto Botelho, no Município de Cuiabá.

Valor: R\$ 32.434,36 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 21 601 2373.0600 4490.5100, fonte 134, NE nº 21601614681-6.

PARTES: CONDOR - CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

(*Extrato do Instrumento Contratual Nº 164/2006/00/00-ASJU

Onde se Lê: Processo nº 0.045.518-7/2006/SINFRA

LEIA:Processo nº 0.045.814-7/2006/SINFRA

Partes: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA(Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Instrumento Contratual Nº 317/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.045.989-5/2006 - SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 216/2006

Objeto do Contrato: Construção de Uma Quadra Poliesportiva Descoberta no Distrito de Santo Antônio do Futura, no Município de São José do Xingu-MT.

Valor: R\$ 50.012,03 (Cinquenta Mil, Doze Reais e Três Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Dotação: 25 101 3162.0300 4490.5100, fonte 131, NE nº 25101603119-7.

Partes: CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 297/2006/GAB/SEJUSP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 199/2006/GAB/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e,

Considerando as informações recebidas através da CI nº 736/2006/CPAD, de 06 de setembro de 2006;

Considerando o princípio do formalismo moderado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 11 de setembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de setembro de 2006.

Cuiabá, 12 de setembro de 2006.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2006

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SERVCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva nas Impressoras, Nobreaks, Placas mãe, Monitores e Notebooks, referente ao lote 01, destinado a Polícia Judiciária Civil, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 034/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos, Adendos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R\$ 3.500,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 - Projeto-Atividade: 2286 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 104.

DA VIGÊNCIA: 04/09/06 a 03/09/07

DA DATA: 04/09/06

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HUDSON BENEDITO DE CAMPOS –

Servcom Tecnologia e Informática Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 025/2005/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP E O MUNICÍPIO DE COLIDER – MT, E COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA,, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 025/2005/FESP, DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NOS AUTOS DE Nº 98.449/2006

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E CELSO PAULO BANAZESKI (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLIDER – MT)

PROCESSO Nº 098449/2006

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 298/2006/GAB/SEJUSP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar designada pela Portaria nº 193/2006/GAB/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e,

Considerando as informações recebidas através da CI nº 748/2006/CPAD, de 11 de setembro de 2006;

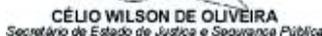
Considerando o princípio do formalismo moderado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Comissão de Sindicância Administrativa supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 11 de setembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de setembro de 2006.

Cuiabá, 12 de setembro de 2006.


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 186

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 642/06.**TERMO DE COMPROMISSO: PDE**

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “ANDRÉ ANTONIO MAGGI” CNPJ/MF 08.194.018/0001-83, no município de Cotriguaçu/MT.

OBJETO: Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE

DOTAÇÃO:

Projeto: 2932 - 9900 Elemento de Despesa: 3350.41/4450.42 Fonte: 122

VALOR: R\$ 17.049,00 (dezesete mil e quarenta e nove reais).

PRAZO: 31/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/06


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 187

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 247/06.**CONVÊNIO: APLAUSO****PROTOCOLO: 216859/2006**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “ Prof. Elidio Murcelli Filho ” no Município de Aripuanã.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 100 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública. **DOTAÇÃO:** Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036//339039 Fonte: 120

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006.

Data de Assinatura: 14/09/2006


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 188

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2006.**PROTOCOLO: 91671/06**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual “MERCEDES DE PAULA SODA” CNPJ/MF 03.183.156/0001-43, no município de Várzea Grande-Mt.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais de reforma na estrutura física do prédio.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 2932.9900

Elemento de Despesa: 3390.30//3390.39

Fonte: 122

VALOR: R\$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais)

DATA DE ASSINATURA: 12/09/06

Cuiabá, 15 de Setembro de 2006


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 027/2005**

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e Autopetro Califórnia Ltda.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2005, bem como acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato em consonância com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2006.

DAS ALTERAÇÕES: o prazo de vigência do contrato nº 027/2005 fica prorrogado a partir de 28/02/2006 até 31/08/2006.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Luiz Paulo Dario – Representante Legal da Autopetro Califórnia Ltda.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 62/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: convergência de ações voltadas para a implantação do projeto “Centros de Múltiplo Uso Vivenciando Cidadania” no município de Primavera do Leste, com a finalidade de atender as famílias beneficiadas pelo programa “Meu Lar”.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Getúlio Gonçalves Viana – Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 57/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT.

OBJETO: convergência de ações voltadas para a implantação do projeto “Centros de Múltiplo Uso Vivenciando Cidadania” no município de Alto Taquari, com a finalidade de atender as famílias beneficiadas pelo programa “Meu Lar”.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Lairto João Sperandio – Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2006

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de seguro de veículos para a frota do Sistema Nacional de Empregos – SINE/MT.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22.101 – Projeto/Atividade: 1214.9900 – Elemento de Despesa: 3390.3900 – Fonte: 169 – NE nº 22101601043-0.

VALOR: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 28/08/07.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Adevaír Chaves da Silva – Representante Legal da empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2006

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de seguro de veículos para a frota da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS/MT.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22.101 – Projeto/Atividade: 2006.9900 – Elemento de Despesa: 3390.3900 – Fonte: 100 – NE nº 22101601042-2.

VALOR: R\$ 43.037,00 (Quarenta e três mil e trinta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 28/08/07.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Adevaír Chaves da Silva – Representante Legal da empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a empresa Dipese Peças e Serviços Ltda.

OBJETO: aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínas, para as marcas dos veículos GENERAL MOTOR – VOLKSWAGEN – MERCEDES BENS, para atender a frota dos veículos da contratante.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22.101 – Projeto/Atividade: 2006.9900 – Elemento de Despesa: 3390.3000 – Fonte: 100.

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 21/08/07.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Antônio de Jesus Barbosa – Representante – Dipese Peças e Serviços Ltda.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.

OBJETO: consiste na cessão de uso os bens móveis (materiais permanentes) constante no anexo I, deste Termo, dele fazendo parte integrante, tendo como objetivo promover a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, no PROCON do município de Tangará da Serra.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Júlio César Davoli Ladeira – Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

OBJETO: consiste na cessão de uso os bens móveis (materiais permanentes) constante no anexo I, deste Termo, dele fazendo parte integrante, tendo como objetivo promover a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, no PROCON do município de Sapezal.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e João Cezar Borges Maggi – Prefeito Municipal de Sapezal/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

OBJETO: consiste na cessão de uso os bens móveis (materiais permanentes) constante no anexo I, deste Termo, dele fazendo parte integrante, tendo como objetivo promover a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, no PROCON do município de Rondonópolis.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2006.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Adilton Domingos Sachetti – Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e seis, às quatorze horas e quarenta minutos, no Plenário “Fabiana de Souza Figueiró”, reuniram-se os representantes governamentais e não governamentais para tratar da seguinte pauta: 1- Cerimônia de Posse dos Conselheiros; 2 - Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos do Negro. Estiveram presentes os/as seguintes Conselheiros (as) Governamentais: I) Regina Célia de Assis/ SETECS; II) Wilson Batista/ SEJUSP; III) Pedro Reis de Oliveira/SEC; IV) Fernanda Mendes Pereira Cardoso/PGE; V) Sebastiana Tereza Gaiva/DEFENSORIA; VI) Estevam Vaz Curvo Filho (Suplente)/DEFENSORIA; VII) Paulo Alberto dos Santos Vieira/ UNEMAT; Conselheiros(as) Não Governamentais: VIII) Laura Ferreira da Silva/CODCA; IX) Isolina Chavaglia Pimentel/ PESTALOZZI; X) Maria Celma de Oliveira/SINTEP; XI) Antonio Carlos de Amorim(Suplente)/SINTEP; XII) Terezinha Rios Pedrosa/ FETAGRI; XIII) Alexandre Luiz Alves da Silva/representando Alfredo José de Oliveira Gonzaga/OAB; XIV) Marildes Ribeiro de Amorim/ FEUCMAT; XV) Maria do Carmo de Arruda (Suplente)/ FEUCMAT; XVI) Rinaldo Ribeiro de Almeida/ GRUCON; XVII) Antonio Santana da Silva/ IMARC; XVIII) Claudiomário de Moraes (Suplente)/IMARC. A reunião foi aberta pela conselheira Regina Célia/ SETECS que cumprimentou e agradeceu a presença de todos/as e ainda, pediu desculpas pela ausência da Secretária Terezinha de Souza Maggi, que não pode estar presente, em virtude de outros

compromissos, porém, pediu que externasse a todos(as) a satisfação na constituição dessa nova diretoria e que estará de portas abertas para recebê-los posteriormente. Regina ressalta que o mandato dos/as Conselheiros/as será de dois(02) anos conforme ato governamental de nº 10.881/2006 publicado no DOE de 08 de agosto de 2006, e o mandato da diretoria de um(01) ano conforme Lei nº 7816, permitido uma recondução. Na seqüência, todos/as os/as conselheiros/as fazem uma breve apresentação. A conselheira Tereza Gaiva/Defensoria Pública, fala que há um ano foi indicada para participar do Conselho, mas que só agora tomou posse, menciona que já esteve acompanhando a questão do conflito agrário no Quilombo Mata Cavalão - município de Nossa Senhora do Livramento. A Conselheira Isolina Pimentel/Pestalozzi diz estar muito satisfeita, é a primeira vez que participa de um conselho. O conselheiro Paulo Alberto/Unemat, pede desculpas pelo seu atraso, e explica que ocorreu em virtude da má conservação nas estradas, no trajeto de Cáceres até Cuiabá. Os convidados presentes também fizeram uma breve apresentação, dentre eles, o Sr. Francisco Assis, ex-presidente do CEDN, falou do seu esforço dispensado ao Conselho, um órgão que havia sido criado em 1988 e que ficou totalmente esquecido e inerte durante muitos anos, menciona que passou a funcionar somente em 2002, ano em que assumiu a presidência do conselho, e que iniciou um trabalho de reestruturação e articulação para o pleno funcionamento. Destacou ainda, a sua luta no conselho frente ao preconceito e intolerância às religiões de matriz africana, pauta que deve estar nas bases de discussões do conselho. Após as apresentações, Graziella-Setecs fez a leitura do termo de posse, todos os conselheiros presentes assinaram o referido termo e na seqüência com uma salva de palmas foi declarado empossados os(as) Conselheiros(as) do CEDN-MT da Gestão 2006/2008. Em seguida, inicia-se o processo de eleição da diretoria do CEDN. Regina Célia/Setecs sugere como encaminhamento a divisão entre seus pares de representantes governamentais e da sociedade civil, que não é aceito pela maioria. Rinaldo Almeida/Grucon faz os seguintes encaminhamentos: 1- propõe para que cada candidato aos cargos do CEDN apresente suas propostas; 2- destaca a necessidade de elaboração de uma carta com propostas que deverão ser inseridas no Plano de Governo dos candidatos a Governo do Estado; 3 - recomenda o adiamento da eleição da diretoria para daqui a quinze dias. Regina Célia/Setecs, explica que é pertinente às proposições, porém, ressalta que é extremamente importante eleger os representantes do CEDN, menciona ainda, que o momento crucial de interferir é na construção do PPA- Plano Plurianual, que já foi feito. Rinaldo Almeida/ Grucon, expõe que o PPA é construído e firmado entre Governo e Sociedade e quando fala de Plano de Governo sugere a adoção de um compromisso do Governo com o Povo. Dá exemplo do Plano de Governo da Prefeitura de Cuiabá. Paulo Alberto/Unemat, coloca que é difícil eleger uma diretoria sem um plano, afirma que talvez seja o caso de eleger uma diretoria provisória, explica que diante desse impasse cabe aos conselheiros decidirem. Pedro Reis/Sec, menciona que concorda com Rinaldo na elaboração do Plano de Governo, e se manifesta contrário ao adiamento da eleição. Wilson Batista/Sejusp, explica que o conselho não conseguirá incluir nada no PPA, somente em 2007, e reafirma a importância da diretoria para dar mobilidade às ações do Conselho. Após manifestações contrárias e a favor por parte dos/as conselheiros(as) no que tange a eleição da diretoria, foi colocado em votação e maioria decidiu pela realização da eleição naquele momento. A conselheira Laura Ferreira/ Codca, fala do seu interesse em fazer parte da presidência do Conselho, menciona que é quilombola, que já participou da reestruturação do conselho, e se sente preparada para desenvolver ações de expansão no Conselho. O Conselheiro Paulo Alberto/Unemat, defende que têm pretensões na diretoria, explica que é coordenador do Núcleo de Estudos sobre Educação, Gênero, Raça e Idade - NEGRA, que no ano de 2004, esteve a frente do Grupo que instituiu 25% de cotas para negros na Unemat, propõem 4 eixos de trabalho: 1-Arte e Cultura, 2-Educação e Religião, 3-Terra e Trabalho, 4-Saúde e Segurança. O Conselheiro Pedro Reis/Sec, explica que acompanha o conselho desde há gestão passada, tem conhecimento dos avanços e das dificuldades enfrentadas, e vêm acompanhando o processo de alteração da Lei nº 7816, dentre outras ações. O Conselheiro Antonio Santana/ Imarc, coloca seu nome a disposição para compor a diretoria do conselho, cita algumas ações desenvolvidas pelo Instituto. Posterior a manifestação de todos os candidatos aos cargos da Diretoria do CEDN foram apresentadas as seguintes propostas: 1- contemplar Governo e Sociedade Civil na Presidência e Vice; 2- eleger quem obtivesse maior quantidade de votos; 3- contemplar a questão de gênero. Ficou decidido pela maioria que seriam contemplados Governo e Sociedade Civil ou vice e versa, na presidência e vice-presidência do Conselho, respeitando a questão de Gênero. Como se inscreveram apenas dois Candidatos a Presidência: 1- Pedro Reis/ Governamental e 2- Laura Ferreira/ Movimento Social, ficou definido que quem obtivesse maior número de votos ficaria na presidência e o outro candidato/a seria o vice. Iniciou-se o processo eleitoral em conformidade com o Art. 9, da Lei 7816, o primeiro cargo a ser definido é o de presidente e posterior o de vice. A abertura da urna é feita por Graziella/ Setecs na presença de todos os conselheiros, com o seguinte resultado: 7 votos para Pedro Reis/ Governamental; 4 votos para Laura Ferreira/ Sociedade Civil; e 2 votos em brancos. Na seqüência, os conselheiros votam e escolhem o Secretário Geral do CEDN. A urna é novamente apurada na frente de todos e obtém-se o resultado a seguir: 9 votos para Paulo Alberto/ Governamental e 3 votos para Antonio Santana/ Sociedade Civil. Portanto, a diretoria ficou composta da seguinte forma: Presidente: Pedro Reis de Oliveira/ Governamental, Vice Presidente: Laura Ferreira da Silva/ Sociedade Civil; e Secretário Geral: Paulo Alberto dos Santos Vieira/ Governamental, que receberam aplausos dos conselheiros presentes. O Secretário Geral Paulo Alberto/Unemat faz os últimos encaminhamentos: 1-sugere que no dia 29/08/06 os conselheiros encaminhem suas proposições para o Plano de Governo que será construído; 2- marca a próxima reunião do Conselho para o dia 01/09/2006 das 14h00 às 16h00, para apresentação do Plano e do calendário de reuniões. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião de Posse e Eleição da Diretoria do CEDN às 17h25, onde eu, Graziella Arruda da Silva, Assistente Técnica da SETECS, lavrei a presente ata e assino juntamente com os/as demais conselheiros/as.

SES SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2004.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade Alterar a Cláusula Nona – Da Vigência, e a Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária, a ratificar as demais Cláusulas do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo, assumidas pela SES/FES/MT, para o exercício de 2006, correrão de acordo com a seguinte dotação:
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
 Programa: 160 – Implementação e Efetivação de Microrregionalização da saúde
 Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
 Microrregião: 9900 – Estado/MT
 Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições
 Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações
 Valor: R\$ 56.426,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) valor de setembro/2006 a dezembro/2006;
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
 O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio por 03 (três) meses, a contar de 03.09.2006 com término em 02.12.2006, podendo ser prorrogado conforme previsão estabelecida no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, salvo nos casos de denúncia promovida pela SES/MT ou pelo Consórcio, com antecedência mínima de 30 dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.
 Data de Assinatura: 03/09/2006
 C.P.F. Concedente: 557.041.159-34
 C.P.F. Conveniente: 368.573.949-20
 Número do Processo: 0.297.852-9
 Número do empenho: 216016004345
SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT
 VALTER MIOTTO FERREIRA – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 053/2003.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE DE MATO GROSSO, CNPJ – MF N.º 02.056.667/0001-31.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade Alterar a Cláusula Quinta – Do Valor, a Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária, e ratificar a vigência do Terceiro Termo Aditivo Simplificado que passará a ter a seguinte redação:
Do Valor - O valor global do presente Convênio é de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões quatrocentos e doze mil reais), distribuídos em:
 Por parte da SES/MT: Repasse mensal da contrapartida da SES/MT no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 Repasse mensal estimado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor

global no mês imediatamente anterior, sobre a produção líquida mensal do SAI e SIH do Hospital Regional de Colíder que faz referência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense.
 a) Repasse mensal a título de custo operacional do Hospital de Colíder estimado no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
 b) Repasse mensal a título de incentivo à promoção da saúde indígena, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Por parte do Consórcio;
 c) Repasse mensal da contrapartida dos municípios no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondente a 100% (cem por cento) da contrapartida.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo, assumidas pela SES/FES/MT, para o exercício de 2006, estimado em 2.232.000,00 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil reais), correrão de acordo com a seguinte dotação:
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
 Programa: 160 – Implementação e Efetivação de Microrregionalização da saúde
 Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
 Microrregião: 9900 – Estado/MT
 Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições
 Fonte de Recursos: 126 – Recurso ao Apoio ao Desenv. das atividades Ambulatoriais
 Valor: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
 Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
 Programa: 160 – Implementação e Efetivação de Microrregionalização da saúde
 Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
 Microrregião: 9900 – Estado/MT
 Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições
 Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações
 Valor: R\$ 1.572.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil reais)
DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.
 Data da assinatura: 05/01/2006.
 Número do Processo: 0.281.506-2
 CPF Concedente: 557.041.159-34
 CPF Conveniente: 398.858.100-30
 Empenho: 216016004361
 Data do Empenho: 03/01/2006
SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT.
 CELSO PAULO BANAZESKI – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 034/2006.

Processo nº 0.295.573-1
 Partes: Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública e o Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra/ Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT.
 Do objeto: A mútua colaboração técnico-operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/Escola de Saúde Pública e o Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra/ Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, cujo objetivo é a qualificação de profissionais da área de saúde e para o uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agentes Comunitário de Saúde.
 Data de Assinatura: 05/07/2006.
 Signatários: AMAURY ANGELO GONZAGA - Diretor Geral da ESPMT
 PAULO ROBERTO ARAÚJO – Diretor do ERS de Tangará da Serra/MT
 JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE – Prefeito de Nova Olímpia - MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 048/2006.

Processo nº 0.294.942-0
 Partes: Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública e o Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta/Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.
 Do objeto: A mútua colaboração técnico-operacional entre a Secretaria de Estado de Saúde/Escola de Saúde Pública e o Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta/Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, cujo objetivo é a qualificação de profissionais da área de saúde e para o uso da Rede Pública Escolar, bem como das Unidades da Rede Pública de Atenção Primária, com a finalidade de executar as aulas do momento de concentração e atividades de dispersão do Curso de Qualificação de Agentes Comunitário de Saúde a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.
 Data de Assinatura: 06/07/2006.
 Signatários: AMAURY ANGELO GONZAGA - Diretor Geral da ESPMT
 CÁTIA CRISTIANI HEISSLER OLIVEIRA – Diretora do ERS Alta Floresta.
 VALDIR MENDES BARRANCO – Prefeito de Nova Bandeirantes - MT

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/06

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER / MT.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IBRADEC

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do 1º Termo Aditivo, findando-se em 31 / 12 / 2006.

ASSINAM:

CLOVES FELICIO VETORATTO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural.
 CONTRATANTE

LUÍS AIRTON DE OLIVEIRA
 Diretor Executivo do IBRADEC

CONTRATADO

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2006/SEDTUR

Licitação/Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24 Lei 8666/39)
Especie: Prestação de serviços
Contratada: América Ar Condicionado e Serviços Ltda
Contrato: SEDTUR
Valor: 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)
Objeto: Serviços de Instalação de resfriador de líquidos (chiller) e das Bombas de Montagem da Instalação Elétrica e Supervisão de Engenharia, na nova sede da SEDTUR.

Fonte de Recurso: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 100.
Prazo Vigência: O presente contrato terá início da data da assinatura deste até 30/10/2006.

Cuiabá, 14 de setembro de 2006

YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PORTARIA N. 026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002439

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT	VALOR
23.695.185 25439900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESTADO ESTADO	F 33903100	100	5.200
		F 33903600	170	200
TOTAL FISCAL				5.400
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				5.400

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT	VALOR
23.695.185 25439900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESTADO ESTADO	F 33903600	100	5.200
		F 33903900	170	200
TOTAL FISCAL				5.400
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				5.400

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2006-SEDTUR-2006

A SEDTUR - Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Turismo torna público aos interessados que foi realizado a Contratação através de Inexibilidade com base no art. 25 Caput, da Lei 8666/93, nos termos abaixo:

Licitação/Modalidade: Inexibilidade (art. 25 caput. Da lei 8666/39)

Especie: Prestação de serviços

Contratada: Federação Brasileira de Convention & Visitors Bureau

Contratante: SEDTUR

Valor: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Objeto: Participação do Estado de Mato Grosso, através da SEDTUR, em 03 feiras Internacionais, para divulgar o Turismo no Estado.

Fonte de Recurso: Projeto/Atividade: 2543, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: 100.

Prazo Vigência: O presente contrato terá início da data dessa publicação até 31/12/2006.

Cuiabá, 14 de setembro de 2006

YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 1709 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002391

UNIDADE: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903000	121	41.950
12.364.250 26560200	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CUR- SOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO REGIAO NORTE	F 33903600	121	20.000
TOTAL FISCAL				61.950
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				61.950

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33909200	121	41.950
12.364.250 26560200	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CUR- SOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO REGIAO NORTE	F 33903000	121	20.000
TOTAL FISCAL				61.950
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				61.950

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 13 de Setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

ALMIR ARANTES
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2006 - UNEMAT - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/
MARIA TEREZA TORRES
DO OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado à Rua Ana Lacerda Fontes, 185, casa 02, Cavalhada, Cáceres/MT destinada a residência dos professores visitantes.
DA VIGÊNCIA: De 15/08/2006 a 14/02/2007
DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2006
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Maria Tereza Torres - Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2006 - UNEMAT - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/
RICARDO FERREIRA MENDES
DO OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado à Rua João Albuquerque, 315, Cavalhada, Cáceres/MT, destinado ao funcionamento das Bibliotecas Setoriais dos Cursos de Graduação do Campus Universitário de Cáceres/MT.
DA VIGÊNCIA: De 15/08/2006 a 14/01/2007
DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2006
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT; Ricardo Ferreira Mendes - Proprietária.

TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor da UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2006, DE 16 DE AGOSTO DE 2006

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REITOR E VICE-REITOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNEMAT - pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 030, de 15 de novembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavalhada III, Cáceres-MT, através do Conselho Universitário - CONSUNI - de 08 de agosto de 2006, nomeia a Comissão Eleitoral Central, conforme Resolução n.º 023/2006-CONSUNI, para realizar a Eleição para Reitor e Vice-reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, e esta resolve, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 80 e seguintes do Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT- tornar pública o acréscimo da letra c do subitem 4.4 e a retificação da letra a do item 4.4 do Edital 01/2006, que passam a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

4.4- Cada eleitor terá que exercer o seu direito de voto em sua unidade de lotação, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração, salvo nas seguintes situações:

(...)
c- Poderão votar fora da unidade de lotação os acadêmicos dos Programas Especiais de Ensino e das turmas únicas que não têm atividade de aula no Pólo Pedagógico. Estes poderão votar nos Pólos Pedagógicos mais próximos de sua moradia, desde que as Comissões Eleitorais dos Campi enviem a listagem dos acadêmicos à Comissão Eleitoral Central, por escrito, até a data de 19/09/2006.

4.4- Cada eleitor terá que exercer o seu direito de voto em sua unidade de lotação, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração, salvo nas seguintes situações:

a) Poderão votar em trânsito os docentes, funcionários e discentes que estiverem desenvolvendo atividades acadêmicas ou funcionais da UNEMAT fora da sua unidade de lotação, desde que comuniquem à Comissão Eleitoral Central, por escrito, até a data de 19/09/2006.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2006.
Comissão Eleitoral Central:

Presidente: Professora: Nilce Maria da Silva
 Membros: Professor: Elias Bortoli
 Professor: José Luiz Straub
 Funcionário: Pedro José de Lara
 Funcionário: Adriana Rodrigues dos Santos.
 Acadêmico: Willian Marques Duarte
 Acadêmico: Wallace Santos Vieira.
 Acadêmico: Wesley Antunes da Silva
 Assessor Jurídico: Décio Galvão.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis, com início às 15h00 horas, na sala da Presidente desta, sito à Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente em Substituição, o Diretor Regulador Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira e os demais Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da centésima sexagésima Reunião de Diretoria Executiva. A Presidente, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura estava ausente por estar em gozo de férias. O Presidente em substituição deu início à reunião com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo n.º 143101/2006 - CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses SA.** O Presidente em Substituição, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira propôs sorteio de um relator para que analise e profira seu voto acerca do auto de infração emitido pela Coordenadoria de Energia e Saneamento – CES, à CEMAT Rede por ultrapassagem das metas anuais previstas dos indicadores de continuidade de DEC e FEC do ano de 2004. A Diretoria Executiva ACATA a proposição do Sr. Pedro Paulo e o sorteado foi o Diretor Regulador Antônio Gabriel das Neves Muller, sendo que este terá 30 (trinta) dias para apresentar seu voto perante a Diretoria Executiva desta Agência. **Juntar cópia desta Ata ao processo e encaminhá-lo ao Diretor sorteado. 2. Protocolo n.º 169082/2006 – Ailda de Deus Silva.** O Diretor Ouvidor, Diogo Egídio Sachs propôs sorteio de relator para que analise e profira seu voto acerca do recurso da decisão de fls. 57 dos autos. A Diretoria Executiva ACATA a proposição do Sr. Diogo Egídio e o sorteado foi o Presidente em Substituição o Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira, sendo que este terá 30 (trinta) dias para apresentar seu voto perante a Diretoria Executiva desta Agência. **Juntar cópia desta Ata ao processo e encaminhá-lo ao Diretor sorteado. 3. Protocolo n.º 184458/2006 – Rosiane Lavrat.** O Diretor Ouvidor, Sr. Diogo Egídio Sachs, sorteado relator para analisar este processo na 155.ª Reunião de Diretoria realizada em 16/08/06, leu o voto proferido acerca do recurso impetrado contra a decisão de fls. 16 dos autos. A Diretoria Executiva acompanha o voto do relator, que **INDEFERE** o recurso apresentado pela interessada a empresa Grantur – Agência de Viagens e Turismo Ltda, ficando portanto, mantida a decisão de fls. 16 dos autos. **Oficiar a interessada, com cópia do voto. Encaminhar CI à COU acompanhada dos autos informando-a da decisão, e, para que tome as providências necessárias. 4. Protocolo n.º 172125/2006 – Adeliça Nunes dos Santos.** A Diretoria Executiva ACOMPANHA o voto do Relator, o Diretor Ouvidor Diogo Egídio Sachs pelo **Deferimento do Recurso Ordinário** apresentado pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, ficando o concessionário autorizado a prosseguir com as medidas administrativas aplicáveis para a cobrança de diferenças entre valores efetivamente faturados e os valores apurados de acordo com o artigo 72 da Resolução 456/2000 da ANEEL, devendo observar, na efetivação da cobrança, o disposto no artigo 78 da r. Resolução da ANEEL. **Oficiar as partes, com cópia do voto, comunicando que o prazo recursal é de 10 (dez) dias. Encaminhar CI à COU, acompanhada dos autos, para aguardar o prazo recursal. 5. Protocolo n.º 172056/2006 – Pedro Barbosa da Silva.** A Diretoria Executiva ACOMPANHA o voto do Relator o Diretor Ouvidor Diogo Egídio Sachs pelo **Deferimento do Recurso Ordinário** apresentado pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, ficando o concessionário autorizado a prosseguir com as medidas administrativas aplicáveis para a cobrança de diferenças entre valores efetivamente faturados e os valores apurados de acordo com o artigo 72 da Resolução 456/2000 da ANEEL, devendo observar, na efetivação da cobrança, o disposto no artigo 78 da r. Resolução da ANEEL. **Oficiar as partes, com cópia do voto, comunicando que o prazo recursal é de 10 (dez) dias. Encaminhar CI à COU, acompanhada dos autos, para aguardar o prazo recursal. 6. Protocolo n.º 172079/2006 – Elder Bastos Vinhal.** A Diretoria Executiva ACOMPANHA o voto do Relator o Diretor Ouvidor Diogo Egídio Sachs pelo **Deferimento do Recurso Ordinário** apresentado pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, ficando o concessionário autorizado a prosseguir com as medidas administrativas aplicáveis para a cobrança de diferenças entre valores efetivamente faturados e os valores apurados de acordo com o artigo 72 da Resolução 456/2000 da ANEEL, devendo observar, na efetivação da cobrança, o disposto no artigo 78 da r. Resolução da ANEEL. **Oficiar as partes, com cópia do voto, comunicando que o prazo recursal é de 10 (dez) dias. Encaminhar CI à COU, acompanhada dos autos, para aguardar o prazo recursal. 7. Protocolo n.º 171581/2006 – Valdira Terezinha Machado.** A Diretoria Executiva ACOMPANHA o voto do Relator o Diretor Ouvidor Diogo Egídio Sachs pelo **Deferimento do Recurso Ordinário** apresentado pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, ficando o concessionário autorizado a prosseguir com as medidas administrativas aplicáveis para a cobrança de diferenças entre valores efetivamente faturados e os valores apurados de acordo com o artigo 72 da Resolução 456/2000 da ANEEL, devendo observar, na efetivação da cobrança, o disposto no artigo 78 da r. Resolução da ANEEL. **Oficiar as partes, com cópia do voto, comunicando que o prazo recursal é de 10 (dez) dias. Encaminhar CI à COU, acompanhada dos autos, para aguardar o prazo recursal. 8. Protocolo n.º 171547/2006 – V. da Silva Serraria – ME.** A Diretoria Executiva ACOMPANHA o voto do Relator o Diretor Ouvidor Diogo Egídio Sachs pelo **Deferimento do Recurso Ordinário** apresentado pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, ficando o concessionário autorizado a prosseguir com as medidas administrativas aplicáveis para a cobrança de diferenças entre valores efetivamente faturados e os valores apurados de acordo com o artigo 72 da Resolução 456/2000 da ANEEL, devendo observar, na efetivação da cobrança, o disposto no artigo 78 da r. Resolução da ANEEL. **Oficiar as partes, com cópia do voto, comunicando que o prazo recursal é de 10 (dez) dias. Encaminhar CI à COU, acompanhada dos autos, para aguardar o prazo recursal. 9. Protocolo n.º 172171/2006 – Joaquim Inácio Correia Neto.** A Diretoria Executiva ACOMPANHA o voto do Relator o Diretor Ouvidor Diogo Egídio Sachs pelo **Deferimento do Recurso Ordinário** apresentado pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, ficando o concessionário autorizado a prosseguir com as medidas administrativas aplicáveis para a cobrança de diferenças entre valores efetivamente faturados e os valores apurados de acordo com o artigo 72 da Resolução 456/2000 da ANEEL, devendo observar, na efetivação da cobrança, o disposto no artigo 78 da r. Resolução da ANEEL. **Oficiar as partes, com cópia do voto, comunicando que o prazo recursal é de 10 (dez) dias. Encaminhar CI à COU, acompanhada dos autos, para aguardar o prazo recursal. 10. Protocolo n.º 171598/2006 – F. E. S. Comércio e Derivados de Petróleo Ltda.** A Diretoria Executiva ACOMPANHA o voto do Relator o Diretor Ouvidor Diogo Egídio Sachs pelo **Deferimento do Recurso Ordinário** apresentado pelas Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, ficando o concessionário autorizado a prosseguir com as medidas administrativas aplicáveis para a cobrança de diferenças entre valores efetivamente faturados e os valores apurados de acordo com o artigo 72 da Resolução 456/2000 da ANEEL, devendo observar, na efetivação da cobrança, o disposto no artigo 78 da r. Resolução da ANEEL. **Oficiar as partes, com cópia do voto, comunicando que o prazo recursal é de 10 (dez) dias. Encaminhar CI à COU, acompanhada dos autos, para aguardar o prazo recursal. 11. Protocolo n.º 162482/2006 e apensos n.ºs 162443/2006, 189660/2006(1 e 2) e 162482/2006 – Vilela Tour Ltda.** A Diretoria Executiva DEFERE o pedido de acréscimo de horário da linha Sapezal/Tangará da Serra (TAP n.º 023/2003) com saída de Sapezal às 10hs e retorno de Tangará da Serra às 16horas e, **INDEFERE** o pedido de seccionamento em Campo Novo do Parecis, com base no Parecer Técnico n.º 256/2006 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC às fls. 207 a 209 dos autos. A Diretoria decide ainda, com base no parecer acima citado, informar a empresa da necessidade de cumprir o disposto na Resolução n.º 005/2006 quanto ao envio mensal de Quadro Demonstrativo de Movimento de Passageiros. **Oficiar a empresa, acompanhando cópia do Parecer Técnico. Encaminhar CI à CCC, CTR e à CAS informando-as da decisão.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Substituição deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Presidente em Substituição

DIOGO EGÍDIO SACHS-Diretor Ouvidor
 ANTÔNIO GABRIEL DAS NEVES MÜLLER-Diretor Regulador

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 035/2006

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispôs o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

1. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- "TRATORMAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120008329-7, na data de: 09/05/1983, estabelecida RUA 3400, nº 28, quadra 06, Jardim Imperial- CUIABÁ-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2006.


 VILMIR BARBOSA
 Diretor de Gestão Sistêmica

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 336/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 076/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Vilmir Antônio de Moraes
 Diretor de Gestão Sistêmica
 em exercício Presidência do DETRAN/MT

Portaria n.º 337/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 077/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Vilmir Antônio de Moraes
 Diretor de Gestão Sistêmica
 em exercício Presidência do DETRAN/MT

PORTARIA N.º 338/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 078/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Vilmir Antônio de Moraes
 Diretor de Gestão Sistêmica
 em exercício Presidência do DETRAN/MT

Portaria n.º 339/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 079/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Vilmir Antônio de Moraes
 Diretor de Gestão Sistêmica
 em exercício Presidência do DETRAN/MT

Portaria n.º 340/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 080/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 04 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Vilmir Antônio de Moraes
 Diretor de Gestão Sistêmica
 em exercício Presidência do DETRAN/MT

Portaria n.º 341/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do

Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de agosto de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 112/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 07 de abril de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de maio de 2006.
Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Valmir Antônio de Moraes
Diretor de Gestão Sistemática
em exercício Presidência do DETRAN/MT

PORTARIA Nº 342/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de agosto de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 302/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 31 de agosto de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2005.
Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Valmir Antônio de Moraes
Diretor de Gestão Sistemática
em exercício Presidência do DETRAN/MT

PORTARIA Nº 343/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Transito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 10 de agosto de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 280/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 10 de outubro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2005.
Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Valmir Antônio de Moraes
Diretor de Gestão Sistemática
em exercício Presidência do DETRAN/MT

PORTARIA N. 345/2006/GP/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 002408

UNIDADE: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
06.122.036.20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR	F	33903300	245	50.000
	TES				
	ESTADO				
06.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI	F	33903600	245	72.000
	VOS GERAIS				
	ESTADO				
06.126.142.28109900	ACOES DE INFORMATICA DO DETRAN	F	33903000	245	20.000
	ESTADO				
TOTAL FISCAL					142.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					142.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
06.122.036.20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR	F	33909200	245	50.000
	TES				
	ESTADO				
06.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI	F	33909200	245	72.000
	VOS GERAIS				
	ESTADO				
06.126.142.28109900	ACOES DE INFORMATICA DO DETRAN	F	33909200	245	20.000
	ESTADO				
TOTAL FISCAL					142.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					142.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 15 de setembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

Valmir Antonio de Moraes
Diretor de Gestao Sistemica
Presidente em Exercicio Detran-MT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Extrato de Contrato nº 03/06 - Registro de Preço - SAD nº 035 - 2005.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Telefônico.
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Proponente: Brasil Telecom S/A
Objeto: Serviço telefônico com discagem direta e ramal – DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda da Cia no Estado de Mato Grosso para ligações destinadas e originadas, conforme quantitativos, especificações e condições constantes do Edital do Pregão nº 049/05 e seus anexos.
Valor Estimado: R\$ 12.033,84 (Doze mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Org.: Projeto Atividade: 2007.9900 / Elemento de Despesa: 3390.3900 / Fonte: 100 / 127.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato nº 04/06 - Registro de Preço - SAD nº 01 – 2006.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Telefônico.
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Proponente: Telemat Celular S/A.
Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia móvel por registro de preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a Cia, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão nº 060/05 e seus anexos.
Valor Estimado: R\$ 8.100,29 (Oito mil e cem reais e vinte e nove centavos).
Dotação Org.: Projeto Atividade: 2007.9900 / Elemento de Despesa: 3390.3900 / Fonte: 100 / 127.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato nº 05/06 - Registro de Preço - SAD nº 10 – 2006.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Telefônico.
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Proponente: Brasil Telecom S/A
Objeto: Serviço telefônico fixo comutado – STFC, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), originados de terminais fixos e móveis para atender a demanda da Cia, conforme especificações do Edital de Pregão nº 006/06 e seus anexos.
Valor Estimado: R\$ 9.439,00 (Nove mil quatrocentos e trinta e nove reais).
Dotação Org.: Projeto Atividade: 2007.9900 / Elemento de Despesa: 3390.3900 / Fonte: 100 / 127.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato nº 06/06 - Registro de Preço - SAD nº 02 – 2006.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Telefônico.
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Proponente: Brasil Telecom S/A
Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia móvel por registro de preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a Cia, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão nº 060/05 e seus anexos.
Valor Estimado: R\$ 15.566,40 (Quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Org.: Projeto Atividade: 2007.9900 / Elemento de Despesa: 3390.3900 / Fonte: 100 / 127.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00322/2006 DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribucões que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO
Processo Numr.: 119515/2006
NOME.....: (33630011) BENEDITA MARIA DA CONCEICAO ATANASIO
Em.....: 31/08/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/03/2000 28/02/2005

Processo Numr.: 157571/2006
NOME.....: (944370012) ELIZABETE MARIA DA SILVA
Em.....: 22/08/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/06/2001 31/05/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMFRA-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao
PORTARIA N. 03/SAD/00323/2006 DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribucões que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR

Evento: 632007/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS.DOS PROFIS.AREA IN
Processo Numr.: 162/2006
NOME.....: (121100057) MARIA CLARA DE ALMEIDA RONDON
A Partir de: 04/09/2006 Ate 03/10/2006
Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
Substituido: 1092320030 - VALDEVINO ORLANDO MOREIRA
Unidade Adm.: 106461 - ASSISTENCIA TECNICA (SAD)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMFRA-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao
Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00324/2006 DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribucões que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-
Processo Numr.: 87115/2005
NOME.....: (206060017) ANA MARIA SOUSA SANTOS
Em.....: 31/08/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 21/01/2000 20/01/2005
 Processo Numr.: 203089/2006
 NOME.....: (747720029) ENESITA CUSTODIO MOREIRA
 Em.....: 30/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 167490/2006
 NOME.....: (574200070) RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Em.....: 31/08/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00255/2006 DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 219406
 NOME.....: (238790010) JUDINEIA JOSEFA CURSINE
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00256/2006 DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO
 Processo Numr.: 116772
 NOME.....: (1269640035) MADSON MIRA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006
 Cargo/Funcao: 90670019 DGA-6 (SISTEMA PRISIONAL)
 Substituido.: 641330111 - JOAO PAULO MARTINEZ DE ANDRADE
 Unidade Adm.: 109525 - DIRET.ADJUNTA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00257/2006 DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: S/N
 NOME.....: (327250011) ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 18/08/2006 Ate 15/11/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 19/02/1999 18/02/2004

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00258/2006 DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 950009/639 - DESIG.EM SUBST.DE CARGO EM COMISSAO DOS PROFIS. DO SISTEMA P
 Processo Numr.: 200717
 NOME.....: (1181510047) MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA
 A Partir de.: 05/07/2006 Ate 04/08/2006
 Cargo/Funcao: 90670019 DGA-6 (SISTEMA PRISIONAL)
 Substituido.: 1093800035 - LUIZ AGOSTINHO DANTAS
 Unidade Adm.: 91022 - DIRET.DE CADEIA PUBLICA TANGARA DA SERRA (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00259/2006 DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1140000/9954 - DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-EDUCATIV
 Processo Numr.: 284/2006
 NOME.....: (410960136) ELIANE MARQUES DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2006

Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - Cl: 000
 Unidade Adm.: 109215 - SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO (SEJUS)
 Processo Numr.: 218227
 NOME.....: (1036990092) GILBERTO VALIAS CARVALHO
 A Partir de.: 08/07/2006
 Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - Cl: 000
 Unidade Adm.: 109487 - DIRET.ADJUNTA CENTRO RESSOCIALIZACAO CBA (SEJUS)

Processo Numr.: 220739
 NOME.....: (1175220024) JORGE PEREIRA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/01/2006
 Cargo/Funcao: 111770017 LIDER EQUIPE SIS.SOC.EDUC/PRISIONAL - Cl: 000
 Unidade Adm.: 109517 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00260/2006 DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1140094/9954 - CESSAC DESIG. DE FUNC. DE LIDER DE EQUIPE DO SIST SOCIO-ED
 Processo Numr.: 220736
 NOME.....: (1243450026) ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA
 Em.....: 23/08/2006

Processo Numr.: 220583
 NOME.....: (1180040020) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
 Em.....: 23/08/2006
 Processo Numr.: 284/06
 NOME.....: (807050024) DUCARMA OLIVEIRA NEVES
 Em.....: 31/08/2006

Processo Numr.: 218227
 NOME.....: (854350020) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER
 Em.....: 08/07/2006
 Processo Numr.: 220738
 NOME.....: (893550051) OSMAR PINTO FERREIRA
 Em.....: 15/08/2006

Processo Numr.: 220594
 NOME.....: (1222570022) WILSON FERREIRA DE FREITAS
 Em.....: 23/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00595/2006 DE: 15/09/2006
 NUMR.PROTOCOLO: 05/09/2006 DATA: 05/09/2006
 CONTRATADO.: (1288730010) JOSE ELIOR DE FREITAS
 MOTIVO.: RESC CONT SRV TEMP 133/06 A PEDIDO
 Em.....: 23/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00096/2006 DE: 15/09/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 242.755.9
 NOME.....: (238840018) ADELMO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 173.971.9
 NOME.....: (253570018) ADEMAR FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.763.0
 NOME.....: (92970010) ADEMIR LUCINIO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/08/2006
 Processo Numr.: 173.978.6
 NOME.....: (337970017) ADEMIR PALLETINI
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.761.9
 NOME.....: (356400018) ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 242.777.0
 NOME.....: (974410012) ADILSON DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.744.3
 NOME.....: (386650018) ADILSON FERREIRA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 243.013.0
 NOME.....: (921190018) ADILSON VARGAS
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.111.0
 NOME.....: (441000010) ADMIR XAVIER SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
 Processo Numr.: 173.778.3
 NOME.....: (239140010) ADONILDO JOSE DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.750.8 NOME..... (312050011) ADRIANO RUBIO A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006	Processo Numr.: 172.831.8 NOME..... (236790013) CICERO APARECIDO DOS SANTOS A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006
Processo Numr.: 242.743.5 NOME..... (127210016) AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006	Processo Numr.: 174.155.1 NOME..... (166290017) CID NUNES DE ARRUDA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.982.4 NOME..... (236970011) AGUINALDO MARCELINO DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.054.7 NOME..... (253670012) CLARICE DA ROSA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.764.3 NOME..... (90230019) ALBANIR BERIGO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.955. NOME..... (921330014) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.059.8 NOME..... (133630013) ALCIDINO DIONIZIO SOARES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006	Processo Numr.: 243.331.1 NOME..... (1081820010) CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.974.3 NOME..... (90750012) ALCIR MARTINS ATAIDES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.538.7 NOME..... (1079000019) CLAUDIO MOLINA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 243.401.6 NOME..... (922290016) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006	Processo Numr.: 242.778.8 NOME..... (909370028) CLAUDIO SANTANA COSTA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.916.6 NOME..... (234740019) ALICE RONDON SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.796.6 NOME..... (906030021) CLEONI JOSE BOSA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 242.734.6 NOME..... (253590019) ALTAMIRO PAULO DE FREITAS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.746.0 NOME..... (1081310011) CLEY CELESTINO BATISTA A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006
Processo Numr.: 174.628.6 NOME..... (238720012) AMANDO MARANHÃO DE SA JUNIOR A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.834.8 NOME..... (337840016) CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.779.1 NOME..... (973300019) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.977.8 NOME..... (441340016) DALMIR COMERLATTO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.140.3 NOME..... (974520012) ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.154.3 NOME..... (94200017) DANIEL SOARES MARTINS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.112.8 NOME..... (1016840010) ANDES DE MELO FARIA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.233.7 NOME..... (387840010) DARCI PILLER A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.833.0 NOME..... (960680012) ANDRE DE SOUZA NORONHA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 243.412.1 NOME..... (164490019) DELCIO DIAS DUARTE A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006
Processo Numr.: 174.002.4 NOME..... (93180012) ANOLFO DE ASSUNCAO MARINHO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.797.4 NOME..... (958300011) DELMIRO AZEVEDO BRAGA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.395.8 NOME..... (133210014) ANTONIO ALVES MONTEL A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006	Processo Numr.: 173.780.5 NOME..... (956260012) DENIS RODRIGUES BERIGO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.545.0 NOME..... (133210014) ANTONIO ALVES MONTEL A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 193.28 NOME..... (133680010) DIVINOMAR DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 242.740.0 NOME..... (322580013) ANTONIO CARLOS DA SILVA A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006	Processo Numr.: 174.130.6 NOME..... (91420016) DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.161.6 NOME..... (921310013) ANTONIO CORLHO FILHO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.153.5 NOME..... (163350019) DONATO CATARINO DE CAMPOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.466.0 NOME..... (161790011) ANTONIO DO CARMO DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.796.2 NOME..... (1085640016) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.396.6 NOME..... (957810016) ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006	Processo Numr.: 242.735.4 NOME..... (974940011) EDER PEREIRA DE CARVALHO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.531.0 NOME..... (325300011) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.143.8 NOME..... (167700014) EDEVALD ERONILDO DA CONCEICAO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.096.2 NOME..... (127260013) ANTONIO RODRIGUES DA COSTA A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006	Processo Numr.: 173.971.4 NOME..... (1081720015) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.940.9 NOME..... (199620016) ANTONIO SANTOS BOA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.918.2 NOME..... (854020020) EDINA RODRIGUES DE CASTRO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.114.4 NOME..... (958820015) ARAO PEDRO CAMPOS MARTINS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.956.5 NOME..... (558790038) EDISON PEREIRA DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.767.8 NOME..... (331590018) AROVALDO JOSE DE CAMARGO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.041.0 NOME..... (235700010) EDSON COELHO DA SILVEIRA A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.979.4 NOME..... (168260018) ARILDO JOSE GOBETTI A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.754.6 NOME..... (238730018) EDSON PEDROSO DE JESUS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.132.2 NOME..... (973130016) ARILDO RELIQUIAS SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.149.7 NOME..... (239020014) EDSON RODRIGUES DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.011.3 NOME..... (779250036) ARLINDO DA SILVA RONON FILHO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.004.0 NOME..... (234260017) ELCIDIO ROHDE A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.052.0 NOME..... (174580010) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.950.6 NOME..... (91220017) ELIAS MARTINS DA COSTA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 242.742.7 NOME..... (326920013) ARTUR RODRIGUES PEREIRA NETO A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006	Processo Numr.: 174.116.0 NOME..... (922080011) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 243.059.2 NOME..... (958400016) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.012.1 NOME..... (90780019) ELSON BENEDITO RODRIGUES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.467.9 NOME..... (195200012) BENAIAS DOS SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.125.0 NOME..... (910390029) ELSON BUENO JUNIOR A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.348.6 NOME..... (249630010) BENEDITO CESAR DE ARRUDA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.745.1 NOME..... (356310019) EMILSON SOARES MACIEL A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006
Processo Numr.: 173.632.9 NOME..... (92600018) BENEDITO JOSE DE SANTANA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.160.8 NOME..... (349200017) ENEIAS ABRANTES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.983.2 NOME..... (918790026) BENEDITO LAURINDO MACHADO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.790.7 NOME..... (216120012) ENEIAS GONCALVES DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.156.0 NOME..... (94470014) BENEDITO MOREIRA ROMPATE A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 243.229.0 NOME..... (238090019) ERCILIO ALVES DE SOUZA A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
Processo Numr.: 242.734.0 NOME..... (177270012) CARLOS AUGUSTO DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.050.4 NOME..... (958320012) ERNANI CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.053.9 NOME..... (253640016) CELIA MARIA LOPES DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.398.2 NOME..... (958500010) ESLY BORGES MASSENA A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006
Processo Numr.: 173.938.7 NOME..... (386150010) CELSO DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.972.7 NOME..... (90720016) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.003.2 NOME..... (327120010) CELSO FRANCISCO TELES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.243.4 NOME..... (127190015) EURIVAN DOS SANTOS SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.269.2
 NOME..... (219760012) EUSTACIO FLORENCIO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.919.0
 NOME..... (957380011) EVANDRO LOPES DE LIMA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 172.863.6
 NOME..... (91650011) EZEQUIAS ARNALDO
 A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 242.758.3
 NOME..... (142140031) FABIO JOAO DA SILVEIRA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 172.408.8
 NOME..... (974900010) FERNANDA QUEIROZ SILVA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 173.687.6
 NOME..... (974480010) GERALDO MAGELA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.748.6
 NOME..... (440880017) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 174.635.9
 NOME..... (237630010) GERVASIO LUCAS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 242.799.0
 NOME..... (254000010) GERVAZIO OLIVEIRA GAMA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.621.3
 NOME..... (133330010) GILBERTO JOSE DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.920.4
 NOME..... (133490017) GILBERTO LEAL SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.755.4
 NOME..... (921520018) GILMAR FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.951.4
 NOME..... (957150016) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.118.7
 NOME..... (1082470012) GIOVANA PEDRO MAPELLI
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.108.0
 NOME..... (959660011) GLEIMATER DE SOUZA CAMILO
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.097.0
 NOME..... (93800010) GONCALO DOMINGOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 243.403.2
 NOME..... (386280010) HELENINHA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 173.353.2
 NOME..... (1082420015) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.932.8
 NOME..... (386920010) HELIO NUNES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.010.5
 NOME..... (127420010) HENRIQUE NOLASCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.056.3
 NOME..... (253740010) HEUSIMAR ODA GOES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.298.1
 NOME..... (325830010) HOZANA VIRGILIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.104.7
 NOME..... (90510011) IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.741.9
 NOME..... (441060013) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 242.780.0
 NOME..... (228300010) IRACI CORDEIRO COSTA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.539.5
 NOME..... (238900010) IRIA SCHINDLER
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.158.6
 NOME..... (1078960019) IRLEY DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.800.8
 NOME..... (386230013) IRONES MARIA CEOLIN MOMESSO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.622.1
 NOME..... (92320015) ISAC RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 243.057.6
 NOME..... (127220011) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.984.0
 NOME..... (670260061) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.648.0
 NOME..... (91950015) IZAURI DAS NEVES
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 243.405.9
 NOME..... (234210010) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 174.536.0
 NOME..... (89820010) JAIR ROBERTO ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.244.2
 NOME..... (327040017) JANETE FIGUEIREDO DA CUNHA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 243.406.7
 NOME..... (232050015) JOAMIL RONALDO DE AMORIM
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 243.058.4
 NOME..... (700510079) JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.546.8
 NOME..... (958250014) JOAO ARNALDO STEINMETZ
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.933.6
 NOME..... (234270012) JOAO BATISTA FOCAS GONCALVES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.145.4
 NOME..... (794850022) JOAO BATISTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.921.2
 NOME..... (174510012) JOAO COSTA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.973.5
 NOME..... (168320010) JOAO DA MATA OJEDA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.941.7
 NOME..... (234350016) JOAO DONIZETE CARDOSO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.923.9
 NOME..... (169360016) JOAO MARIA DOMINGUES FILHO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.060.1
 NOME..... (89770013) JOAO SANTANA LUZ
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.766.0
 NOME..... (90090012) JOAQUIM GONCALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.146.2
 NOME..... (238850013) JOARI PAULO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.762.1
 NOME..... (238780015) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 174.120.9
 NOME..... (325320012) JOELSON BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.781.8
 NOME..... (931500010) JOELSON DA COSTA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.152.7
 NOME..... (958590010) JOERLY ENORE DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.924.7
 NOME..... (975280015) JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.985.9
 NOME..... (455650047) JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.942.5
 NOME..... (714220043) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.946.8
 NOME..... (950870021) JORMA NUNES BEZERRA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 172.534.3
 NOME..... (887180027) JOSAIR FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 174.245.0
 NOME..... (887180027) JOSAIR FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.749.4
 NOME..... (440670012) JOSANA ARRUDA MIGUEL AHY
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 242.793.1
 NOME..... (212490010) JOSE ANTONIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.754.0
 NOME..... (237670011) JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 174.007.5
 NOME..... (958220018) JOSE BARBOSA TRAJANO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.541.7
 NOME..... (133710017) JOSE BOSCO ANICETO PEREIRA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.117.9
 NOME..... (238080013) JOSE CAETANO MARTINS
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.677.4
 NOME..... (238080013) JOSE CAETANO MARTINS
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 172.535.1
 NOME..... (440990017) JOSE CESAR CONTE
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 174.246.9
 NOME..... (440990017) JOSE CESAR CONTE
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.389.3
 NOME..... (133700011) JOSE DA SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 174.540.9
 NOME..... (133700011) JOSE DA SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 243.060.6
 NOME..... (195310012) JOSE DOMINGOS MACHADO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.121.7
 NOME..... (337900019) JOSE EMIDIO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.220.5
 NOME..... (440180015) JOSE HENRIQUE DA SILVA
 A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 173.980.8
 NOME..... (219630011) JOSE JAIRO COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 243.408.3
 NOME..... (973620013) JOSE JESUS DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 174.649.9
 NOME..... (161770010) JOSE JULIO PINTO
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 174.221.3
 NOME..... (716050013) JOSE LUCIDIO NUNES RONDON FILHO
 A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 174.533.6
 NOME..... (928790029) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.782.1
 NOME..... (177510013) JOSE PACHECO NETO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.234.5
 NOME..... (356260011) JOSE RIBAMAR TORRES ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.546.2
 NOME..... (219640017) JOSE ROBERGE DE LIMA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.765.1
 NOME..... (251440010) JOSE SILVEIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.756.2
 NOME..... (338040013) JOSE SIFLAKI NETTO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.947.6
 NOME..... (575500123) JOSENIL BRAZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.934.4 NOME..... (714920126) JOSUE DA SILVA FERNANDES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.127.6 NOME..... (1082100010) MARCOS AURELIO TIBALDE MAGOSSO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.013.0 NOME..... (868200026) JOVANIA MARCIA NOLASCO SOUZA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.759.1 NOME..... (325700010) MARGARIDO SOARES A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006
Processo Numr.: 173.939.5 NOME..... (495660035) JOVANIL FRANCISCO DOS SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.102.0 NOME..... (293210012) MARIA APARECIDA MORAES GUIMARAES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 243.330.3 NOME..... (165420014) JUAREZ LOPES MAIA A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006	Processo Numr.: 174.128.4 NOME..... (973100010) MARIA AUXILIADORA DA COSTA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.122.5 NOME..... (1082370018) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.952.2 NOME..... (788340026) MARIA CELENE ALVES DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.783.0 NOME..... (958600015) JUDITE INES MALLMANN BATISTA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.099.7 NOME..... (165480017) MARIA DA PAZ FARIA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.123.3 NOME..... (974160016) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACPO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 243.413.0 NOME..... (440970016) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
Processo Numr.: 174.655.3 NOME..... (234420014) JURACI FERREIRA TELES A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006	Processo Numr.: 242.802.4 NOME..... (975780018) MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 242.782.6 NOME..... (1083060012) KLEBERSON NUNES DE SOUZA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.009.1 NOME..... (668800020) MARIO MARCIO DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.981.6 NOME..... (957160011) LAIRTON JOSE DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.113.6 NOME..... (337890013) MARLI DIAS FERNANDES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 243.061.4 NOME..... (133230015) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.015.6 NOME..... (90800010) MAURICIO DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.943.3 NOME..... (234450010) LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.537.9 NOME..... (325750017) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.530.1 NOME..... (133500012) LAZARO ROSA DOS SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.326.5 NOME..... (1082150018) MILTON SEERGIO BERTAGLIA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.818.6 NOME..... (166310018) LEDIR VIEGAS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.791.5 NOME..... (251530019) MOISES SERAFIM DE MEDEIROS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.384.2 NOME..... (349270015) LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006	Processo Numr.: 174.543.3 NOME..... (959640010) NEIDEMAR CONCEICAO DE MORAES SOUZA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 242.767.2 NOME..... (349270015) LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.148.9 NOME..... (199700010) NESTOR ANIZIO TORRES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 242.783.4 NOME..... (216110017) LEONARDO SEBASTIAO DE LIMA RODRIGUES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.819.4 NOME..... (441510019) NILCEIA REGINA DOS SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.150.0 NOME..... (235570010) LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.753.2 NOME..... (440360013) NILMA AUXILIADORA DA SILVA A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006
Processo Numr.: 173.549.7 NOME..... (249390019) LINDINALVA SOUZA CESAR A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.786.9 NOME..... (337830010) NILSON APARECIDO PALLETINI A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.222.1 NOME..... (990860019) LINDOMAR APARECIDO TOFOLI A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006	Processo Numr.: 173.953.0 NOME..... (608380067) NILSON BERSELLI A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.478.4 NOME..... (165440015) LIRIO DE CARVALHO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.666.9 NOME..... (608380067) NILSON BERSELLI A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006
Processo Numr.: 243.410.5 NOME..... (921260016) LUIS FERNANDO PINTO RAMALHO DOS SANTOS A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006	Processo Numr.: 173.048.7 NOME..... (237730014) NIVALDO ALVES DE CARVALHO A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006
Processo Numr.: 172.811.3 NOME..... (349240019) LUIS RIBEIRO NETO A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006	Processo Numr.: 173.975.1 NOME..... (957410018) NORBERTO ALTAMIRANDO DE SA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.126.8 NOME..... (349240019) LUIS RIBEIRO NETO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.557.8 NOME..... (208010025) OLGA MARIA GONCALVES DE SOUZA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.235.3 NOME..... (960650016) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.792.3 NOME..... (360170013) OLICIO BERNARDO FAUSTINO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.768.6 NOME..... (973430010) LUIZ FERNANDO DE ARAUJO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.752.4 NOME..... (177400013) ONESIMO MARTINS DE CAMPOS A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.005.9 NOME..... (169340015) LUIZ FRANCISCO GOMES FERREIRA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.926.3 NOME..... (386750017) PAULO ROBERTO RONDON SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.324.9 NOME..... (353440019) LUZIMAR FERREIRA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.840.2 NOME..... (975560018) PAULO ROSA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.505.5 NOME..... (93450010) MANOEL ALVES DE ALMEIDA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.236.1 NOME..... (323570011) PEDRO MOREIRA FERNANDES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.948.4 NOME..... (1083040011) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.006.7 NOME..... (169350010) PEDRO TIBURCIO DE MORAIS FILHO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.542.5 NOME..... (1079020010) MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.062.8 NOME..... (212950010) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 242.788.5 NOME..... (921540019) MANSUR SALAH AYOUB A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.640.5 NOME..... (441350011) PULQUERIO NETO SOARES DA SILVA A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.784.8 NOME..... (973450010) MARCIA ALVES DE SIQUEIRA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.785.6 NOME..... (943330025) RAQUEL BORGES ALVES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.051.2 NOME..... (387110011) MARCIA REGIA DE MATOS SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.327.3 NOME..... (249330016) REGINA TEREZA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.535.2 NOME..... (441140017) MARCIENE BARBOSA DE FREITAS A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 172.827.0 NOME..... (559130139) REGINALDO NEGRAO A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006
Processo Numr.: 242.801.6 NOME..... (957910010) MARCILON PEREIRA DE SOUZA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.970.0 NOME..... (960810013) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.925.5 NOME..... (949330027) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 174.211.6 NOME..... (975010018) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006
Processo Numr.: 173.551.9 NOME..... (973480017) MARCIO LUIS TEIXEIRA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 242.803.2 NOME..... (953690024) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 243.414.8 NOME..... (228290015) MARCIO RAIMUNDO ALEGRIA A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006	Processo Numr.: 173.954.9 NOME..... (975910019) RELINDE ARRUDA TOLEDO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 173.553.5 NOME..... (238020010) MARCOS ANTONIO GUEDES A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.957.3 NOME..... (531030083) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006
Processo Numr.: 174.008.3 NOME..... (973960019) MARCOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006	Processo Numr.: 173.762.7 NOME..... (957300018) RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.927.1
 NOME..... (956810012) REUBER MARIO SA GALLIO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.131.4
 NOME..... (974430013) RHAYLSON RODRIGUES SETUBAL
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.770.8
 NOME..... (973150017) ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.756.7
 NOME..... (158910010) ROBSON LUIZ CURSINO ORTIZ
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 173.935.2
 NOME..... (1016830014) ROGERIO FERNANDES GOMES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.461.0
 NOME..... (356360016) ROLDAO JOSE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.759.7
 NOME..... (957400012) ROMYSON DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.105.5
 NOME..... (91120012) RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.771.6
 NOME..... (238030016) ROSALINA ANDRADE DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.100.4
 NOME..... (127280014) ROSALVO GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.928.0
 NOME..... (528300105) ROSANA DE FATIMA MOREIRA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.929.8
 NOME..... (440840015) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.836.4
 NOME..... (958730016) ROSINEI NEVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.747.8
 NOME..... (237800012) ROZENI PADILHA DE MORAES
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.561.6
 NOME..... (254050018) SANDOVAL ANTONIO DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.129.2
 NOME..... (974030015) SANDRA INEZ MIRANDA CAMPOS RODRIGUES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.761.3
 NOME..... (974550019) SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 173.787.2
 NOME..... (957280017) SAVIO BORGES DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 172.541.6
 NOME..... (219660018) SEBASTIANA LEITE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 174.248.5
 NOME..... (219660018) SEBASTIANA LEITE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 172.540.8
 NOME..... (801290031) SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 173.944.1
 NOME..... (234460016) SEBASTIAO CLAUDINEY SONAQUE
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.976.0
 NOME..... (219810010) SEBASTIAO MAURO DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 172.542.4
 NOME..... (237780011) SEMIRAMIS BENEDETA DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 173.937.9
 NOME..... (1017020016) SERGIO AMANCIO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.804.0
 NOME..... (253980011) SERGIO MARCOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.237.0
 NOME..... (321480031) SERGIO PEDROSO DE ALMEIDA NETO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 243.012.4
 NOME..... (219770018) SILBENI CONCEICAO DE AMORIM PEREIRA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 173.987.5
 NOME..... (386970017) SILVIO DA SILVA GALVAO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.061.0
 NOME..... (239040015) SIMIPO DA SILVA SANTANA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.136.5
 NOME..... (976040018) SUELI DOS SANTOS GOES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.734.1
 NOME..... (974950017) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 173.286.2
 NOME..... (238770010) TEREZA LEINAT
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.734.9
 NOME..... (234660015) VALDECIR VICENTE COSTA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 174.157.8
 NOME..... (974970018) VALMESSON DA SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.764.8
 NOME..... (921660014) VALMIR PAULINO
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 173.788.0
 NOME..... (957250010) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.058.0
 NOME..... (199770018) VANDERLINA PAULA DE SOUSA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.544.1
 NOME..... (137280017) VERA LUCIA VIEIRA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.144.6
 NOME..... (377620017) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.106.3
 NOME..... (91010012) WALDEMAR PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.057.1
 NOME..... (356340015) WASCELES SILVA DABADIA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.784.2
 NOME..... (974350010) WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 173.562.4
 NOME..... (267030010) WILSON DE FREITAS SANTANA
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 174.224.8
 NOME..... (267030010) WILSON DE FREITAS SANTANA
 A Partir de.: 01/05/2006 Ate 30/05/2006

Processo Numr.: 173.760.0
 NOME..... (973160012) WILSON FERREIRA FILHO
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 242.760.5
 NOME..... (228340012) WILSON VALERIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 242.736.2
 NOME..... (386790027) WLADIMIR FRANSOSI
 A Partir de.: 01/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 242.785.0
 NOME..... (957320019) ZANIL FERREIRA GOMES
 A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00097/2006 DE: 15/09/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribucoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO
 Processo Numr.: 243.819.4
 NOME..... (1153380029) TATIANA FATIMA DE ROMA SANTANA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituido.: 440500036 - LUCIANA FOLHA ANDRADE CAMPOS
 Unidade Adm.: 104418 - GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO (PJC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Romel Luiz dos Santos
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00507/2006 DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribucoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 689092/6572 - CESSACAO DE REGIME DE TRAB. INTEG.DOS PROF. DA EDUC. BASICA
 Processo Numr.: 258
 NOME..... (751210048) ROBSON GONCALVES ROCHA
 Em..... 20/04/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00508/2006 DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribucoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PFB
 Processo Numr.: 2006181537
 NOME..... (516290126) MARIA APARECIDA FERRAZ DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 16/02/2006 Ate 15/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00509/2006 DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribucoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1108000/9768 - DESIG.DE FUNCAO DE DEDIC.EXCLUSIVA COORDENADOR PEDAGOGICO/
 Processo Numr.: 200570294
 NOME..... (229380069) MARIA DA BERNARDO DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2005 Ate 31/12/2005
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 13412 - EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.
 Ana Carla Muniz
 Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00510/2006 DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Educacao
 no uso de suas atribucoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1110004/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR ESCOLA

Processo Numr.: 110244

NOME..... (324660103) OSWALDO FERREIRA DA SILVA

A Partir de.: 18/03/2006 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao.: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Unidade Adm.: 9539 - EEPG - GUSTAVO DUTRA (SEDUC)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00511/2006

DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1111000/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA SECRETARIO ESC

Processo Numr.: 2006104013

NOME..... (29120039) ETEVALDO TEIXEIRA DA SILVA

A Partir de.: 01/05/2006 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao.: 36970018 SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Unidade Adm.: 13609 - EEPFG - PROF. JURACY MACEDO (SEDUC)

Processo Numr.: 20060107297

NOME..... (775340057) JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

A Partir de.: 01/06/2006 Ate 31/12/2006

Cargo/Funcao.: 36970018 SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Unidade Adm.: 46442 - EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (SEDUC)

Processo Numr.: 20060103352

NOME..... (37270044) MARIA IVA MIRANDA LAURENTINO

A Partir de.: 02/01/2006 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao.: 36970018 SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Unidade Adm.: 11088 - EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA (SEDUC)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00512/2006

DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1111027/9768 - RETIF. DE DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCL. SECRETARIO

Processo Numr.: 2006188904

NOME..... (344270068) MARIA APARECIDA CARBO BARBOSA

A Partir de.: 11/09/2006

Data Evento.: Inicio - 02/06/2006 Final - 31/12/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretaria de Estado de Educacao

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00146/2006

DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 1370782

NOME..... (830750010) NICOMEDES LOPES FILHO

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00147/2006

DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 3026/51 - RETIFICACAO DE ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 109

NOME..... (1311090018) ACKERMAN SALVIA FORTES

Em..... 01/06/2006

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 181/99

NOME..... (806920017) ADENIL MARIA DE SOUZA

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 181/99

NOME..... (794530010) ADMAR ARTIAGA

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 077/2005

NOME..... (667450025) ALDA SOUZA LELIS

Em..... 08/06/2005

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 109

NOME..... (1312560018) ANA PAULA MIRANDA

Em..... 01/06/2006

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00080/2006

NOME..... (806310014) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FILHO

Em..... 12/03/2006

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 03/PROSOL/00081

NOME..... (794780016) BENEDITO DIAS DE AMORIM

Em..... 01/01/2001

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 183/99

NOME..... (809780011) BENEDITO MONGE DO ESPIRITO SANTO

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 052/00

NOME..... (795270011) CASSIMIRO PAULO DA SILVA

Em..... 01/02/2000

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 197/1999

NOME..... (806420014) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO

Em..... 02/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 185/99

NOME..... (122660021) DENISE DA GLORIA DE JESUS

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 109

NOME..... (1311070017) ELIANE DE AMORIM

Em..... 01/06/2006

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 181

NOME..... (802900011) ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Final - 30/08/2006

Processo Numr.: 109

NOME..... (1311080012) EUDES SILVA SANTIAGO

Em..... 01/06/2006

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00077/2005

NOME..... (803240015) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO

Em..... 01/07/2005

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 192/1999

NOME..... (469350032) HELIO VIEIRA MUNDIN

Em..... 02/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 025/2004

NOME..... (812650018) IRACY SOUZA COSTA

Em..... 01/05/2004

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 186/1999

NOME..... (466130031) JAIME DOMINGOS DE SENA

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00081/2002

NOME..... (820280011) JANDIRA MARIA CURVO

Em..... 01/01/2001

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 185/99

NOME..... (797060014) JOCEMIL NUNES

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 183/1999

NOME..... (788490028) JOEL DE SOUZA PASSOS

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 185/99

NOME..... (795020015) JOSE SANTANA DA SILVA

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00081

NOME..... (45500010) JURACY JOANA DORILLO

Em..... 01/08/2002

Data Evento.: Final - 30/08/2006

Processo Numr.: 00056

NOME..... (759320039) JUSSARA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

Em..... 21/05/2003

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 109

NOME..... (1311110019) LENIL DE CAMPOS BORGES

Em..... 01/06/2006

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 181/1999

NOME..... (817720014) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: S/N

NOME..... (820850012) LUIZ GONZAGA THOMMEN BAICERE

Em..... 01/01/2001

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: S/N

NOME..... (811970019) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI

Em..... 15/10/1990

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00182

NOME..... (813510015) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

Em..... 15/10/1990

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00016/2004

NOME..... (806220015) MARIA DA GLORIA FERREIRA

Em..... 01/02/2004

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 181/1999

NOME..... (801200016) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA

Em..... 15/10/1990

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00072/02

NOME..... (117350010) MARIA JOANA DA SILVA NUNES

Em..... 01/01/2001

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 0037

NOME..... (1248600018) MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES

Em..... 18/07/2005

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 0078

NOME..... (1248560016) MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA

Em..... 18/07/2005

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 185/99

NOME..... (798650010) MARIO CARMO MELO MOREIRA

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 0066

NOME..... (795320019) NELSON JUVENAL DA SILVA

Em..... 01/01/2001

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 185/99

NOME..... (821150014) NIVALDO GERMANO BARRETO

Em..... 01/12/1999

Data Evento.: Inicio - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00118
 NOME..... (1312620010) ODETE ALVES DE JESUS LEMES
 Em..... 05/07/2006
 Data Evento.: Início - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 193/99
 NOME..... (506420027) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO
 Em..... 02/12/1999
 Data Evento.: Início - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00016/2004
 NOME..... (806240016) REGINALDO SOUZA COSTA
 Em..... 01/03/2004
 Data Evento.: Início - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 00081/02
 NOME..... (819020010) SILVESTRINA BASTOS DE FREITAS
 Em..... 01/03/2001
 Data Evento.: Início - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 185/1999
 NOME..... (532370031) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES
 Em..... 01/12/1999
 Data Evento.: Início - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

Processo Numr.: 181/1999
 NOME..... (801000017) ZUILITA DA SILVA ARRUDA
 Em..... 01/01/2000
 Data Evento.: Início - 01/09/2006 Final - 30/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00148/2006 DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1354884

NOME..... (141870028) BENEDITA ARLETE VENTURA

A Partir de.: 19/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo Numr.: 1371630

NOME..... (892520027) CARLOS ANTERO DE ARRUDA CASTRO

A Partir de.: 17/08/2006 Ate 25/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00149/2006 DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1371614

NOME..... (53260015) MARGARIDA AMORIM DA SILVA

Em..... 30/08/2006

Data Evento.: Final - 28/09/2006

Processo Numr.: 1371606

NOME..... (501500022) MARIA ELIZABETE FERNANDES MACEDO

Em..... 24/08/2006

Data Evento.: Final - 22/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00150/2006 DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 43

NOME..... (586030115) MARIA ANDREA NEVES LATORRACA

A Partir de.: 04/09/2006 Ate 23/10/2006

Cargo/Funcao: 61900010 DAS-3 (DESENV ECON SOCIAL)

Substituido.: 92810101 - ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Unidade Adm.: 115509 - NUCLEO FINANCEIRO (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00151/2006 DE: 15/09/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 700002/6653 - DESIGNACAO DE ASSIST. DE DIRECAO DOS PROF. DO DES. ECON. E

Processo Numr.: 41

NOME..... (990582040038) GONCALO VIEIRA DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/09/2006

Cargo/Funcao: 62200011 DAI (DESENV ECON SOCIAL)

Unidade Adm.: 4936 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)

Processo Numr.: 040

NOME..... (801960070) MARIA FATIMA DE ARRUDA

A Partir de.: 01/09/2006

Cargo/Funcao: 62200011 DAI (DESENV ECON SOCIAL)

Unidade Adm.: 115584 - SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00433/2006

DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 0.301.083-1

NOME..... (943820022) PATRICIA LOPES

A Partir de.: 08/08/2006

Nome Apostilado: PATRICIA LOPES GRIGGI PEDROSA

Processo Numr.: 0.304.038-2

NOME..... (905180011) ROSA LEODORA DA SILVA

A Partir de.: 28/08/2006

Nome Apostilado: ROSA LEODORA SILVA DE MATOS GOMES

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00434/2006

DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.303.407-1

NOME..... (574000046) AFONSO BEZERRA RIBEIRO

A Partir de.: 10/08/2006 Ate 24/08/2006

Processo Numr.: 0.274.326-0

NOME..... (759530025) AMELIA BEATRIZ CAMARA VIDAL

A Partir de.: 12/12/2005 Ate 09/02/2006

Processo Numr.: 0.303.415-0

NOME..... (810710013) BENEDITO GONCALO DUARTE

A Partir de.: 14/08/2006 Ate 12/09/2006

Processo Numr.: 0.303.414-1

NOME..... (1140910016) JURANDIR DE MORAIS LARA

A Partir de.: 13/08/2006 Ate 17/08/2006

Processo Numr.: 0.303.409-9

NOME..... (932890016) KELLEN LUZIA DA SILVA

A Partir de.: 09/08/2006 Ate 07/09/2006

Processo Numr.: 0.304.158-5

NOME..... (861930010) MARIA BIZERRA MANO

A Partir de.: 16/08/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 0.303.769-8

NOME..... (422960020) VALMOR FELIX DA SILVA

A Partir de.: 03/08/2006 Ate 17/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00435/2006

DE: 15/09/2006

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.300.916-3

NOME..... (702490032) CEDENICE FERREIRA DA SILVA FIGUEIRAS

Em..... 30/07/2006

Data Evento.: Final - 28/08/2006

Processo Numr.: 0.302.610-6

NOME..... (427410029) EUZENIA GOMES CABRAL

Em..... 07/08/2006

Data Evento.: Final - 05/09/2006

Processo Numr.: 0.301.118-6

NOME..... (437290026) MARIA DIVINA APARECIDA ALVES

Em..... 08/07/2006

Data Evento.: Final - 05/10/2006

Processo Numr.: 0.301.653-4

NOME..... (1113290010) MARIA LUCIA RODRIGUES

Em..... 05/08/2006

Data Evento.: Final - 03/09/2006

Processo Numr.: 0.300.902-0

NOME..... (194710025) SANDRA AUXILIADORA COSTA

Em..... 02/08/2006

Data Evento.: Final - 16/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMFRA-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00338/2006 DE: 15/09/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 211/2006

NOME.....: (654390037) MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE

A Partir de.: 01/07/2006 Ate 31/08/2006

Processo Numr.: 211/06

NOME.....: (970510012) TEODOMIRO GON°ALVES SERAPIAO FILHO

A Partir de.: 01/07/2006 Ate 31/08/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00339/2006 DE: 15/09/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT

Processo Numr.: 1618/2006

NOME.....: (1261150020) ERENILDA MONTEIRO DE SOUZA

A Partir de.: 31/03/2006 Ate 30/06/2006

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 14 de Setembro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2006

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em execução de Projeto Básico de Rede Local sem fio (Wireless) e Projeto Básico de Link de Fibra Óptica Interna, com fornecimento/instalação/configuração de equipamentos de conectividade (switches, conversores de mídia, Access Points Wireless, placas de rede Wireless, etc...) e de infraestrutura óptica e de par-traçado UTP discriminados e especificados no Memorial Descritivo do Projeto de Link Óptico e Instalação de Rede Lógica (WIRELESS), conforme especificações em Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

02/10/2006 ÀS 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 03.

AQUISIÇÃO DO NOVO EDITAL COM AS ADEQUAÇÕES: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527

PREGOEIRO: Sandro dos Santos Caillava - Maj. BM

ORDENADOR DE DESPESAS: Célio Wilson de Oliveira

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 042/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 042/2006, para contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de produção, personalização, digitalização e leitura óptico-eletrônico de cartão resposta, das provas especiais do Projeto Aprendizagem alternativa por Imagem - PAAI, do Ensino Fundamental e Médio de 2006 em 11 Municípios do Estado sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Lote 01 - DATA DIGITAL TEC. EM INF. LTDA Valor R\$ 14.800,00

Lote 02 - RMW SERV. DE CÓPIAS E IMP. LTDA Valor R\$ 2.755,00

Lote 03 - Lote Deserto

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2006.

Noí Borges Scheffer

Secretária de Estado de Educação em exercício

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PREGÃO Nº 025/2006

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 025/2006, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Hospedagem, Alimentação, Locação de espaço físico, Material de Consumo e Apoio Logístico de infra-estrutura operacional (mão-de-obra) para realização e organização de dois eventos, em datas definidas pela Equipe de Educação Especial - SEDUC - nos cursos para professores que atendem alunos com necessidades educacionais, na área de Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem / Hiperatividade e Deficiências Múltiplas - Convênio nº 816456/2005 - FNDE, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Lote 01 PROMEDEL CONCONCTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA R\$: 57.000,00

Lote 02 LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA R\$: 870,00

Lote 03 CANCELADO

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2006.

Noí Borges Scheffer

Secretário de Estado de Educação exercício

Replicado por ter saído com incorreção

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE PREGÃO Nº 084/2005

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Pregão Presencial n.º 084/2005, cujo objeto trata-se da Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas em Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres, Hospedagem, Alimentação, Locação de Salas, Equipamentos de Informática, e Serviços Gráficos para atender evento específico da SEDUC contrapartida do Convênio Federal n.º 024/2004 - Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - SEDUC/MEC/PROMED, face as deliberações oriundas do Consultoria Jurídica do PROMED/FNDE/SEDUC, tornando sem efeito todos os atos e ônus dele oriundos.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2006.

Noí Borges Scheffer

Secretária de Estado de Educação em exercício

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 10/08/2006, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de consumo para atender o MT-Laboratório**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO
ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA	01		R\$ 6,65
	06	140	R\$ 43,00
LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	04	20	R\$ 2,45
	05	100	R\$ 3,35
	09	300	R\$ 0,11
	14	1.200	R\$ 0,30
	15	2.000	R\$ 0,45
PMH PRODUTOS MÉDICOS LTDA	07	170	R\$ 2,65
	10	02	R\$ 0,28
	12	140	R\$ 4,30
	13	140	R\$ 6,00
MS DIAGNÓSTICA LTDA	11	03	R\$ 1.600,00

ITENS DESERTOS:
ITENS PREJUDICADOS: 02,03 e 08

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 10/08/2006, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de consumo para atender o MT-Laboratório**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO
KW INDÚSTRIA NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP	01	25	R\$ 2.650,00
	02	25	R\$ 833,00
	03	25	R\$ 1.875,00
CARCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	04	25	R\$ 385,00
	05	25	R\$ 495,00
	06	125	R\$ 290,00
	07	125	R\$ 52,00
	10	25	R\$ 570,00
	11	25	R\$ 1.860,00
	14	25	R\$ 520,00
	15	25	R\$ 475,00
	22	25	R\$ 9,50
	27	25	R\$ 10,00
	28	25	R\$ 15,30
	30	25	R\$ 188,00
	33	25	R\$ 90,00
	34	25	R\$ 104,00
	35	25	R\$ 34,00
	36	25	R\$ 20,00
	37	25	R\$ 10,00
38	25	R\$ 20,00	
39	25	R\$ 29,00	
40	25	R\$ 35,00	
43	25	R\$ 65,00	
44	25	R\$ 129,90	
45	25	R\$ 62,00	
L.M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	08	25	R\$ 1 06,00
	16	25	R\$ 170,00
	18	25	R\$ 21,00
TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.	09	25	R\$ 65,00
	23	25	R\$ 755,00
	29	25	R\$ 183,00
INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SÃO PAULO LTDA	12	25	R\$ 36,50
	17	25	R\$ 80,00
	19	25	R\$ 28,00
	21	25	R\$ 3,60
	25	25	R\$ 10,00
	26	25	R\$ 19,00
	31	25	R\$ 70,00
COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	32	25	R\$ 85,00
	41	25	R\$ 34,00
	42	25	R\$ 44,90
	46	25	R\$ 80,00
	47	25	R\$ 72,00
	20	25	R\$ 379,00
	24	25	R\$ 499,00

ITENS DESERTOS:
ITENS PREJUDICADOS: 13

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 23/08/2006, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de consumo para atender o sistema Hemovida do MT-HEMOCENTRO**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO
TELES CARTÕES LTDA.	01	140	R\$ 135,80
	02	60	R\$ 242,50
	03	333	R\$ 148,80
	04	30	R\$ 278,90
	05	10	R\$ 268,90

* Republica-se edital do pregão presencial nº 021/2006 publicado no dia 14 setembro, pág 40.

Cuiabá-MT, 15 de SETEMBRO de 2006.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA.MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Aviso de Resultado de Licitação “Registro de Preço” e Homologação
Processo nº 840/06/METAMAT

A Cia. Mato-grossense de Mineração – METAMAT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de licitação na modalidade Registro de Preço da Ata nº 11/06 e homologação da ordem de utilização nº 054/06, tendo como objeto Aquisição de Materiais de Expediente sendo vencedoras as empresas seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO
Ripel Comércio de Papéis e material de escritório	R\$ 372,92
Maxmar Comércio e serviços Ltda	R\$ 930,00
Big Comércio e serviço papelaria	R\$ 85,50
Castilho Nogueira comércio	R\$ 29,90
Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda	R\$ 359,36
Cristiane Varotto	R\$ 83,50
Papelaria e Informática Centrus Ltda	R\$ 30,10
Tec-info Comércio de computadores Ltda	R\$ 494,06


JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Presidente da METAMAT

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA Nº 008/06/FAPEMAT

PROCESSO: 101091/2006/PGE

FUNDAMENTO: artigo. 24, inciso XXI, combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INTERESSADO: ARÓTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 53.273.215/0001-42.

OBJETO: Fornecimento equipamentos laboratório: 01 Politriz/lixadeira Universal Digital, atendendo o previsto e aprovado no projeto de pesquisa financiado com recursos da FINEP Convênio nº 01.05.0752-00 “Apoio à Pesquisa em Biotecnologia em Mato Grosso – BIOTEC-MT”

DOTAÇÃO: 15819900 – 4490 5200 – FONTE: 145 VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD e FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

JULIANA FIUSA FERRARI
Presidente em Exercício

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 03/2006/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.243/2005/GAB/UNEMAT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão, no dia 28/09/2006 às 9:00 horas, na Sede Administrativa da UNEMAT– Sala de Reuniões, localizada a Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada III, Cáceres-MT, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Veículo tipo Ônibus, intermunicipal/interestadual, para transporte de acadêmicos em aulas de campo e eventos científicos fora do Campus Universitário de Cáceres**. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 221 0067-3644-4022.

Cáceres/MT, 14 de Setembro de 2006.

Valdinei Carlos Rafalski – Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº. 078/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo automóvel Astra Sedan Advantage, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 041/2006 e seus Anexos.

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 35490600

Natureza de Despesas: 4.4.90.52.00

Fonte: 100

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da emissão do empenho.

ASSINADO: Em Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2006.

ASSINAM: PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Procurador-Geral de Justiça, JOÃO BATISTA DE FREITAS e BENEDITO PAES DE PROENÇA - Representantes Legais da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA**RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), em razão da verificação de erro material ocorrido no Anexo da publicação do Edital de Abertura para o preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas para Cargo de Defensor Público de Terceira Entrância, vem retificar referido Anexo, passando a ser o mesmo na forma como segue:

ANEXO

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS	
NÚCLEO CÍVEL	
1ª Defensoria Cível	Antiguidade
2ª Defensoria Cível	Merecimento
NÚCLEO CRIMINAL	
1ª Defensoria Criminal	Antiguidade
2ª Defensoria Criminal	Merecimento
DEFENSORIA PÚBLICA CÁCERES	
NÚCLEO GERAL	
1ª Defensoria de Cível	Antiguidade
2ª Defensoria Cível	Merecimento
1ª Defensoria Criminal	Antiguidade
2ª Defensoria Criminal	Merecimento
3ª Defensoria Criminal	Antiguidade
4ª Defensoria Criminal	Merecimento
DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO	
NÚCLEO GERAL	
1ª Defensoria Cível	Antiguidade
2ª Defensoria Cível	Merecimento

1ª Defensoria Criminal	Antiguidade
DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS	
NÚCLEO GERAL	
1ª Defensoria Cível	Merecimento
2ª Defensoria Cível	Antiguidade
3ª Defensoria Cível	Merecimento
4ª Defensoria Cível	Antiguidade
1ª Defensoria Criminal	Merecimento
2ª Defensoria Criminal	Antiguidade
3ª Defensoria Criminal	Merecimento
4ª Defensoria Criminal	Antiguidade
DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP	
NÚCLEO GERAL	
1ª Defensoria Cível	Merecimento
2ª Defensoria Cível	Antiguidade
1ª Defensoria Criminal	Merecimento
DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA	
NÚCLEO GERAL	
1ª Defensoria Cível	Antiguidade
1ª Defensoria Criminal	Merecimento
2ª Defensoria Criminal	Antiguidade

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
 Defensor Público-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO**TJ / MT****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 09 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005,

RESOLVE:

- I. Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa (QDD) conforme discriminado abaixo:

Proc. 002398

UNIDADE: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

ANEXO I		ACRÉSCIMO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR

02.122.03620050600	VI - SUL	F	44905100	240	900.000
TOTAL FISCAL			900.000		
TOTAL SEGURIDADE			0		
TOTAL			900.000		

ANEXO II		REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FT	VALOR
02.122.036.20050600	VI - SUL	F	44405100	240	900.000
TOTAL FISCAL			900.000		
TOTAL SEGURIDADE			0		
TOTAL			900.000		

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá, 13 de setembro de 2006, 185ª da Independência e 118 da República.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça

PODER LEGISLATIVO**AL****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/SG - ALMT/06

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: JORNAL A GAZETA LTDA

Objeto: Adita para majorar a cláusula 1, item 1.1, e cláusula 12.1, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65, da LLCA.

Data de assinatura: 13 de setembro de 2006.

Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso

Dep. Silval Barbosa - Presidente

Dep. José Riva - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0188/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. HERCOLIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **5.157-8/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 189/JJC/06

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. Altino Vieira de Rezende Filho**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	7.792-5/2006
Interessado	Prefeitura Municipal de Campinápolis
Assunto	Relatório Quadrimestral Janeiro a Abril exercício de 2006.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 13 de setembro de 2006.

Conselheiro Júlio José de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0190/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. JOÃO PEDRO VALENTE**, Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer / Prefeitura Municipal de Cuiabá., para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **4.133-5/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO Nº 058/2006

PROCESSO : 11.750-1/
INTERESSADO : ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 04 a 06-TC), bem como Parecer nº 359/06 da Procuradoria Consultiva (fls. 09 e 10-TC), **DEFIRO** o pedido formulado pelo **Sr. ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, concedendo a conversão, em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 11.730-7/06
INTERESSADA : ESTER DE CAMPOS PINTO
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 330/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **INDEFIRO** o pedido da **Sr. ESTER DE CAMPOS PINTO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, classe "D", referência "8", para conversão em espécie de 1/3 das suas férias, por falta de amparo legal, em razão da requerente já ter usufruído as férias referente ao exercício de 2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 11.938-5/06
INTERESSADA : LENILSA HIDILENE DOS SANTOS VIEGAS DA SILVA
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da Lei Complementar nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 370/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sr. LENILSA HIDILENE DOS SANTOS VIEGAS**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência "3", concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos exercícios de 2004 e 2005, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de agosto de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 11.853-2/06
INTERESSADA : ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 358/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/06 a 21/08/06, à **Sr. ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO**, servidora estável deste Tribunal, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1509-B/06 às fls. 02-TC, datado de 09/08/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 11.675-0/06
INTERESSADO : PEDRO DE CASTRO NETO
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 344/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 30 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/06 a 02/09/06, ao **Sr. PEDRO DE CASTRO NETO**, servidor estável deste Tribunal, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1460-B/06 à fl. 02-TC, datado de 08/08/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 10.859-6/05
INTERESSADO : CARLÍNIO RIBEIRO TEIXEIRA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 346/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/07/06 a 24/07/06, ao **Sr. CARLÍNIO RIBEIRO TEIXEIRA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Motorista, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1018-B/06 à fl. 02-TC, datado de 26/07/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 12.144-4/06
INTERESSADO : ADERALDO SILVA DE SOUZA
 ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

DECISÃO

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 08 a 11-TC) e no Parecer nº 408/2006 da Procuradoria Consultiva (fls. 15 e 16), **DEFIRO** o pedido do Sr. **ADERALDO SILVA SOUZA**, ex-servidor desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGAS-7, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias integrais mais 1/3 de adicional de férias do período aquisitivo de 01.02.05 a 31.06.06, e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 01.02.06 a 11.07.06, observando que o ex-servidor não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 11.852-4/06
INTERESSADO : IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 357/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/07/06 a 12/08/06, ao Sr. **IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1557-B/06 às fls. 02-TC, datado de 10/08/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 11.416-2/06
INTERESSADO : JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 356/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/07/06 a 14/08/06, ao Sr. **JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1249-B/06 à fl. 02-TC, datado de 02/08/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 11.679-3/06
INTERESSADA : ERANIL DOS SANTOS SILVA
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 342/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 30 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/06 a 03/09/06, a Sr. **ERANIL DOS SANTOS SILVA**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1447-B/06 à fl. 02-TC, datado de 08/08/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 12.058-8/06
INTERESSADA : MARY CARMEN STEFANINI RODRIGUES
 ASSUNTO : APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005, PARA CÁLCULO DE PREVIDÊNCIA.

DECISÃO

...Em face do exposto, **DEFIRO** à Sr. **MARY CARMEN STEFANINI RODRIGUES**, servidora aposentada desta Corte, o benefício de que trata o § 21, do art. 40 da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 12.865-1/06
INTERESSADO : ALEXANDRE DE JESUS RODRIGUES
 ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 423/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08, **DEFIRO** o pedido do Sr. **ALEXANDRE DE JESUS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 12.869-4/06
INTERESSADO : PAULO HENRIQUE RODRIGUES DI SOUSA
 ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 425/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DI SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 12.863-5/06
INTERESSADA : IZABEL SILVANA MOSCHINI ANTUNES MACIEL
 ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 04 e 05-TC), bem como o Parecer nº 414/06 da Procuradoria Consultiva (fls. 08 e 09-TC), **DEFIRO** o pedido formulado pela Sr. **IZABEL SILVANA MOSCHINI ANTUNES MACIEL**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das férias, referentes ao exercício de 2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 12.469-9/06
INTERESSADO : NORIVALDO JÚNIOR DE SANTANA SALGADO
 ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 388/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **NORIVALDO JÚNIOR DE SANTANA SALGADO**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 4, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de setembro 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 12.149-5/06
INTERESSADA : DONEIDE CARVALHO DE SOUZA
 ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

DECISÃO

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 08 a 13-TC) e no Parecer nº 409/2006 da Procuradoria Consultiva (fls. 15 e 16), **DEFIRO** o pedido da Sr. **DONEIDE CARVALHO DE SOUZA**, ex-servidora desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias integrais mais 1/3 de adicional de férias dos períodos aquisitivos de 04.02.04 a 03.02.05, 04.02.2005 a 03.02.2006 e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 04.02.06 a 11.07.06, observando que a ex-servidora não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 12.135-5/06
INTERESSADA : MARLY FERREIRA RIBEIRO
 ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

DECISÃO

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 07 a 13-TC) e no Parecer nº 411/2006 da Procuradoria Consultiva (fls. 15 e 16), **DEFIRO** o pedido da Sr. **MARLY FERREIRA RIBEIRO**, ex-servidora desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias integrais mais 1/3 de adicional de férias dos períodos aquisitivos de 04.02.04 a 03.02.05, 04.02.2005 a 03.02.2006 e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 04.02.06 a 11.07.06, observando que a ex-servidora não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 12.146-0/06
INTERESSADA : BERNADETE DE CAMPOS B. A ESTEVES
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

DECISÃO

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 08 a 13-TC) e no Parecer nº 412/2006 da Procuradoria Consultiva (fls. 17 e 18), **DEFIRO** o pedido da **Sr. BERNADETE DE CAMPOS B. A ESTEVES**, ex-servidora desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em comissão, de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias integrais mais 1/3 de adicional de férias do período aquisitivo de 01.02.05 a 31.01.05, e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 01.02.06 a 11.07.06, observando que a ex-servidora não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 12.269-6/06
INTERESSADA : ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 368/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** o pedido da **Sr. ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 9, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2004, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – **TCE/MT** e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso – **CREA/MT**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a conjugação de esforços entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso – **CREA/MT** com a finalidade de implementar ações estratégicas relativas ao Programa "Conhecendo o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – **TCE/MT**" visando ao fortalecimento institucional das partes cooperadas e à efetivação do controle social.

PRAZO: A vigência do Termo de Cooperação será a partir de sua assinatura até 31.01.2008, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, conforme preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

FORO: eleito o foro de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo **TCE/MT**, e o Presidente Sr. Tarciso Bassan Vezi, pelo **CREA/MT**.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – **TCE/MT**, Secretaria de Estado de Administração - **SAD** e a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – **SEFAZ**.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implementação de medidas visando a gestão dos benefícios previdenciários do **TCE/MT**

PRAZO: O Presente Termo vigorará a partir da sua publicação, até a instituição e pleno funcionamento do Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso.

FORO: eleito o foro de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo **TCE/MT**, o Secretário Estadual de Administração Sr. Geraldo Aparecido de Vito Júnior, pela **SAD**, e o Secretário Estadual de Fazenda Sr. Waldir Júlio Teis, pela **SEFAZ/MT**.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2006

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – **TCE/MT** e a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação firmado entre Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, tem como objeto a conjugação de esforços na implementação conjunta de ações estratégicas, no intercâmbio de informações e acesso ao banco de dados cadastrais da JUCEMAT visando a execução do Programa "Conhecendo o Tribunal de Contas de Mato Grosso – **TCE/MT**", ao fortalecimento institucional das partes cooperadas e a efetivação do controle social.

PRAZO: A vigência do Termo de Cooperação será a partir de sua assinatura até 31.01.2008, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, conforme preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

FORO: eleito o foro de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo **TCE/MT**, e o Presidente Sr. Ruyter Barbosa, pela **JUCEMAT**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2006

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 005/2006, levado a efeito às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2006, foi declarado o seguinte resultado: para os Lotes 001, 002, 003, 004 não houve vencedor; para os Lotes 005, 006, 007, 008, 009 não houve participantes e para o Lote 010 foi declarado vencedor o Sr. Marcos Joni de Oliveira.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

Maria Izaura Dias Alfonso **Ana Lucia Almeida Santos Sandmann**

Prefeita **Pregoeira** **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

(TOMADA DE PREÇO Nº.: 12/2.006)

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Torna Público para o conhecimento dos Interessados o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO de Nº.:12 /2.006, para Execução de 25 (vinte e cinco) unidades Habitacionais neste Município de Barra do Bugres – MT. **EMPRESA VENCEDORA: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA: VALOR: R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global**

A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 15 de setembro de 2006.

Edésio José Guedes Lima

Pres. da Com. Perm. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADEMAR WURZIUS**, vêm **NOTIFICAR, A Empresa Segura Construtora Ltda**, representada pela sua sócia **Sr. Lucielli Karla Monteiro da Silva Costa**, à retornar, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as obras de construção das 53 (cinquenta e três) Unidades Habitacionais no Município de Nova Brasilândia, de acordo com o certame licitatório da Tomada de Preço nº 008/2004., pactuado pelo Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2005, sob pena de ser rescindido o referido contrato com fulcro art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e ainda seja aplicada as sanções previstas no art. 87 da mesma lei, se prejuízo das sanções cíveis e penais.

Nova Brasilândia - MT., 13 de Setembro de 2006.

ADEMAR WURZIUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2006 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 009/2006 de 02/01/2006, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material de laboratório e material de raio X.

Data da Abertura: Dia 05/ 10 /2006 às 09:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário

de expediente (08:00h às 12:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).
 Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 15 de setembro de 2006.

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
 Presidente da Comissão de Licitações

Visto,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2006."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 010/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "Aquisição de 02 veículos zero KM, motor 1.0, 04 portas, com ar condicionado para atender a Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações contidas no edital, **que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada CLASSIFICADA E VENCEDORA do presente certame a empresa:**

- **AUTO MAYRA LTDA**..... R\$ 59.990,00.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2006."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**", conforme especificações contidas no edital, **que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS do presente certame as empresas:**

- **C. SACHET E CIA LTDA** ...LOTE 01: R\$ 13.234,00; LOTE 06: R\$ 12.550,00; LOTE 09: R\$ 9.310,70; LOTE 10: R\$ 1.375,00.

- **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**.....LOTE 02: R\$ 22.008,39; LOTE 03: R\$ 23.899,60; LOTE 05: R\$ 9.579,98; LOTE 08: R\$ 11.036,65; LOTE 12: R\$ 29.622,50.

- **N. W. FERREIRA DE FARIAS - EPP**.....LOTE 04: R\$ 15.221,66; LOTE 07: R\$ 12.086,80; LOTE 13: R\$ 1.667,06; LOTE 14: R\$ 7.213,14.

- **FORLUX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.....LOTE 11: R\$ 15.507,49.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Pregoeira.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 104/2006 – ASS.17/08/06 – VCTO.30/11/06- R\$ 91.000,00- CONTRATADO:TERRAPLANA CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO:Execução de obras e serviços de centro de atendimento á criança e ao adolescente.

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
PORTARIA Nº05/2006

" Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte ao Sr. Oclavo Almeida Pereira,juntamente com a menor Luciene da Silva Pereira, em virtude do Falecimento da Sra. Anice Maria da Silva Pereira."

O Prefeito Municipal de ROSÁRIO OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuições legais e,

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/ Art. 27, inciso II, da Lei Municipal nº 975/2004, de 17 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Municipal nº 969/2004, com posterior reajuste dado pela Lei nº1.027/2005, que trata sobre o plano de cargo ,carreira e vencimento,

Resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora Sr. Anice Maria da Silva Pereira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 444.591,SSP/MT, CPF Nº496.854.901-63, efetiva no cargo de Professora, nível "8", classe "A", lotado na secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o Sr. Oclavo Almeida Pereira, conjugue do " de cujus", o equivalente a 50% (cinquenta por cento); para Luciene da Silva Pereira, filha menor nascida em 29/10/1990, hoje com 15 (Quinze) anos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREV, Nº 2006.07.0001P,a partir de 30.06.2006, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre – se publique –se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT,15 de Setembro de 2006

ZENO JOSÉ ANDRADE GOLÇALVES

Prefeito

Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 004/06.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que foi **HABILITADA** para o certame a empresa: **F. ROCHA & CIA LTDA**, ficando a mesma informada que a próxima fase abertura da "**Proposta de Preços**" se dará em **19 de setembro** de 2006 às **14:00** hs, na sala de licitação, sito à Av. Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande – MT.

Várzea Grande – MT, 15 de setembro de 2006.

JAQUELINE FAVETTI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-PMVG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
TERMO DE REVOGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/06

A **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, de ordem do Presidente da Câmara, torna público para conhecimento dos interessados, que fica revogada a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2006, cujo objeto é Contratação de Mão de Obra com o fornecimento de todo material para a Construção do Prédio da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, tudo conforme edital e seus anexos nos termos da lei federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 29/09/2006, às 08:00 horas.

Nova Guarita - MT, 15 de setembro de 2006
Fátima Adriana Almeida Guinzani - Presidente CPL

ASPLEMAT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/06 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006
"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Torixoréu - Estado de Mato Grosso, Senhor **Elmo Pimentel**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Após efetuar o sorteio, dos Vereadores desimpedidos, para ocupar o cargo de relator para compor a Comissão Processante face a renuncia do vereador **Valdemar de Oliveira Alves**. Para qual foi sorteado o vereador **João Bento Varjão**.

Parágrafo Único – o sorteio do novo relator obedeceu a proporção partidária dos partidos existente neste poder legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Torixoréu - MT, 14 de Setembro de 2006.

Elmo Pimentel
 Presidente

COUNTRY SHOPPING S/A - CNPJ N.º 03.018.251/0001-91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

11º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da empresa "COUNTRY SHOPPING S/A", neste ato representada por seus Diretores, convocam todos os seus acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, que realizará-se aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2006, às 9:00hs em primeira convocação e às 9:30hs do mesmo dia em segunda e última convocação, na sede da empresa, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.300, Pantanal Shopping – Sala 07, Jardim Aclimação, para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria Executiva, para o biênio 2006/2008.

14 de setembro de 2006.

José Marcos Pimentel Júnior **José Manuel Toledo França**
Diretor Adm/Financeiro Diretor Técnico

Carlos Luciano Martins Ribeiro
Diretor Comercial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizará-se à sede do SINDIMED, sita na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **18.09.2006 (Segunda Feira)**, às **18horas:30 minutos** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda convocação, com a seguinte pauta: A)-informes gerais; B)- deliberação sobre a suspensão do pagamento do adicional de insalubridade pelos municípios de Cuiabá e Várzea Grande; C)- deliberação a respeito do PCCS dos servidores municipais de Cuiabá; D)- deliberação sobre atraso no pagamento do IVQ ; e E)- deliberação sobre Indicativo de Paralisação dos Atendimentos, resguardadas as urgências e emergências.

Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Drª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

A LM Organização Hoteleira Ltda - CNPJ: 03.372.237/0001-91 , torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação - LO, localizada no município de Santo Antonio do Leverger – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa **CORRÊA E PEREIRA DA SILVA – ME**, estabelecida à Rua s/n, quadra 01 à 05, COMODORO – MT. Inscrita no CNPJ n.º 05740890/0001-91, torna-se público que requereu sua licença de operação junto à SEMA.

PLAENGE INCORPORAÇÕES LTDA, torna publico que requereu a SEMA, solicitação das Licenças Prévia e Instalação para implantação do Edifício Residencial Vertical Duets, localizado a Avenida Aclimação esquina com Rua Ametista-Boque da Saúde- Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.299.284/0001-08, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação – LI, n.º 832/2005 para atividade de Lavra de Calcário, na localidade Fazenda Santa Mariana, Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso. Geólogo: Álvaro Pizzatti Quadros – Fone: (65) 99811972 / 6276769

A CERAMICA FKM LTDA, inscrita no CGC sob o n.º 04.511.962/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 13.202.458-6, torna publico que requereu à SEMA-MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia e de Instalação para a extração de Argila, na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, município de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso. Geólogo: Elzio da Silva Barboza – Fone (65) 3627-4266

José André Batistela, torna publico que requereu junto à SEMA (Secretaria estadual do Meio Ambiente) a renovação da Licença de operação referente à extração de diamantes, na Permissão de Lavra Garimpeira, na localidade do Rio Vinte e Um de Abril, zona rural, Município de Juina, Estado do Mato Grosso. Geólogo Elias Casimiro : tel. 66-92056197

Associação de Pequenos Produtores Rurais dda Comunidade Santa Rita, CNPJ n.º 07.479.7120/0001-84, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU e Desmate, para a Fazenda Santa Rita, no município de Poconé - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

Ana de Fátima de Lima, CPF n.º 204.408.801-06 , torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU e Desmate, para a Fazenda Pedra Branca, no município de Poconé - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

Savana Tratamento Fitossanitário Ltda-ME, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação para as atividades de Tratamentos Fitossanitários, localizada na Av. X n.º 330, Distrito Industrial, Cuiabá-MT.

BNB INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CGC n.º 01.991.932/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 13.176.3156, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a LICENÇA PRÉVIA (LP) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), de sua industria de artefatos de madeira e carvão vegetal, localizada na Estrada Laura km 02, Chácara n.º13, Bairro Industrial, município de Vera/ MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BNB INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CGC n.º 01.991.932/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 13.176.3156, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), de sua industria de artefatos de madeira e carvão vegetal, localizada na Estrada Laura km 02, Chácara n.º13, Bairro Industrial, município de Vera/ MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Sérgio Dias Campos, CPF 361.533.731-91, comunica que requereu à Sema – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a LAU – Licença Ambiental Única, PEF – Plano de Exploração Florestal e a Averbção de Reserva Legal. Não foi determinado EIA/RIMA.

Madeira Santa Mercedes Ltda – ME, CNPJ, 05.086.742/0001-03 Insc. Est 13.209.179-8, localizada à Rodovia MT 208, Km 112, Zona Rural, Carlinda – MT, torna público que requereu Junto à Sema – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) Não foi determinado EIA/RIMA

Ecoban – Agroindustrial LTDA - ME, CNPJ, 04.907.783/0001-42 Insc. Est 13.206.693-9, localizada à Avenida Perimetral Oeste, SN, Setor Industrial, Alta Floresta – MT, torna público que requereu junto à Sema – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) Não foi determinado EIA/RIMA

Caol Indústria e Comércio de Madeiras LTDA - EPP, CNPJ, 04.145.563/0001-29 Insc. Est. 13.198.191-9, localizada à Avenida Industrial, SN, Lotes 20/23, Alta Floresta – MT, torna público que requereu junto à Sema – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) Não foi determinado EIA/RIMA

EDITAL - AVISA – ASSOCIAÇÃO VIDA E SAUDE / CNPJ 04.853.835/0001-45 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. Convocamos nossos associados efetivos em n.º de 10, para a assembléia extraordinária a realizar-se na residência do Sr. Roberto Roldão da Silva, cito à Rua Salim Nadaf N.º 404 centro norte, Várzea Grande Mt. A realizar-se no dia 03 outubro de 2006, as 19:00 hs. em primeira convocação, e as 19:30 em segunda e ultima convocação, para tratar dos seguintes assuntos: alteração estatutária, mudança de endereço, adequação de cargos, recepção e desligamento de membros, planejamento de trabalhos e outros. Várzea Grande, 11 Setembro 2006.

Davi José de Assis
Presidente

Gaspar Empreendimentos Agropecuários Indústria e Comércio Ltda, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença Prévia (LP) para Projeto de Piscicultura da Fazenda São Pedro, localizada na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento - MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

Gaspar Empreendimentos Agropecuários Indústria e Comércio Ltda, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda São Pedro, localizada na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento - MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DAS INDUSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDIQUIMI-MT** no uso das prerrogativas que lhe concede o Estatuto da entidade, convoca as empresas associadas e os representantes da categoria econômica representada pelo **SINDIQUIMI-MT** para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **20 de setembro de 2006** às 08:00 horas, na sua sede, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 Casa da Indústria, na cidade de Cuiabá-MT, para examinarem a seguinte Ordem do Dia:

- Indicar e Nomear os Delegados representantes do **SINDIQUIMI-MT** junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – **FIEMT**.

Caso não haja número em 1ª convocação, a Assembléia instalar-se-á em 2ª convocação, uma hora após o encerramento da 1ª convocação, no mesmo local e com qualquer número de associados ou filiados.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2006.

JOAQUIM AUGUSTO CURVO
Presidente

CAROLINA ARMAZÉNS GERAIS LTDA
CNPJ 03.137.247/0002-23

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM

Carolina Armazéns Gerais Ltda, empresa com sede em Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, localizado na Rodovia MT 130, km 74, Vila Carolina, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.137.247/0002-23, estabelece: (i) O seu Regulamento Interno de Armazém Geral, constante do Anexo I à presente, nos termos do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 2003, aplicável ao depósito, em favor de terceiros, de todos os produtos que não sejam considerados agropecuários, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, de acordo com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, artigos 46 e 55, II, da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e (ii) O seu Regulamento Interno de Armazém Agropecuário, constante do Anexo II à presente, nos termos da Lei n.º 9.973, de 29 de maio de 2000, do Decreto n.º 3.855, de 3 de julho de 2001, e da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, aplicável ao depósito, em favor de terceiros, de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico. Primavera do Leste, 12 de Julho de 2006. **ELOI VITORIO MARCHETT. NEUSA MARIA ENRICON. ANEXO I - REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL** - estabelece o seu Regulamento Interno de Armazém Geral nos seguintes termos: **CAPÍTULO I - FINS DO ARMAZÉM. Art. 1º** A empresa Carolina Armazéns Gerais Ltda recebe em depósito, para guarda e conservação em seu Armazém (doravante designado "Armazém"), defensivos agrícolas, fertilizantes e outras mercadorias (doravante designados em conjunto como "Mercadorias"), e emite ao depositante Recibos de Depósito ou os títulos denominados Conhecimentos de Depósito e Warrants, de acordo com os usos e costumes do comércio e o Decreto n.º 1102, de 21 de novembro de 1903. **CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. Art. 2º** O Armazém estará aberto, todos os dias úteis, das 7:00 às 17:00 horas para atender aos interessados. Art. 3º No recebimento das Mercadorias será realizada a pesagem e classificação das mesmas, ficando reservado ao Armazém o direito de recusar-se a receber qualquer Mercadoria: i) que não for tolerada por este Regulamento Interno; ii) se não houver espaço para sua acomodação; e iii) se, em virtude das condições em que se encontrar, a Mercadoria puder danificar as já depositadas no Armazém. **Art. 4º** O Armazém não estabelecerá nenhum critério de preferência entre os depositantes tanto no recebimento das Mercadorias como a respeito de qualquer serviço por ele prestado. **Art. 5º** O pretendente a qualquer depósito (doravante designado "Depositante") poderá requerer, mediante a entrega da Mercadoria a ser depositada, a emissão dos títulos Conhecimento de Depósito e Warrant. Caso contrário, será emitido pelo Armazém um Recibo de Depósito, de acordo com o disposto no Capítulo VIII deste Regulamento Interno. **Parágrafo Único** - O depósito efetuar-se-á mediante a entrega das Mercadorias, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais pertinentes, e a celebração do Contrato de Depósito, conforme minuta do Anexo II a este regulamento. **Art. 6º** - O Contrato de Depósito será realizado de acordo com a minuta constante do Anexo I ao presente Regulamento e indicará o objeto, o prazo de armazenagem, o

preço e a forma de remuneração pelos serviços prestados pelo Armazém ao Depositante, os direitos e obrigações de cada uma das partes, e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito, entre outras disposições livremente acordadas entre as partes e que não sejam contrárias à legislação vigente. **Parágrafo Único:** O Contrato de Depósito deverá ser arquivado pelo Armazém, juntamente com a segunda via de cada título solicitado, e conterá ainda: **a)** declaração do Depositante, sob as penas da lei, que o produto é de sua propriedade e está plenamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus; **b)** outorga pelo Depositante, em caráter irrevogável e irretirável (por quanto durar o depósito), de poderes ao Armazém para transferir a propriedade do produto depositado ao endossatário do Conhecimento de Depósito. **Art. 7º** - O Armazém, e seu fiel depositário, às expensas do Depositante, terão o direito de exigir a abertura dos invólucros e examinar a Mercadoria neles contida, assim como realizar medições periódicas nos locais de armazenagem das Mercadorias, para verificar a exatidão das declarações sobre o conteúdo, descritas pelo Depositante no Contrato de Depósito. **§ 1º** - Esse exame será feito com data e hora marcadas, na presença do Depositante ou de seu representante legal, desde que devidamente comprovada sua representação, ou, na sua falta, a verificação será feita perante 02 (duas) testemunhas, lavrando-se termo em livro próprio. **§ 2º** - Constatada qualquer falsidade nas declarações do Depositante, o Armazém promoverá todas as medidas cabíveis (incluindo, mas não se limitando àquelas de cunho legal) para tornar efetiva a responsabilidade do Depositante. **§ 3º** - Caso a Mercadoria esteja contida em invólucros que impossibilitem a sua inspeção, o Armazém não se responsabiliza por sua natureza, tipo, qualidade e estado de conservação, sendo o Depositante integralmente responsável pela autenticidade das especificações indicadas nas embalagens e nas declarações. **CAPÍTULO III - SERVIÇOS PRESTADOS PELO ARMAZÉM. Art. 8º** - O Armazém prestará os serviços de classificação, descarga, reensaque das Mercadorias, armazenagem e expedição, assim como outros serviços que não forem contrários à legislação vigente, que sejam solicitados pelo Depositante e acordados pelo Armazém. O Armazém não exercerá comércio de mercadorias idênticas às que receber em depósito. **Parágrafo Único.** - O serviço de classificação de mercadorias será obrigatoriamente prestado no Armazém no momento de chegada das Mercadorias e será cobrado do Depositante. **Art. 9º** - Poderão ser guardados juntos produtos de diferentes Depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade. **Art. 10º** - O Depositante, o endossatário do Conhecimento de Depósito, do Warrant, assim como o portador do Recibo de Depósito, dentro dos horários discriminados no Artigo 2º deste Regulamento, e mediante prévio aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, têm o direito de livre acesso ao local de depósito das Mercadorias, bem como direito ao exame da documentação pertinente. **Art. 11º** - As tarifas de armazenagem serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas afixadas na entrada do Armazém, e constante do Contrato de Depósito, no momento da celebração do Contrato de Depósito, mediante a retenção pelo Armazém da quantidade de mercadorias correspondente ao valor devido pelos serviços prestados, ou ainda mediante o pagamento do valor dos serviços prestados, no momento da retirada das mercadorias. **CAPÍTULO IV - DA RETIRADA DAS MERCADORIAS. Art. 12** - A entrega da Mercadoria depositada será feita mediante a apresentação do Recibo de Depósito, ou de ambos o Conhecimento de Depósito e o Warrant representativos do produto em questão, uma vez pagas todas as taxas de armazenagem, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas realizadas pelo Armazém em virtude da prestação dos serviços. **§ 1º** - A apresentação do Conhecimento de Depósito e Warrant somente será válida se realizada pelo Depositante ou endossatário, ou seu representante legal com poderes devidamente comprovados. **§ 2º** - A retirada das Mercadorias far-se-á também mediante a apresentação do Conhecimento de Depósito, juntamente com a consignação em dinheiro no Armazém do valor da dívida representada pelo Warrant. **§ 3º** - Sempre que houver qualquer tipo de movimentação da Mercadoria, incluindo, mas não se limitando, a retirada parcial/total do produto do Armazém, deverá ser devidamente anotada no verso do Recibo de Depósito, ou do Conhecimento de Depósito, conforme o caso. **Art. 13** - O Armazém terá direito de retenção das Mercadorias depositadas, até o limite dos valores correspondentes, para garantia do pagamento de: **I)** -taxas de armazenagem e despesas tarifárias; **II)** adiantamentos feitos com fretes, seguros e demais despesas e serviços, desde que devidamente autorizados, por escrito, pelo Depositante; e **III)** - comissões, custos de cobrança e outros encargos relativos a operação com as Mercadorias depositadas. **Art. 14** - O direito de retenção poderá ser oposto pelo Armazém à massa falida do devedor. **CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADE DO ARMAZÉM. Art. 15** - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas no Decreto nº 1.102/1903, o Armazém responderá: **a)** pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade e pela pronta e fiel entrega da Mercadoria que houver recebido em depósito, na forma prevista no Contrato de Depósito, inclusive em caso de avaria, vícios provenientes da natureza e acondicionamento dos produtos; **b)** por dolo, culpa ou fraude de seus empregados e prepostos; **c)** por furtos, roubos e sinistros ocorridos com as Mercadorias depositadas, bem como pelos danos decorrentes do manuseio inadequado da Mercadoria; e **d)** pela contratação do seguro, observado o disposto no próximo capítulo deste Regulamento. **Art. 16** - O Armazém não se responsabiliza pelas Mercadorias depositadas em seus estabelecimentos nos seguintes casos: **a)** pela natureza, tipo qualidade e estado de conservação dos produtos contidos em invólucros que impossibilitem a inspeção do produto, sendo o Depositante responsável pela autenticidade e especificações indicadas nas respectivas embalagens; **b)** quebras de peso, avarias, vícios ou alterações de qualidade oriundas da natureza ou do acondicionamento da Mercadoria; e **c)** força maior e caso fortuito. **Parágrafo Único** - São considerados casos fortuitos e de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais, etc. **Art. 17** - O Armazém manterá atualizado o livro de entrada e saída de Mercadorias, incluindo, mas não se limitando, a indicação neste livro de quaisquer movimentações, alterações de titularidade ocorridas com a Mercadoria. **Art. 18** - Deverá o Armazém emitir, trimestralmente, um balanço indicando a movimentação das Mercadorias, bem como a movimentação dos títulos emitidos e negociados, e quaisquer quantias consignadas ou vendas públicas realizadas relativas às Mercadorias. **CAPÍTULO VI - DO SEGURO. Art. 19** - O Armazém celebrará contrato de seguro para garantir ao Depositante, ou ao endossatário do Conhecimento de Depósito e Warrant, as Mercadorias armazenadas, de acordo com os incisos abaixo. O pagamento da indenização dar-se-á ao Depositante ou ao endossatário do Conhecimento de Depósito e Warrant no valor das Mercadorias depositadas. **I)** - O seguro cobrirá as Mercadorias depositadas contra incêndio, inundação ou quaisquer intempéries que as destruam ou deteriorem, ficando facultado ao Depositante arcar com os custos caso deseje ampliar a cobertura oferecida pelo Armazém. **CAPÍTULO VII - DO PRAZO DE DEPÓSITO. Art. 20** - O prazo do depósito de qualquer Mercadoria será devidamente acordado entre o Armazém e o Depositante por meio do Contrato de Depósito, podendo ocorrer a prorrogação mediante acordo escrito entre as partes. **Parágrafo Único** - Vencido o prazo ou prorrogação sem que a Mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, sendo facultado ao Armazém a venda desta Mercadoria, desde que o Depositante seja notificado e no prazo de 15 (quinze) dias o Armazém não obtenha resposta à notificação, sendo o valor de seu resultado, deduzido das despesas e valor relativos ao Contrato de Depósito devido ao Armazém, depositado judicialmente por conta de quem pertencer. **CAPÍTULO VIII - RECIBOS DE DEPÓSITOS E DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITO E WARRANTS. Art. 21** - O Recibo de Depósito será emitido conforme modelo constante do Anexo III a este Regulamento após a entrega das Mercadorias pelo Depositante e mediante a celebração do Contrato de Depósito, sempre que solicitado pelo Depositante, ou caso não seja solicitada a emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant. O Armazém manterá em seus arquivos segunda via do Recibo de Depósito emitido. **Art. 22** - O Recibo de Depósito conterá numeração sequencial da emissão, identificação do Depositante e do Armazém, especificação da Mercadoria, seu peso líquido e bruto, sua qualidade, a forma de acondicionamento, o número de volumes ou fardos, pacotes ou invólucros e o endereço onde o produto encontra-se depositado. **Art. 23** - O Conhecimento de Depósito e o Warrant são títulos emitidos em conjunto pelo Armazém mas separáveis à vontade pelo Depositante; e serão emitidos pelo Armazém conforme modelo do Anexo IV a este Regulamento e regidos de acordo com o Decreto 1102, de 1093. **Art. 24** - O endosso do Conhecimento de Depósito e Warrant unidos confere ao endossatário o direito de livre disposição da mercadoria depositada. O endosso do Warrant separado confere o direito de penhor sobre a mercadoria, mas não o direito de propriedade sobre a mesma. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 25** - Ficam fazendo parte integrante do presente regulamento interno as disposições do Decreto nº 1.102/1903, no que lhe forem aplicáveis, assim como as disposições do Contrato Social da Carolina Armazéns Gerais Ltda. **ANEXO II - REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS** - estabelece o seu Regulamento Interno nos seguintes termos: **CAPÍTULO I - FINS DO ARMAZÉM Art. 1º** A empresa Carolina Armazéns Ltda recebe em depósito, para guarda e conservação em seu Armazém (doravante designado "Armazém"), produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico (doravante designados em conjunto como "Mercadorias(s)"), e emite ao depositante Recibos de Depósito ou os títulos denominados Certificados de Depósito Agropecuário (doravante designados "CDA") e Warrants Agropecuários (doravante designados "WA"), de acordo com os usos e costumes do comércio, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, a Lei nº 9.973 de 29 de maio de 2000 e nos termos do Decreto nº 3.855, de 03 de julho de 2.001. **Art. 2º** O Armazém está plenamente habilitado para receber em depósito as Mercadorias, possuindo em seu estabelecimento balanças aferidas, aparelhos de medição volumétrica, determinador de umidade, sistema de termometria e de aeração forçada para produtos a granel. O Armazém atende plenamente aos requisitos impostos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o depósito de produtos agropecuários, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 32, de 12 de novembro de 2004. **CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. Art. 3º** O Armazém estará aberto, todos os dias úteis, das 7:00 às 17:00 horas para atender aos interessados. **Art. 4º** - No recebimento das Mercadorias será realizada a pesagem e classificação das mesmas, ficando reservado ao Armazém o direito de recusar-se a receber qualquer Mercadoria que não atenda aos padrões de qualidade exigidos de acordo com sua gestão de qualidade de produtos ou que possa de alguma forma comprometer os produtos que já se encontrarem depositados no Armazém. **Art. 5º** O Armazém, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 9.973/00, poderá dar preferência a receber em depósito Mercadorias depositadas em nome dos Depositantes com os quais mantêm relacionamento comercial. **Art. 6º** O pretendente a qualquer depósito (doravante designado "Depositante") poderá requerer, mediante a entrega da Mercadoria a ser depositada, a emissão dos títulos CDA e WA, ou de Recibo de Depósito, a serem emitidos de acordo com o disposto no Capítulo VIII deste Regulamento Interno. **Parágrafo Único** - O depósito efetuar-se-á mediante a entrega das Mercadorias, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais pertinentes, e a celebração do Contrato de Depósito, conforme minuta constante do Anexo I a este regulamento. **Art. 7º** O Contrato de Depósito, cuja minuta encontra-se no Anexo I a este Regulamento, contém os direitos e obrigações que regulam a prestação dos serviços de armazenagem pelo Armazém ao Depositante. **§ 1º** - O Contrato de Depósito indicará o objeto, o prazo de armazenagem, o preço e a forma de remuneração pelos serviços prestados pelo Armazém ao Depositante, os direitos e obrigações de cada uma das partes, a capacidade de expedição e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito, entre outras disposições livremente acordadas entre as partes e que não sejam contrárias à legislação vigente. **§ 2º** - O Contrato de Depósito deverá ser arquivado pelo Armazém, juntamente com a segunda via de cada título solicitado, e conterá ainda, obrigatoriamente: **a)** declaração do Depositante, sob as penas da lei, que o produto é de sua propriedade e está livre e desembaraçado de quaisquer ônus; **b)** outorga pelo Depositante, em caráter irrevogável, de poderes ao Armazém para transferir a propriedade do produto depositado ao endossatário do CDA ou do Recibo de Depósito. **CAPÍTULO III - SERVIÇOS PRESTADOS PELO ARMAZÉM. Art. 8º** - O Armazém prestará os serviços de classificação, descarga, secagem, beneficiamento e reensaque das Mercadorias, armazenagem, expedição, e ainda a comercialização de Mercadorias depositadas, mediante prévia autorização do Depositante, assim como outros serviços que não forem contrários à legislação vigente. **Parágrafo Único.** - O serviço de classificação de mercadorias será obrigatoriamente prestado no Armazém no momento de chegada das Mercadorias e será cobrado do Depositante. **Art. 9º** - Poderão ser guardados no mesmo silo ou célula produtos a granel de diferentes Depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade. **Art. 10** - O Depositante, o endossatário do CDA ou do WA, assim como o portador do Recibo de Depósito, possuem, dentro dos horários discriminados no Artigo 3º deste Regulamento, e mediante prévio aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o direito de livre acesso ao local de depósito das Mercadorias, para verificar as condições de guarda e conservação, bem como direito ao exame da documentação pertinente. **Art. 11** - As tarifas de armazenagem e o momento da sua cobrança serão definidas no Contrato de Depósito, sendo admitida a retenção pelo Armazém da quantidade de mercadorias correspondente ao valor devido pelos serviços prestados. **Art. 12** - O Armazém poderá oferecer garantias ao Depositante compatíveis com o valor das Mercadorias recebidas em depósito, a serem definidas de comum acordo entre as partes. Tais garantias deverão estar definidas no Contrato de Depósito. **CAPÍTULO IV - DA RETIRADA DAS MERCADORIAS. Art. 13** - A entrega da Mercadoria depositada será feita mediante a apresentação do Recibo de Depósito, ou do CDA e WA em conjunto, uma vez pagas todas as taxas de armazenagem, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas realizadas pelo Armazém em virtude da prestação dos serviços. **§ 1º** - A apresentação do CDA e WA somente será válida se realizada pelo Depositante ou endossatário, ou seu representante legal com poderes devidamente comprovados. **§ 2º** - A retirada das Mercadorias far-se-á também mediante a apresentação do CDA juntamente com comprovante de depósito do valor do WA, emitido pela entidade registradora dos títulos. Somente será aceito como comprovante de depósito do valor do WA o original do documento competente expedido pela instituição custodiante do CDA e WA, nos termos do artigo 21, parágrafos 1º, inciso II, 2º e 4º, da Lei nº 11.076/04. **§ 3º** - Sempre que houver qualquer tipo de movimentação da Mercadoria, incluindo, mas não se limitando, a retirada parcial do produto do Armazém, deverá ser devidamente anotada no verso do Recibo de Depósito. Caso tenham sido emitidos o CDA e o WA, a cada liberação de mercadoria, os títulos deverão ser substituídos por novos adequados à quantidade remanescente. **Art. 14** - O Armazém terá direito de retenção das Mercadorias depositadas, até o limite dos valores correspondentes, para garantia do pagamento de: **I)** -taxas de armazenagem e despesas tarifárias; **II)** adiantamentos feitos com fretes, seguros e demais despesas e serviços, desde que devidamente autorizados, por escrito, pelo Depositante; e **III)** - comissões, custos de cobrança e outros encargos relativos a operação com as Mercadorias depositadas. **Art. 15** - Nos termos do Artigo 9º da Lei nº 9.973/00, o direito de retenção poderá ser oposto à massa falida do devedor e apenas não será exercido se existir débito do Armazém para com o Depositante, decorrente de Contrato de Depósito, em montante igual ou superior aos dos créditos relativos aos serviços prestados. **CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADE DO ARMAZÉM. Art. 16** - Além das responsabilidades especialmente estabelecidas na Lei nº 9.973/00 e Decreto nº 3.855/01, o Armazém responderá: **a)** pela guarda, conservação da qualidade e da quantidade e pela pronta e fiel entrega da Mercadoria que houver recebido em depósito, na forma prevista no Contrato de Depósito, inclusive em caso de avaria, vícios provenientes da natureza e acondicionamento dos produtos; **b)** por dolo, culpa ou fraude de seus empregados e prepostos; **c)** por furtos, roubos e sinistros ocorridos com as Mercadorias depositadas, bem como pelos danos decorrentes do manuseio inadequado da Mercadoria; e **d)** pela contratação do seguro, observado o disposto no próximo capítulo deste Regulamento. **Art. 17** - O Armazém não se responsabiliza pelas Mercadorias depositadas em seus estabelecimentos nos seguintes casos: **a)** pela natureza, tipo qualidade e estado de conservação dos produtos contidos em invólucros que impossibilitem a inspeção do produto, sendo o Depositante responsável pela autenticidade e especificações indicadas nas respectivas embalagens; **b)** quebras de peso, avarias, vícios ou alterações de qualidade oriundas da natureza ou do acondicionamento da Mercadoria; e **c)** força maior e/ou caso fortuito. **Parágrafo Único** - São considerados casos fortuitos e de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais, bem como demais eventos assim considerados nos termos da legislação brasileira aplicável. **Art. 18** - O Armazém manterá atualizado o livro de entrada e saída de Mercadorias, incluindo, mas não se limitando, a indicação neste livro de quaisquer movimentações, alterações de titularidade ocorridas com a Mercadoria. **Art. 19** - Deverá o Armazém emitir, trimestralmente, um balanço indicando a movimentação das Mercadorias, bem como a movimentação dos títulos emitidos e negociados, e quaisquer quantias consignadas ou vendas públicas realizadas relativas às Mercadorias. **CAPÍTULO VI - DO SEGURO. Art. 20** - O Armazém contratará seguro para garantir ao Depositante, ou ao endossatário do CDA e WA, cobertura sobre as Mercadorias armazenadas, de acordo com os incisos abaixo. Em ocorrendo algum sinistro, o pagamento da indenização dar-se-á ao Depositante ou ao endossatário do CDA e WA no valor das Mercadorias depositadas. **I)** - Caso seja emitido ao Depositante Recibo de Depósito, o seguro cobrirá obrigatoriamente as Mercadorias depositadas contra incêndio, inundação ou quaisquer intempéries que as destruam ou deteriorem, nos termos do artigo 6º, parágrafo 6º da Lei nº 9.973/00. **II)** - Caso sejam emitidos ao Depositante CDA e WA, o seguro cobrirá as Mercadorias depositadas contra incêndio, raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça, alagamento, inundação

e quaisquer intempéries que as destruam ou deteriorem, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei nº 11.076/04. **CAPÍTULO VII -DO PRAZO DE DEPÓSITO. Art. 21** -O prazo de depósito de qualquer Mercadoria será devidamente acordado entre o Armazém e o Depositante por meio do Contrato de Depósito, podendo ocorrer a prorrogação mediante acordo escrito entre as partes. **Parágrafo Único**– Vencido o prazo ou prorrogação sem que a Mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, sendo facultado ao Armazém a venda desta Mercadoria, desde que o Depositante seja notificado e no prazo de 15 (quinze) dias o Armazém não obtenha resposta à notificação, sendo o valor de seu resultado, deduzido das despesas e valor relativos aos serviços contratados, conforme descrito no Capítulo III deste Regulamento e especificado no Contrato de Depósito, devidos ao Armazém, depositado judicialmente por conta de quem pertencer. **CAPÍTULO VIII DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO E WARRANTS AGROPECUÁRIOS. Art. 22** -O Recibo de Depósito será emitido conforme modelo constante do Anexo II a este Regulamento após a entrega das Mercadorias pelo Depositante e mediante a celebração do Contrato de Depósito, salvo quando for solicitada pelo Depositante a emissão de CDA e WA. O Armazém manterá em seus arquivos a segunda via do Recibo de Depósito emitido. **Art. 23** - O Recibo de Depósito, emitido de acordo com os termos da Lei nº 9.973/00 e o Decreto nº 3.855/01, conterá numeração seqüencial da emissão, identificação do Depositante e do Armazém, especificação da Mercadoria, seu peso líquido e bruto, sua qualidade, a forma de acondicionamento, o número de volumes ou fardos, pacotes ou invólucros, o endereço onde o produto encontra-se depositado, e o valor dos serviços de armazenagem e a periodicidade de sua cobrança. **Art. 24** -O CDA e WA são títulos de crédito representativos de produtos agropecuários e serão emitidos sempre que solicitados pelo Depositante. Tais títulos, por força legal, são sempre emitidos em conjunto, podendo ser transferidos a terceiros unidos ou separadamente mediante endosso, nos termos da Lei nº 11.076/2004 e serão emitidos, conforme modelo dos Anexos III e IV a este Regulamento somente para produtos agropecuários, subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, e conterão as seguintes informações: **a)** denominação do título; **b)** número, que deve ser idêntico para cada conjunto de CDA e WA; **c)** menção de que o depósito do produto sujeita-se à Lei nº 9.973/00 e à Lei nº 11.076/04; **d)** identificação e qualificação do depositante e do depositário; **e)** identificação comercial do depositário; **f)** cláusula à ordem; **g)** endereço completo do local do armazenamento; **h)** descrição e especificação da Mercadoria; **i)** peso bruto e líquido; **j)** forma de acondicionamento; **l)** número de volumes, quando cabível; **m)** valor dos serviços de armazenagem, conservação e expedição, a periodicidade de sua cobrança e a indicação do responsável pelo seu pagamento; **n)** identificação do segurador do produto e do valor do seguro; **o)** qualificação da garantia oferecida pelo depositário, quando for o caso; **p)** data do recebimento da Mercadoria e prazo do depósito; **q)** data de emissão do título; **u)** identificação, qualificação e assinatura do(s) representante(s) legal(is) do depositário; e **v)** identificação precisa dos direitos que conferem. **Art. 25**– Emitidos o CDA e o WA, o Depositante ou endossatário deverá levar os títulos para registro em entidade registradora autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão. **Parágrafo Único**: Caso o CDA e o WA não tenham sido apresentados para registro no prazo legal acima descrito, reputar-se-ão nulos e deverão ser apresentados de volta ao Armazém para serem cancelados e destruídos. Em seguida, o Armazém poderá emitir novos títulos ao Depositante, se assim solicitado. **CAPÍTULO IX -DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26** -O Armazém fornecerá ao Ministério da Agricultura da Pecuária e do Abastecimento as informações relativas à identificação das unidades armazenadoras a serem utilizadas para a constituição do Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras, bem como informações sobre os estoques próprios e de terceiros mantidos sob sua guarda, conforme as disposições legais aplicáveis. **Art. 27** -Este Regulamento interno será arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, juntamente com o Termo de Nomeação de Fiel Depositário do Armazém. **Art. 28** -Ficam fazendo parte integrante do presente Regulamento Interno as disposições do Decreto nº 3.855/01, Lei nº 9.973/00 e Lei nº 11.076/04, no que lhe forem aplicáveis, assim como as disposições do Contrato Social da Carolina Armazéns Gerais Ltda. Arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso: certifico o registro em 31/07/2006, sob o nº20060527692, protocolo: 06/052769-2, empresa: 51 2 0022571 7.

TABELA DE TARIFAS DO ARMAZÉM

Discriminação do Serviço	Unidade	Valor	Discriminação do Serviço	Unidade	Valor
1- Recebimento ou Expedição					
a) Ensacado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	0,56	f.2) Vinhos Comuns	R\$/1000 Lts.	0,96
b) A granel (recepção)	R\$/Tonelada	0,67	f.3) Vinhos viníferas	R\$/1000 Lts.	1,10
c) A granel (expedição)	R\$/Tonelada	1,03	f.4) Mosto sulfitado e Alcool vínico	R\$/1000 Lts.	1,27
d) Enfardado	R\$/Tonelada	0,98	g) Leite em pó ensacado	R\$/M²	3,54
e) Sacaria vazia enfardada	R\$/1000 Sac	0,60	h) Café em grãos	R\$/Saco	0,12
f) Operações via ferroviária, acrescentar.	R\$/Tonelada	0,60	i) Demais produtos		
g) Operações via hidroviária, acrescentar.	R\$/Tonelada	0,60	i.1) Ensacados	R\$/Tonelada	0,75
2- Sobretaxa (Quinzena Civil Infracionada)					
			i.2) A granel (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e aveia 50%)	R\$/Tonelada	1,10
a) Arroz, milho, feijão, sorgo, soja, trigo, cevada, centeio e triticale.	%	0,150	i.3) Enfardados		1,63
b) Fibras Enfardadas, soltas ou embonecadas.	%	0,075	4- Taxa de administração		
c) Farinha de mandioca, Pó cerífero e Cera de carnaúba.	%	0,050	5- Secagem		
d) Sacaria vazia e demais embalagens, fécula de mandioca.	%	0,025	a) Produtos c/ até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	2,89
3- Armazenagem e Conservação (Quinzena Civil Infracionada)					
a) Sacaria vazia enfardada	R\$/1000 Sac	1,63	b) Idem para outros produtos	R\$/Tonelada	1,96
b) Sacaria mag-bag vazia	R\$/Unidade	0,07	c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8
c) Cera de carnaúba e Pó cerífero ensacados	R\$/Tonelada	1,08	6- Limpeza		
d) Lata para sementes de juta (32x15x15 cm)	R\$/100 Unid.	0,34	7- Emissão de Conhecimento de Depósito e Warrants/CDA e WA		
e) Sisal, Rami e juta/malva (fibras soltas ou embonecadas)	R\$/Tonelada	3,90	8- Comissão de Permanência		
f) Granéis Líquidos			9- Serviços de Braçagem		
f.1) Óleos Vegetais	R\$/Tonelada	1,10	10- Serviços não especificados		

Observações: 1- **Recebimento ou Expedição:** refere-se às operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da Unidade. 2- **Armazenagem e Conservação:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. 3- **Taxa de administração:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria. 4- **Secagem:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. 5- **Limpeza ou Pré-Limpeza:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso. 6- **Serviços de Braçagem:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se situa o armazém, acrescidos dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. 7- **Sobretaxa:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior. 8- Na prestação de serviços, itens 1, 4 e 6 haverá acréscimo de 10% para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. 9- O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. 10- Os serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% e nos domingos e feriados, de 100%. Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO -JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

-CERTIDÃO. CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 06/052769-2, dirigido por: CAROLINA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, devidamente registrada nesta Junta Comercial sob o nº 562, NIRE: 5190015266-6, localizado na rodovia MT 130, km 074, Vila Carolina, município de Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ 03.137.247/0002-23, que revendo o livro nº 05, folha 091, que consta o "TERMO DE MATRÍCULA", aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, sob a presidência do Senhor Ruyter Barbosa, analisado o Termo de Matrícula e por decisão singular, foi aprovada a MATRÍCULA DA EMPRESA COMO ARMAZÉNS DE DEPÓSITO, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conforme no Decreto nº 1.102 de 21.11.1903. "Eu, (Claudomário de Moraes), Gerente da Divisão de Fiscalização e Controle". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ". Cuiabá-MT, 31 de julho de 2006. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES –Secretário Geral.

PAULO CÉSAR BORGHETTE DE MELO, CPF nº 073.469.938-70, comunica que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, o Licenciamento Ambiental Único (LAU) da Fazenda Santa Edwiges do Boqueirão, no município de Poconé – MT. Obs.: Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ASPLEMAT/DO

GREGÓRIO AUGUSTO NICARETTA MAD CNPJ: 06.956.868/0001-46 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Previa e de Instalação, para o desdobramento de madeiras, em Claudia. Não eia/rima

GREGÓRIO AUGUSTO NICARETTA MAD CNPJ: 06.956.868/0001-46 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para o desdobramento de madeiras, em Claudia. Não eia/rima

MADEIREIRA SERRANORTE LTDA CNPJ: 07.655.138/0001-78 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Previa e de Instalação, para o desdobramento de madeiras, em Claudia. Não eia/rima

MADEIREIRA SERRANORTE LTDA CNPJ: 07.655.138/0001-78 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para o desdobramento de madeiras, em Claudia. Não eia/rima

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CRMV - MT**EXTRATO DE TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Partes: CRMV/MT e LUCIANA MILDENBERGER. **Objetivo:** Prestação de Serviços Assessoria - Contrato de Prestação de Serviço. **Validade:** 15º de Agosto de 2006 A 15 de Agosto de 2008. **Homologação:** 15 de Agosto de 2006. **Valor: R\$ 18.00,00** (Dezoitos Mil Reais). As. CRMV-MT Valney Souza Corrêa -Presidente: Gonçalo Rodrigues de Almeida- Assessor Contábil. **DMT/DO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2006 – CL/FAESPE**

A Comissão de licitação de que trata a Portaria nº 024 de 26 de julho de 2006, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, Torna público para conhecimento dos interessados, que no Edital de Tomada de Preço nº 10/2004 – CPL/UNEMAT, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Centro de Tecnologia de Mato Grosso – CTMAT a ser executado no Campus Universitário de Barra do Bugres, situado na Rua A, s/nº Cohab São Raimundo – Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no Município de Barra do Bugres – MT, declara vencedora a empresa Paula Corrêa Engenharia Ltda com proposta comercial no valor global de R\$ 247.928,80 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Cáceres-MT, 14 de setembro de 2006.

Fadia Kassem Fares Garcia – Presidente da Comissão de Licitação

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDAO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo Protocolado sob Nº 06/059555-1 dirigido por ROLAND TRENTINI, inscrita nesta Junta Comercial sob o NIRE 5110100406-2, CNPJ nº 01.135.543/0001-89, localizada à Rodovia BR 163, sn, Km 62, Zona Rural, Município de Alto Garças-MT., que no Livro nº 05, fls 98, de Registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: "TERMO DE MATRÍCULA", - Aos "trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e seis", por decisão singular, foi aprovada a Matrícula da empresa Requerente sob nº AG-470, a qual fica sujeita as inspeções julgadas Necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecimento no Dec. 1.102 de 21/11/1993, Eu, MARINA ARCANJO DA SILVA.....Editei, O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2006.

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretario Geral

ARCO IRIS ARMAZENS GERAIS
Rodovia BR-163 Km 653 + 23km a direita – Nova Mutum/MT
CNPJ 01.135.543/0004-21

CONDIÇÕES GERAIS

- 01- As tarifas de armazenamento, adicional e seguro, são pelo prazo infracionável de 30 dias.
02-As tarifas se estendem para mercadorias bem condicionada, a critério da companhia.
03-Cabe somente a companhia, o julgamento sobre as possibilidade ou não de empliação de mercadorias.
04-Para os serviços sobrados a peso, a taxa minimima aplicável a cada lote, será de 01 tonelada.
05-Equipamentos e instalações alugados de terceiros, haverá acréscimo de 50% sobre a tarifa vigente.
06-Para efeito de Ad-Valores, os valores dos produtos serão reajustados de acordo com índice vigente ou preços de mercado.
07-A cobertura de Ad-valorem entende-se única e exclusivamente para fogo, raios e suas conseqüências, nos termos das apólice acobertadas para esse fim, conforme art. L6 da lei 1.102 de 21/11/1.903.

08-Para cobertura de seguro contra riscos tais como: avarias, vivos, intrínsecos, falta de condicionamento(inclusive inundação), mesmo pêlos casos de força maior, devesa ser objeto de acordo entre armazenadores e depositantes nos termos do art.37 & único, da lei n. 1.102.

09- O prazo de depósito será no máxima de seis meses, apartir da data da entrega do produto no armazém podendo ser prorrogado.

10-Na ocorrência de incêndio, o armazém indenizará ao depositante o saldo do seus produtos existente no armazém.

11-Não serão fornecidas amostras de mercadorias e nem será permitido a furação de sacarias, sem estar presente o próprio depositante.

12-A retirada ou depósito de mercadorias, devesa ser procedida de aviso, pelo cliente de 48(quarenta e oito) horas de antecedência

13-O armazém se reserva ano direito de estabelecer percentuais de perdas de peso em razão do fomento de quebra técnica, durante a armazenagem de grãos. Os percentuais estipulados serão assim: até 0,1% de perda de peso em cada 10 dias; até 0,3% de perda de peso a cada 30 dias; até 1,8% de perda de peso a cada seis meses.

14-Em nenhuma hipótese armazém se responsabilizará pela perda do poder germinativo da semente.

ROLAND TRENTINI

ARCO IRIS ARMAZENS GERAIS
Rodovia BR-163 Km 653 + 23km a direita – Nova Mutum/MT

CNPJ 01.135.543/0004-21

TABELA DE TARIFAS P/ PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS	
- AMBIENTE NATURAL	
DISCRIMINAÇÃO	VIGÊNCIA UNIDADE VALOR

1 – RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO

a) Ensacado (recepção/ expedição)	R\$/Tonelada	0,67
b) A granel (recepção)	R\$/Tonelada	0,83
c) A granel (expedição)	R\$/Tonelada	1,22
d) Enfardado	R\$/Tonelada	1,17
e) Sacaria vazia enfardada	R\$/1.000 sac	0,78
f) Operações via ferroviária, acrescentar	R\$/Tonelada	0,72
g) Operações via hidroviária, acrescentar	R\$/Tonelada	0,72

2 - SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada) - -

a) Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,17
b) Fibras enfardadas, soltas ou emboncadadas	% Quinzena	0,75
c) Farinha de mandioca, Pó cerífero e Cera de carnaúba	% Quinzena	0,05
d) Sacaria vazia e demais embalagens, Fécula de mandioca	% Quinzena	0,25

3 - ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)

a) Sacaria vazia enfardada	R\$/1.000 Sac.	1,71
b) Sacaria mag-bag vazia	R\$/Unidade	0,08
c) Cera de carnaúba e Pó cerífero ensacados	R\$/Tonelada	1,15
d) Lata para Sementes de juta (32 x 15 x 15 cm)	R\$/100 Unid	0,37
e) Sisal, Rami e Juta/malva (fibras soltas ou emboncadadas)	R\$/Tonelada	4,01
f) Granéis líquidos - -		
f.1) Óleos vegetais	R\$/Tonelada	1,15
f.2) Vinhos comuns	R\$/1.000 litros	0,99
f.3) Vinhos viníferas	R\$/1.000 litros	1,14
f.4) Mosto sulfitado e Álcool vinico	R\$/1.000 litros	1,39
g) Leite em pó ensacado	R\$/M²	3,77
h) Café em grãos	R\$/saco	0,13
i) Demais produtos - -		
i.1) Ensacados	R\$/Tonelada	0,80
i.2) A granel (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Tonelada	1,17
i.3) Enfardados	R\$/Tonelada	1,74
4 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00

5 - SECAGEM - -

a) Produtos c/ até 16% de umidade Arroz, outros grãos destinados a sementes	R\$/Tonelada	3,04
b) Idem para outros produtos	R\$/Tonelada	2,30
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
6 - LIMPEZA	R\$/Tonelada	1,15
7 - EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA	R\$/Documento	1,50
8 - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA -		Conf. Obs
9 - SERVIÇOS DE BRAÇAGEM -		Conf. Obs
10 - SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		A Combinar

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

ALAIDES ALVES MENDIETA, empresa estabelecida na cidade de Mirassol D' Oeste, estado de Mato Grosso, à Rua Miguel B. de Carvalho nº 1001, inscrita no CNPJ nº 37.431.210/0001-44, Inscrição Estadual nº 13.137.284-0 e com Inscrição Municipal nº 2.1340. Declara que se encontram extraviadas todas as pastas, livros, talões de notas fiscais utilizados e em branco, compreendendo;

✓ **Pastas:-** icms, irpj, inss, dcf, gas, despesas, notas fiscais de entradas, duplicatas, fretes e carretos, pis/cofins, documentos não contabilizados, constituição de firma contendo cartão da fic, cnpj, contrato social e alterações.

✓ **Livros:-** registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências, registros de inventário, registro de saídas, registros de empregados, registro de inspeção do trabalho, contas correntes, registros de apuração do icms, registro de prestação de serviços.

✓ **Talonnário:-** todos os blocos de talões autorizados para impressão, tanto os utilizados como em branco, com a seguinte numeração (notas fiscais, série "d-1", 50 x 3 vias, com numeração de nº 001 a 500.

✓ **todos os demais documentos fiscais de constituição e de obrigações acessórias.**

DANIEL HENRIQUE LOPES – ME, empresário individual cadastrado no CNPJ sob o nº 04.977.661/0002-03, com Inscrição Estadual nº 13.245.405-0, estabelecido à Rua Piracicaba, nº 1147, Centro no município de Primavera do Leste – MT, CEP: 78850-000, comunica o extravio das Notas Fiscais Série "D-1" nº 01, 21, 51 e 250.

JOSÉ CALOS DE MOURA, CPF 571.292.741-15 e RG 857864, proprietário da empresa individual JOSÉ C. DE MOURA-RESTAURANTE, CNPJ 36.948.776/0001-85 e Inscrição Estadual 13.133.052-7, registro na Junta Comercial-MT sob nº 51.100.775.693, constituída em 31/13/1991, declara para os devidos fins e sob as sanção da Lei que a empresa não entrou em atividade e que não foram confeccionados blocos de Notas Fiscais e nem emitidos os livros fiscais de registro de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário e Utilização de Documentos Fiscais e Termos

JOSÉ GONZALEZ GARCIA, CPF nº 678.284.508-24 e Insc. Est. nº 13.008.2729-4, sito à Rod MT 100 Km 84 + 06 à esquerda, Faz. José Gonzalez, Zona Rural, Alto Taquari-MT, **DECLARA** o extravio das NF Série Mod.

1 de nº 00038 à 00050, 00051 à 00073, 00078 à 00084 e 000233 as quais foram emitidas e devidamente lançadas no livro de fisco.

EXTRAVIO

A empresa J.T ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.140.46/0001-45, e Inscrição Estadual nº 13.043.089-7, estabelecida na Rod. MT- 358, Km 05, Jd. Aeroporto, Tangará da Serra- MT, comunica o extravio da Notas Fiscais Série Única de nºs 11101 a 11600.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **Lucélia Luzia Pereira Vieira**, estabelecida na Av. Brasil, nº 425, Centro, Campo Novo do Parecis/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.447/0015-02 e CCE/MT sob nº 13.320.475-8. Declara para os devidos fins o extravio dos seguintes documentos fiscais: **Notas Fiscais de Venda ao Consumidor "D-1" 50x3, nº 001, 002, 003, (1ª, 2ª e 3ª)**. Tomando sem validade a documentação acima referida. Campo Novo do Parecis/MT, 23 de Agosto de 2006.

A Empresa **EDIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA ME**, com sede na Rua Mestre Antonio Soares nº 04, Bairro Micro Distrito Comercial do CPA I, CEP 78055-055 Cuiabá – MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 07.614.344/0001-30, inscrição estadual nº 13.309.795-1, Comunica extravio de 5 notas fiscais 25x4 de numeração de 000050, 000051, 000052, 000053 e 000090, serie única, modelo 1.

ANGEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.445.731/0001-03, I.E: 13.173.877-1, Cáceres/MT, COMUNICA o extravio de todos os documentos contábeis, sendo: Registro de Termo de Ocorrência; Registro de Apuração de ICMS; Registro de Salda; Registro de Entrada; Registro de Inventário; Registro de Prestação de Serviços; Livro de Registro de Empregados; Livro da Inspeção do Trabalho; Registro de Apuração de Lucro Real; Livro Diário e Razão; Todos Talonários de Notas Fiscais (desconhecendo as respectivas numerações). **ASPLEMAT/DO 3x1 (14, 15 e 18/09)**

TELEMAR ENGENHARIA PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ALTERADA PARA ALÍNEA ENGENHARIA LTDA (Oitava Alteração do Contrato Social), CNPJ: 00.818.743/0001-73 (Cuiabá) e Filial 00.818.743/0003-35 (Cáceres), I.E: 13.175.146-8, Cuiabá/MT, COMUNICA o extravio de todos os documentos contábeis, sendo: Registro de Termo de Ocorrência; Registro de Apuração de ICMS; Registro de Salda; Registro de Entrada; Registro de Inventário; Registro de Prestação de Serviços; Livro de Registro de Empregados; Livro da Inspeção

do Trabalho; Registro de Apuração de Lucro Real; Livro Diário e Razão; Todos Talonários de Notas Fiscais (desconhecendo as respectivas numerações).

ASPLEMAT/DO 3x1 (14, 15 e 18/09)

A firma **MESAPE – MERCANTIL SÃO PEDRO LTDA**, com sede na AV. Presidente Dutra s/nº, em São Pedro da CIPA (MT), CNPJ 00787960/0001-43 e Inscrição Estadual nº- 13011868-0, informa que foram extraviados os seguintes documentos da empresa:

- a) – todas as notas fiscais de compra de produtos para comercialização desde a abertura até o ano de 2.000, quando encerrou as atividades;
- b) – todos os livros fiscais usados durante o período que esteve em funcionamento, como: Livro de Entrega, Salda, Apuração de ICMS, Inventário de Termos e Ocorrências;
- c) – todos os blocos de notas fiscais de vendas, usadas ou em branco, com as numerações abaixo:
 - Série B - de nº-s. 001 a 500
 - Série C - de nº-s. 001 a 125
 - Série D - de nº-s. 001 a 139.500
 - Série D-1 - de nº-s. 001 a 8.000
 - Série D-2 - de nº-s. 0001 a 30.000
 - Série D-3 - de nº-s. 0001 a 15.000
 - Série D-4 - de nº-s. 0001 a 5.000
 - Série D-5 - de nº-s. 001 a 1.000
 - Série D-6 - de nº-s. 001 a 1.000

São Pedro da CIPA (MT), 08 de setembro de 2.006
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Quotista Gerente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS (E DA SILVA LIMA BEBIDAS)

CNPJ nº 05.918.275/0001-22 – Inscrição Estadual sob o nº 13.233.711-8, sito à Avenida dos Jequitibás nº 2711, Jardim Imperial, Sinop, Mato Grosso, comunica o EXTRAVIO de Talonários de Notas Fiscais Série "D – 1" de nº 03 a 10, de numeração 101 a 500 – Autorização nº 1079/2003. Com as publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima descritos.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobriu a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".